

TIPO DE AUDITORIA: *Avaliação da Gestão*
EXERCÍCIO: *2016*
UNIDADE GESTORA: *Universidade Federal do Rio Grande - FURG*
CIDADE: *Rio Grande - RS.*
RESPONSÁVEL: *Professora Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias*

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Dirigente,

Em atendimento à determinação contida na deliberação 010/2001 do CONSUN, alterado pela Resolução 021/2005 e consoante o estabelecido conforme Instrução Normativa 63/2010 (alterada pela IN 72/2013), Resolução 234/2010 e 244/2011 - TCU, Decisões Normativas 154 e 156/2016 e Portaria 059 de 17 de janeiro de 2017, ambas do TCU; Portaria CGU nº 500, de 08 de março de 2016 e Normas Técnicas da Auditoria, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de Gestão, praticados no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

I. ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados na Sede da Instituição, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de emitir opinião avaliando a gestão do exercício anteriormente aludido. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames realizados por amostragem sobre as áreas da Instituição, quais sejam: Controle de Gestão, Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Pessoas, Suprimentos de Bens e Serviços, de acordo com o PAINT – Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna.

2. O método de amostragem utilizado nos trabalhos de auditoria, para a seleção de itens, foi à amostragem não probabilística.

II. RESULTADO DOS EXAMES

1. CONTROLES DE GESTÃO

1.1 SUBÁREAS: Controles Externos

1.1.1 ASSUNTO: Atuação do TCU/SECEX

1.1.1.1 INFORMAÇÃO:

TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Quadro 1

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC-016.536/2016-9	9242/2016	-	Consulta no site do TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 143, inciso III, 235, 237, inciso III e parágrafo único, e 250, inciso II, do Regimento Interno, bem como no art. 106, § 3º, inciso I, da Resolução TCU 259/2014, em conhecer desta representação; em considerá-la procedente; <u>em dar ciência à Fundação Universidade de Rio Grande - FURG</u> sobre possível ineficiência na fiscalização dos contratos com prestadoras de serviço, com maior risco de demandas trabalhistas com responsabilidade subsidiária da Universidade e de prejuízos econômicos advindos de condenações judiciais, como a que ocorreu no processo 020762-41.2014.5.04.0121, da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS, com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de falhas semelhantes, de forma a aperfeiçoar a instrução de suas defesas em reclamações trabalhistas para afastar a culpa in vigilando; em encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, à Fundação Universidade de Rio Grande - FURG, para adoção de providências de sua alçada, com cópia para a Secretaria Federal de Controle Interno, para ciência; em encaminhar, para conhecimento, cópia desta deliberação, bem como da instrução constante à peça 3, à Secretaria da 1ª Turma do TRT-4 e em arquivar este processo.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 003/2017, a PROPLAD respondeu através do Memorando 29/2017, conforme a seguir: Acusamos o recebimento da S. A. nº 003/2017 que trata do Acórdão 9242/2016 –TCU 2º Câmara que manifesta possível ineficiência na fiscalização de contratos com prestadoras de serviço, com maior risco de demandas trabalhistas com responsabilidade subsidiária da Universidade e de prejuízos econômicos advindos de condenações judiciais, como a que ocorreu no processo 020762-41-2014.5.04.0121 da 1º Turma do TRT da 4º Região do RS, com vista à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de falhas semelhantes, de forma a aperfeiçoar a instrução de suas defesas em reclamações trabalhistas para afastar a culpa <i>in vigilando</i>. Em resposta, destacamos preliminarmente que o Acórdão 9242/2016 – TCU 2º Câmara não explicita em seu teor quais as ocorrências que implicaram no entendimento de que há possível ineficiência na fiscalização o que dificulta a elaboração de resposta em referência ao conteúdo do Acórdão. No entanto, salientamos que em referência ao Processo 020762-41.2014.5.04.0121, da 1º Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região/RS, os procedimentos adotados pela Universidade na fiscalização do contrato mantido com a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, estão inseridos no processo <i>Consulta de autenticidade em http://www.furg.br. Chave: 9995.898A.F5D6.E0B4</i> ½ administrativo nº 23116.004919/2016-46, de onde destacamos o Memo. 74/2016-PU, o Memo. 189/2016-PROPLAD e o Ofício 256/2016-GAB-FURG, em anexo, que instrumentalizaram as ações procedidas pela FURG. Através mencionado expediente pode ser observado que a FURG adota como prática a permanente fiscalização de seus contratos, em consonância com a IN 001/2012 – PROPLAD, em anexo, emitida em 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da fiscalização dos contratos administrativos, firmados no âmbito da FURG. Com o propósito de buscar a permanente qualificação do processo de fiscalização, informo que foi orientado o encaminhamento à Proinfra-PU-Coordenação de Fiscalização de Contratos de cópia deste expediente e da documentação que expressa o entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região – 1º Vara do Trabalho de Rio Grande, em referência à reclamatória trabalhista de Patrick Matheus Cruz ajuizada contra Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda (EPP) e Universidade Federal do Rio Grande (FURG).				

Quadro 2

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
020.374/2007-5	367/2010		Ofício 356/2010-TCU/SECEX-RS	Não definida no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
- Apure a responsabilidade pelo desaparecimento de bens patrimoniais relacionados no item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União; - Plano de providências da CGU: Recomendação (57531) aos gestores efetuarem a realização de Inventário Anual, com a participação ativa e efetiva da Comissão Inventariante, com a correta localização e discriminação dos bens, e com a apuração de responsabilidades nos casos de não localização, com vistas ao atendimento das determinações do Acórdão nº 367/2010 do Tribunal de Contas da União, da Deliberação nº 095/2009 do COEPEA, da Lei n.º 4.320/64, bem como da IN/SEDAP nº 205/88.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Em atendimento a recomendação 57531 da Controladoria Geral da União - CGU, complementamos as informações constantes nos Memorando nº 115/2016 Proinfra. Após o encerramento da greve dos TAE's em 16 de dezembro de 2016, foi atualizado o cronograma de atividades da Comissão de Levantamento de Bens Móveis – CLBM 2016, conforme Memorando Circular nº 005/2016 - Proinfra. Desta forma, os trabalhos serão retomados a partir da etapa em que foram suspensos em outubro de 2016. Aproveitamos, também, para informar que a deliberação COEPEA 107/2016, a qual dispõe sobre o regulamento para controle patrimonial na FURG, foi aprovada no dia 16/12/2016. Segue abaixo o cronograma atualizado para conclusão dos trabalhos da Comissão Levantamento dos Bens Móveis da FURG - 2016: - De 08/01 a 16/01 - Prazo para realização da primeira etapa do inventário de 2016 pela CLBM; - De 17/01 a 23/01 - Entrega dos relatórios do levantamento pelo Presidente da Comissão aos responsáveis pelas cargas patrimoniais das unidades; - De 24/01 a 01/03 - Prazo para as unidades localizarem os bens não localizados na primeira etapa e solicitarem nova visita da CLBM; - De 02/03 a 31/03 - Prazo para emissão do relatório final do levantamento de bens móveis referente ao ano de 2016. - A partir de abril de 2017 - Análise dos resultados do levantamento com objetivo de subsidiar estudos para definição de critérios para baixa administrativa e instrumentalizar a tomada de decisão da Reitoria quanto as providências legais cabíveis.”				

Quadro 3

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC-010.989/2015-3	11987/2016	-	Consulta no site do TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 250 a 252 do Regimento Interno/TCU, em: a) considerar atendida a determinação constante do subitem 9.3 do Acórdão 446/2016-TCU-Plenário; b) restituir os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul (Secex-RS) para continuidade do presente Acompanhamento.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A Universidade Federal do Rio Grande, respondeu ao Ofício 0273/2016 – TCU/SECEX - Acórdão				

446/2016, através do Ofício 138/2016/Gab-FURG de 15/04/2016, informando que, no sistema SICONV, a Universidade Federal do Rio Grande – Furg não possui prestação de contas em situação de resgate, portanto não estamos inseridos na decisão do Acórdão.

Quadro 4

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 010.989/2015-3	446/2016	9	Ofício0273/2016-TCU-SECEX	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
9. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento com enfoque nas transferências voluntárias de recursos federais a órgãos e entidades no Estado do Rio Grande do Sul operacionalizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv). ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando que as informações disponibilizadas no Siconv devem refletir a real situação das transferências voluntárias, recomendar aos órgãos concedentes nominados no item 4 deste Acórdão que, em relação às transferências voluntárias sob sua responsabilidade cujas prestações de contas tenham sido apresentadas unicamente por meio físico, avaliem o respectivo aceite, na forma excepcionada no segundo parágrafo da Diretriz-CG/Siconv 11/2012, mediante a utilização da funcionalidade de “Resgate de Prestação de Contas” (descrita no item 10 do Manual “Prestação de Contas-Perfil Conveniente e Concedente”, disponibilizado no Portal dos Convênios) e a consequente atualização dos dados no Siconv; 9.2 esclarecer que, em relação à Fundação Nacional de Saúde e aos Ministérios da Cultura; da Justiça; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Desenvolvimento Agrário; e do Turismo, a implementação da recomendação descrita no subitem 9.1 deverá focar especialmente as transferências voluntárias listadas no Anexo I da instrução coligida no Relatório que integra este Acórdão; 9.3 determinar às unidades jurisdicionadas nominadas no item 4 deste Acórdão que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas e resultados alcançados em atendimento à recomendação descrita nos subitens 9.1 e 9.2, incluindo as respectivas justificativas em caso de não acolhimento da recomendação;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A Universidade Federal do Rio Grande, respondeu ao Ofício 0273/2016 – TCU/SECEX - Acórdão 446/2016, através do Ofício 138/2016/Gab-FURG de 15/04/2016, informando que, no sistema SICONV, a Universidade Federal do Rio Grande – Furg não possui prestação de contas em situação de resgate, portanto não estamos inseridos na decisão do Acórdão.				

Quadro 5

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC-014.259/2010-9	7084/2016	9	Consulta no site do TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. determinar, com fulcro no artigo 250, inciso II, do RI-TCU, à Fundação Universidade Federal do Rio Grande que, no prazo de quinze dias:

1.7.1.1. instaure processos administrativos com vistas à exclusão, nos proventos dos interessados Maria Helena Pereira Goularte, Maria de Lourdes Fonseca Lose, Marileia de Oliveira Sampaio Dutra, Marília Bedenarski Azambuja, Mario Luiz de Oliveira Freitas, Marli Gomes Silveira, Mogar Ruas Duarte, Neusa Daudete Alves Garcia, Nilsa Igna Gomes, Nilza Araújo Abreu, Odilon Vergara Gomes, Ondina Arona Santana, Paulo Francisco Carvalho Lopes, Regina Helena da Silva Bueno, Sergio Luiz Lema Garcia, Verissimo de Araújo Chave, Wilmar José Martinatto e Wilson de Souza Obelar, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, a parcela referente à URP (26,05%), conforme determinado no subitem 9.3. do Acórdão 301/2013-1ª Câmara, salvo se existir decisão judicial que expressamente ampare a continuidade desses pagamentos após a prolação do citado acórdão, situação que deverá ser devidamente comprovada pela entidade de origem;

1.7.1.2. esclareça a forma de cálculo e o embasamento legal adotados para se chegar ao valor de R\$ 6.642,13, pago ao inativo Paulo Francisco Carvalho Lopes, sob a designação “10289 DECISAO JUDICIAL N TRAN JUG AP 6.642,13 FC/CD - ASSUNTO 21”, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do subitem 9.4. do Acórdão 301/2013-TCU-1ª Câmara;

1.7.2. esclarecer à Fundação Universidade Federal do Rio Grande que poderão ser editados novos atos de aposentadoria em favor dos interessados, desde que escoimados das irregularidades verificadas nos presentes autos, a serem submetidos a novo julgamento pelo Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RI-TCU;

1.7.3. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe o cumprimento das determinações contidas nos subitens 1.7.1.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Através do Memo. 19/2017-Progep, é informado ações conforme a seguir:

Maria Helena Pereira Goularte, recebe URP.

- Maria de Lourdes Fonseca Lose, não recebe URP.

- Marileia de Oliveira Sampaio Dutra, recebe URP.

- Marília Bedenarski Azambuja, não recebe URP.

- Mario Luiz de Oliveira Freitas, não recebe URP.

Consulta de autenticidade em <http://www.furg.br>. Chave: 9995.89B6.797C.3538 5/7

- Marli Gomes Silveira, não recebe URP.

- Mogar Ruas Duarte, não recebe URP.

- Neusa Daudete Alves Garcia, não recebe URP.

- Nilsa Igna Gomes, recebe URP.

- Nilza Araújo Abreu, não recebe URP.

- Odilon Vergara Gomes, recebe URP.

- Ondina Arona Santana, não recebe URP.

- Paulo Francisco Carvalho Lopes, não recebe URP.

- Regina Helena da Silva Bueno, recebe URP.

- Sergio Luiz Lema Garcia, não recebe URP.

- Verissimo de Araújo Chave, não recebe URP.

- Wilmar José Martinatto, recebe URP.

- Wilson de Souza Obelar, não recebe URP.

- FC - forma de cálculo e o embasamento legal adotados para se chegar ao valor de R\$ 6.642,13, pago ao inativo Paulo Francisco Carvalho Lopes, sob a designação “10289 DECISAO JUDICIAL N TRAN JUG AP 6.642,13 FC/CD - ASSUNTO 21”,

Quadro 6

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 009.907/2012-2	4356/2016	9	Consulta ao site do TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Universidade Federal do Rio Grande – FURG				
Descrição da determinação/recomendação				

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do Acórdão 4.902/2013-TCU-2ª Câmara, por meio do qual esta Corte de Contas apreciou pela ilegalidade atos de concessão de aposentadoria cadastrados pela Universidade Federal do Rio Grande;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. determinar à Sefip que promova audiência do Sr. **Cláudio Paz de Lima**, Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da entidade à época da deliberação monitorada, para que apresente as razões de justificativa pelo não cumprimento do Acórdão 4.902/2013-TCU-2ª Câmara, especificamente no que diz respeito ao seguinte:

a) em relação à aposentadoria de **Cláudio Gabiatti** (CPF 054.928.070-72), por não ter excluído dos seus proventos parcela alusiva à URP, no valor de R\$ 881,54;

b) quanto à aposentadoria de **Ernesto Brinckmann Lobo** (CPF 054.942.810-00), por não ter excluído dos seus proventos parcela alusiva à URP, no valor de R\$ 752,30;

c) quanto à aposentadoria de **Jorge Alberto Gonçalves**, por não ter excluído dos seus proventos parcela de provimento judicial relativa às horas extras, no valor de R\$ 3,87;

d) em relação à concessão de **Jovelina da Silva Santos**, por não ter excluído dos seus proventos parcela alusiva à URP, no valor de R\$ 676,29, e parcela proveniente do processo trabalhista 1624-212618, no valor R\$ 124,91;

e) quanto à aposentadoria de **Núbia Tourrucoo Jacques Hanciau** (CPF 216.012.240- 87), por não ter excluído dos seus proventos parcela residual relativa à URP, no valor de R\$ 406,30;

f) em relação à aposentadoria de **Rosemery Salayaran Branco Teixeira**, por não ter excluído dos seus proventos parcela relativa à URP, no valor de R\$ 550,38, e parcela proveniente do processo trabalhista 11324-212618, no valor de R\$ 54,49;

g) por não ter enviado ao Sisac novos atos de aposentadoria dos interessados identificados nos autos, livres das irregularidades apontadas pelo referido Acórdão; e

h) por não ter enviado ao Sisac ato de alteração de aposentadoria para Luis Carlos Rodrigues de Ávila contemplando o pagamento da vantagem que trata o artigo 192, inciso II, da Lei 8.112/1990, conforme determinado no item 9.4.4 do Acórdão ora monitorado.

9.2. determinar à Fundação Universidade Federal do Rio Grande que:

9.2.1. adeque o valor das vantagens de quintos de FC's, recebidas por Cláudio Gabiatti, Ernesto Brinckmann Lobo e por Núbia Tourrucoo Jacques Hanciau, ao decidido no Acórdão 835/2012-TCU-Plenário:

“9.1.1. para os servidores que não ajuizaram ações judiciais ou para os que o fizeram mas não lograram êxito, em decisão transitada em julgado, efetue o pagamento das parcelas de quintos com amparo na Portaria MEC 474/87, desde que tenham iniciado o seu exercício até 31/10/1991, sob a forma de VPNI, ajustando-se o valor da parcela ao que era devido em 1º/11/1991, data de eficácia da Lei 8.168/1991, devidamente atualizado, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo, conforme preceitua o § 1º do art. 15 da Lei 9.527/1997;

9.1.2. para os servidores que obtiveram decisões judiciais favoráveis transitadas em julgado, confirmadas em grau de recurso, recalcule os quintos de FCs adequando o valor nominal às condições deferidas na sentença, de modo que a quantia inicial seja apurada na data da publicação do provimento jurisdicional de 1º grau e, a partir daí, transformada em VPNI, atualizada exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo, conforme preceitua o § 1º do art. 15 da Lei 9.527/1997.”

9.2.2. adote providências, caso ainda não tenha feito, para a restituição dos valores indevidamente recebidos por Luís Carlos Rodrigues de Ávila, nos termos do subitem 9.4.5 do Acórdão 4.902/2013-TCU-2ª Câmara, considerando que o MS 2004.71.01.000255-6 e o AI 821424 foram desfavoráveis, no mérito, ao interessado.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Através do Memo. 19/2017-Progep, é informado ações conforme a seguir:

ACÓRDÃO 4356/2016 - desconformidades.

- Cláudio Gabiatti, URP de R\$ 881,54 excluída e continua recebendo a parcela judicial referente a incorporação de quintos de FC no valor de R\$ 6.236,40.

- Ernesto Brinckmann Lobo, continua recebendo URP de R\$ 752,30 e a parcela judicial referente a incorporação de quintos de FC no valor de R\$ 2.214,04.

- Núbia Tourrucoo Jacques Hanciau, continua recebendo URP no valor de R\$ 406,30 e a parcela judicial referente a incorporação de quintos de FC no valor de R\$8.712,97.

- Jorge Alberto Gonçalves, a parcela de provimento judicial relativa às horas extras, no valor de R\$ 3,87, foi excluída, mas teve o restabelecimento das horas extras incorporadas em função da ação 2009.71.01.001363-1.

- Rosemery Salayaran Branco Teixeira, continua recebendo URP no valor de R\$550,38 e a vantagem pessoal de enquadramento, paga sob o título Proc. 1624-2126/86, no valor de R\$ 54,49.
- Jovelina da Silva Santos, teve a URP no valor de R\$ 676,29 e o pagamento de vantagem pessoal de enquadramento, paga sob o título Proc. 1624-2126/86, no valor de R\$ 124,91 excluídos.

Quadro 7

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC-019.327/2003-0	1250/2016	1	Consulta ao site do TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.8.1. Determinar a audiência da Sra. Maria Rozana Rodrigues de Almeida, Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FURG, para que apresente as suas razões de justificativa para o descumprimento do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 8088/2014 – TCU – 1ª Câmara, uma vez que não emitiu e disponibilizou no Sistema Sisac os novos atos iniciais de concessão das pensões civis instituídas pelos ex-servidores Carlos Lucyk (CPF 018.234.930-68), Dacila Maria Vitola (CPF 358.007.980-87), Marcos Alberto Marchiori (CPF 091.443.150-15), Paulo Ricardo Correa Moreira (CPF 234.997.610-68) e Reinaldo Madruga de Souza (CPF 256.272.010-53), escoimados da irregularidade verificada nos autos, conforme determina o art. 15, § 1º, da Instrução Normativa-TCU n. 55/2007.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Através do Memo. Progep.19/2017 – Progep é informado ações conforme a seguir: Nenhum dos beneficiários de pensão abaixo recebem URP: Andressa de Oliveira Medeiros, Bianca de Moraes Moreira, Cleusa Alves da Rocha, Eufrasia Terroso Cruz, Gabriela Luvielmo Medeiros, Gabriela Terroso de Souza, Irene Maiato Albuquerque Lucyk, Laci Edelweis Pereira Berneira, Luciane Fernandes de Souza, Luiz Alberto da Costa Marchiori, Maikel Pereira Berneira, Mara Rubia da Costa Marchiori, Marcelo Terroso de Souza, Maria Isabel Vianna Lechaud de Souza Soares, Maria de Fatima Rodrigues Luvielmo, Mateus da Rocha Medeiros, Nanci Medeiros Laquiman, Natalia da Costa Marchiori, Neida Ginar de Araujo e Paula Laquiman Moreira - Novos atos no SISAC de concessão das pensões civis instituídas pelos ex-servidores Carlos Lucyk, Dacila Maria Vitola, Marcos Alberto Marchiori, Paulo Ricardo Correa Moreira e Reinaldo Madruga de Souza.				

Quadro 8

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 003.743/2014-4	1167/2016	9	Consulta ao site do TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
9. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de conformidade realizada no âmbito da Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG) com o objetivo de verificar a regularidade de rubricas relativas a perdas de planos econômicos, bem assim a regularidade da forma de cálculo de quintos de funções incorporadas por servidores daquela entidade. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. determinar, à FURG que, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias:				

9.1.1. adote providências com vistas à suspensão dos pagamentos irregulares referentes à URP de fevereiro de 1989 (26,05%), à defasagem no cálculo da URV (3,17%), à extensão do índice de reajuste de 28,86% e a outros planos econômicos que também estejam sendo efetuados, por se tratarem de parcelas que já deveriam ter sido absorvidas por reestruturações remuneratórias ocorridas nas carreiras dos servidores, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos interessados; 9.1.2. adote as medidas necessárias ao recálculo das parcelas de quintos de FC incorporadas com base na Portaria-MEC 474/1987, tendo em conta os parâmetros esclarecidos no Acórdão 835/2012-TCU-Plenário, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos interessados; 9.2. determinar à FURG que acompanhe o desdobramento das Ações 5000991-22.2013-404.7101, 5000999-96.2013-404.7101 e 5000996-44.2013-404.7101, todas em trâmite na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, e, no caso de decisões de mérito desfavoráveis aos interessados, providencie a suspensão dos pagamentos das vantagens de planos econômicos, sem prejuízo de adotar as medidas previstas no art. 46 da Lei nº 8.112/1990; 9.3. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que monitore o cumprimento das diretrizes estabelecidas no item 9.1; 9.4. encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, para as providências cabíveis, as informações relativas às ações judiciais de que trata o item 9.2 <i>supra</i>, dando-se ciência à Conjur/TCU, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo TCU, em sessão Plenária de 8/6/2011; 9.5. dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos de boa-fé até a ciência da presente deliberação pela FURG, consoante o Enunciado 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.6. recomendar à Casa Civil, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados que verifiquem a possibilidade de inserir, nas futuras leis que alterarem a estrutura remuneratória de servidores públicos, dispositivo que imponha a absorção de parcelas alusivas a planos econômicos pelos aumentos concedidos; 9.7. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, à FURG, à Casa Civil, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados (CTASP).
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
Através do Memo. Progep.19/2017 – Progep é informado ações conforme a seguir: O Acórdão foi recebido no mês de dezembro e já está sendo providenciada a relação dos servidores.

Quadro 9

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC-027.859/2010-0	4343/2015	1	Consulta ao site do TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Universidade Federal do Rio Grande – FURG				
Descrição da determinação/recomendação				
1.7.2. à Fundação Universidade Federal do Rio Grande que, no prazo de 30 (trinta) dias, recalcule/absorva o montante pago a título de URV (3,17%) à inativa Tânia Maria Machado Pereira (CPF 118.220.070-20), de acordo com os critérios definidos no Acórdão 2161/2005 – Plenário, detalhados pelo Acórdão 269/2012 - Plenário, e nos termos do Acórdão 5074/2013 – TCU – 2ª Câmara, considerando-se, para tanto, as reestruturações de carreiras promovidas pelas Leis 12.772 e 12.778, ambas de 28 de dezembro de 2012.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Através do Memo. Progep.19/2017 – Progep é informado ações conforme a seguir: Tânia Maria Machado Pereira recebe 3,17% no valor de R\$ 153,74.				

Quadro 10

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 009.960/2012-0.	1076/2015	9	Consulta ao site TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
9. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria de ex-servidores da Fundação Universidade Federal do Rio Grande; ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, e os artigos 1º, inciso VIII, 260, §1º e §2º, do Regimento Interno do TCU, e diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. considerar ilegais os atos de Adão Vieira Rodrigues, Arge Farias Borba, Carlos Rodolfo Brandão Hartmann, Ceni Alves Barbosa, Edis Eduir Mendonça, Fausto de Paula Moreira, Heloisa Lipinski Paes, Iolanda de Quadros Saija e José Anchieta Rios Pinto e negar-lhes registro; 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos beneficiários, nos termos da súmula TCU 106; 9.3. determinar à Fundação Universidade Federal do Rio Grande que: 9.3.1. observe a aplicação correta das leis que tratam de planos de carreira no que se refere à absorção de eventual parcela complementar por ocasião da reorganização ou reestruturação das respectivas carreiras ou de suas tabelas remuneratórias; 9.3.2. suspenda, em 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, o pagamento das parcelas tidas por ilegais e incluídas nos atos acima considerados ilegais, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa omissa; 9.3.3. comprove perante esta Corte, em 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, a notificação dos interessados cujo atos foram considerados ilegais, com o alerta de que eventual interposição de recurso não acarretará, em caso de não provimento do apelo, dispensa de restituição de quantias indevidamente percebidas após a notificação; 9.3.4. emita novos atos, livres das irregularidades apontadas, e os submeta à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, nos termos do art. 15, §1º, da IN/TCU 55/2007.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Em resposta a Solicitação de Auditoria 002/2017 a Progep através do Memo. 19/2017-PROGEP, informa sobre o andamento de providências conforme a seguir: ACÓRDÃO Nº 1076/2015 - Se os servidores recebem URP e 3,17%. - Adão Vieira Rodrigues, teve a URP e 3,17% excluídos. - Arge Farias Borba, teve a URP e 3,17% excluídos. - Carlos Rodolfo Brandão Hartmann, teve a URP excluída e não recebe 3,17%. - Ceni Alves Barbosa, teve a URP excluída e não recebe 3,17%. - Edis Eduir Mendonça, continua recebendo URP em função da ação 5001815-10.2015.4047101 e não recebe 3,17%. - Fausto De Paula Moreira, teve a URP excluída e não recebe 3,17%. - Heloisa Lipinski Paes, teve a URP excluída e não recebe 3,17%. - Iolanda De Quadros Saija, teve a URP excluída e não recebe 3,17%. - Jose Anchieta Rios Pinto, teve a URP excluída e não recebe 3,17%.				

Quadro 11

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 853.107/1997-1	681/2015	9	Ofício 2487/2015-TCU/SEFIP	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas por João Carlos Brahm Cousin, Reitor da FURG, em razão da não apresentação de elementos que legitimem o descumprimento do Acórdão 474/2006-TCU-1ª Câmara; 9.2. aplicar ao Sr. João Carlos Brahm Cousin a multa prevista no art. 58, inciso IV e § 1º, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que seja comprovado perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217 do Regimento Interno do TCU, o pagamento da dívida em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se solicitado, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para que seja comprovado perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovação do recolhimento das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor, além de alertar que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do Regimento Interno do TCU; 9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação; 9.5. determinar à Fundação Universidade Federal do Rio Grande que: 9.5.1. suspenda de imediato o pagamento decorrente dos atos impugnados, conforme determinação contida no Acórdão 474/2006-TCU-1ª Câmara; 9.5.2. emita e disponibilize no SISAC novos atos de concessão de aposentadoria, escoimados das irregularidades verificadas nos autos; 9.5.3. adote as providências necessárias para a restituição dos valores pagos indevidamente a partir de abril de 2006, mês subsequente ao da ciência do Acórdão 474/2006-TCU-1ª Câmara, observando a responsabilidade solidária do Sr. João Carlos Brahm Cousin; 9.5.4. caso não logre êxito no ressarcimento das quantias pagas indevidamente, instaure o devido processo de tomada de contas especial, nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei 8.443/1992, c/c o arts. 197 e 262, § 1º, do Regimento Interno do TCU, seguindo o rito estabelecido na Instrução Normativa-TCU 71/2012; 9.5.5. informe ao TCU, no prazo de 15 (quinze), as medidas adotadas; 9.6. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Fundação Universidade Federal do Rio Grande e ao Sr. João Carlos Brahm Cousin.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A Universidade Federal do Rio Grande, respondeu ao Ofício 2487/2015 – TCU/SEFIP - Acórdão 681/2015, através do Ofício 088-2015/Gab – FURG e Memorando 92/2015 –PROGEP, conforme a seguir: “Após o recebimento do mencionado Acórdão a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas passou a adotar os procedimentos necessários para o cumprimento da decisão daquela Corte de Contas. Encaminhado o expediente para a Coordenação de Folha de Pagamento foi informado pelo setor a situação dos servidores/pensionistas que foram objeto da decisão do TCU, com a indicação de valores recebidos e eventual valor apurado para reposição ao erário:				

Nome	Valor URP	Valor DSJ	Reposição ao erário
Eva Floriana Oyarzabal Dalla Riva	805,98	0,00	94.236,90
Vera Teresa Sperotto Benfica	913,74	0,00	106.784,24
Ivo Pereira Terra (óbito em 21/06/2009, sem pensionistas)	0,00	0,00	0,00
Liney Guilherme (falecido) Pensionista Antonio dos Santos Guilherme)	412,23	60,41	54.826,24
Dulce Helena Cunha da Silva	0,00	0,00	75.182,20

Desta forma, foram expedidas as notificações administrativas de números 21 a 24/2015, com a informação de que no prazo de 30 (trinta) dias será procedida a supressão do pagamento da rubrica URP em seus vencimentos, assim como de que em igual prazo devem efetuar o pagamento dos valores pagos recebidos indevidamente, podendo optar pelo procedimento previsto nos arts. 46 e 47 da Lei 8112/90.

Com relação ao servidor Ivo Pereira Terra, conforme informado pela CFP restamos impossibilitados de cumprir a decisão do TCU em virtude de seu falecimento em 21/06/2009, sem que tenha deixado pensionistas.

Ainda destacamos, com relação à servidora aposentada Dulce Helena Cunha da Silva que a mesma teve sua URP suprimida em razão do decidido no Acórdão 819/2014. Desta forma, a servidora foi notificada apenas com relação à necessidade de reposição ao erário das quantias recebidas nos últimos cinco anos, questão que não foi objeto do Acórdão 819/2014.”

Foi enviada correspondência de defesa e documentos comprobatórios, referente a multa imposta por esse Tribunal ao ex-reitor João Carlos Cousin pedindo o cancelamento da mesma.

Em resposta a Solicitação de Auditoria 002/2017 a Progep através do Memo. 19/2017-PROGEP, informa sobre o andamento de providências conforme a seguir:

ACÓRDÃO Nº 681/2015, referente ao ACÓRDÃO Nº 474/2006 - se os servidores recebem URP e DSJ.

- Dulce Helena Cunha da Silva, ainda recebe as rubricas URP e DSJ.
- Eva Floriana Oyarzabal Dala Riva, teve a URP excluída.
- Ivo Pereira Terra, falecido em 21/06/2009.
- Liney Guilherme (pensionista Antônio dos Santos Guilherme), teve a URP e DSJ excluídas.
- Vera Teresa Sperotto Bemfica, teve a URP excluída.

Quadro 12

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC – 027.540/2010-3	7214/2015	1	Ofício 0187/2016-TCU/SEFIP de 14/01/2016	23/02/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Universidade Federal do Rio Grande – FURG				
Descrição da determinação/recomendação				
1.7.1.1. exclua imediatamente dos proventos dos interessados Demar Crespo Madruga (214.666.450-91), Nilo Cardoso Dora (118.087.050-68) e Sergio Pacheco Souto (208.684.480-87), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o montante pago a título de parcela judicial referente à URP/1989, conforme as orientações constantes do subitem 9.3 do Acórdão nº 2.587/2013-TCU-1ª Câmara, tendo em vista a reforma das decisões judiciais que asseguraram provisoriamente o pagamento da referida vantagem;				
1.7.1.2. no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração do processo administrativo competente, apure os valores recebidos indevidamente pelos interessados a título da parcela referente à URP/1989, procedendo-se à reposição ao erário dos valores recebidos por força da decisão judicial de caráter precário, nos termos do § 3º do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;				
1.7.1.3. acompanhe o andamento das ações judiciais 5003153-87.2013.404.7101, de interesse de Ivanir Maria Verdi (399.656.600-00), 5003106-16.2013.404.7101 e 5003285-47.2013.404.7101, de interesse de Demar				

Crespo Madruga (214.666.450-91), 5003119-15.2013.404.7101 e 5003284-62.2013.404.7101, de interesse de Nilo Cardoso Dora (118.087.050-68), e 5003033-44.2013.404.7101 e 5003283-77.2013.404.7101, de interesse de Sérgio Pacheco Souto (208.684.480-87), adotando as providências cabíveis na medida em que forem reformadas as decisões de caráter precário que asseguraram a esses interessados a manutenção de suas aposentadorias nos termos originais, ou seja, com o aproveitamento de tempo rural e o pagamento das parcelas alusivas à URP/1989; 1.7.2. à SEFIP, para que: 1.7.2.1. nos termos da Questão de Ordem da Presidência desta Corte, encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União e à Conjur/TCU as informações necessárias ao acompanhamento ao acompanhamento das ações judiciais 5003153-87.2013.404.7101, de interesse de Ivanir Maria Verdi (399.656.600-00), 5003106-16.2013.404.7101 e 5003285-47.2013.404.7101, de interesse de Demar Crespo Madruga (214.666.450-91), 5003119-15.2013.404.7101 e 5003284-62.2013.404.7101, de interesse de Nilo Cardoso Dora (118.087.050-68), e 5003033-44.2013.404.7101 e 5003283-77.2013.404.7101, de interesse de Sérgio Pacheco Souto (208.684.480-87), a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis; 1.7.2.2. monitore o cumprimento das determinações constantes dos subitens 1.7.1.1 e 1.7.1.2 da presente deliberação, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
Em resposta ao Ofício 0187/2016-TCU/SEFIP de 14/01/2016, a PROGEP encaminhou através do Ofício nº 58/2016 – PROGEP a seguinte resposta: “Senhor Secretário, Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamos o recebimento do Acórdão supracitado, conforme consulta feita à AGU em Rio Grande – RS, esclarecemos: Nilo Cardoso – a sentença permanece válida, impedindo o corte; Ivanir Maria – a antecipação de tutela foi confirmada pela sentença, ficando impedido a alteração no benefício e na forma de cálculo com fundamento na exclusão do tempo rural averbado, bem como retorno do servidor ao trabalho; Demar Crespo – antecipação de tutela foi confirmada pela sentença, impedindo a alteração na forma de cálculo do benefício com fundamento na exclusão do tempo rural; Sérgio Pacheco – não há mais decisão que impeça o corte, com isso a AGU nos encaminhou o Parecer de Força Executória 21/2016 de 12/02/2016 para que a FURG tome as providências necessárias para cortar a URP do servidor. Ciente disso, o processo foi encaminhado ao setor de folha de pagamento para que retire a rubrica dos vencimentos do servidor através do despacho 12/2016 – PROGEP.” Em anexo ao Ofício nº58/2016-PROGEP foram encaminhados: o e-mail da AGU, o Parecer 21/2016 e o despacho 12/2016. Através do Memo. 21/2017-Progep, conforme a seguir: Demar Crespo Madruga (214.666.450-91), NÃO RECEBE MAIS URP; - Ivanir Maria Verdi (399.656.600-00), NÃO RECEBE MAIS URP; - Nilo Cardoso Dora (118.087.050-68), NÃO RECEBE MAIS URP; - Sergio Pacheco Souto (208.684.480-87), NÃO RECEBE MAIS URP.

Quadro 13

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC – 012.271/2007-3	9403/2015-2ª Câmara	1	Consulta ao site do TCU	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Universidade Federal do Rio Grande – FURG				
Descrição da determinação/recomendação				
Determinar a Sefip que realize a audiência do Sr. João Carlos Brahm Cousin (CPF 212.082.630-72), ex-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande/RS, para que apresente, no prazo de quinze dias, suas razões de justificativa pela ausência de recálculo/absorção do montante pago a título de URP (26,05%) aos inativos Alice Teresinha Pacheco Russomano (CPF 214.906.430-87), Antonio de Pinho Maçada (CPF 010.194.810-72), Cleber Mendes (CPF 091.253.290-49), Dorvalina Solano de Medeiros (CPF 215.979.600-04), Ione Franco Nunes (CPF 133.040.620-68), Maria Noel Gioia Borca de Coch (CPF 259.541.480-15), Oscar Dario de Mello Terra (CPF 004.776.300-06) e Volnei Costa Damasceno (CPF 004.783.690-34), termos do subitem 9.2 do Acórdão 269/2012-TCU-Plenário e conforme determinado pelo subitem 1.4.1 do Acórdão 6/2014-TCU-2ª Câmara.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				

Conforme Memo. 19/2017-Progep, é informada a situação a seguir:

- Alice Teresinha Pacheco Russomano, ainda recebe URP no valor de R\$ 423,97.
- Antonio de Pinho Maçada, não recebe mais URP no valor de R\$ 1.065,10 .
- Cleber Mendes, não recebe mais URP no valor de R\$ 538,38.
- Dorvalina Solano de Medeiros, não recebe mais URP no valor de R\$ 814,09.
- Ione Franco Nunes, ainda recebe URP no valor de R\$ 795,94.
- Maria Noel Gioia Borca de Coch, ainda recebe URP no valor de R\$ 413,77.
- Oscar Dario de Mello Terra, ainda recebe URP no valor de R\$ 302,35.
- Volnei Costa Damasceno, não recebe mais URP no valor de R\$ 519,81.

Quadro 14

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC -009.775/2012-9	Acórdão 1904/2016-2ª Câmara	1	Consulta ao site do TCU	Não consta no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Universidade Federal do Rio Grande – FURG				
Descrição da determinação/recomendação				
Trata-se de monitoramento do Acórdão 4.901/2013-TCU-2ª Câmara, proferido na sessão de 20/8/2013, que considerou ilegais atos de concessão de aposentadoria emitidos pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
a) aproveitar as informações apresentadas pelos atuais gestores da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, Prof. Dra. Cleuza Maria Sobral Dias e Patrick Matos Freitas, para acolhê-las integralmente como razões de justificativa da audiência do ex-gestor, Sr. João Carlos Brahm Cousin, dando-lhes ciência a esse respeito; b) fazer a determinação especificada no subitem 1.7; Determinar à Sefip que, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011, encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, bem como à Conjur/TCU, as informações necessárias ao acompanhamento das seguintes Ações ordinárias que tramitam na Justiça Federal do Rio Grande do Sul: c) arquivar os autos, nos termos do artigo 169, inciso V e § 1º, do Regimento Interno/TCU.				

Quadro 15

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 045.139/2012-1	544/2014	9	Pág. 86. Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 20 de Março de 2014	20/03/2014
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Universidade Federal do Rio Grande – FURG				
Descrição da determinação/recomendação				
- 9.1 – Recomendar à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, ao Hospital Universitário e à Fundação de Apoio do Hospital de Ensino de Rio Grande – FAHERG que coordenem as aquisições para o Hospital Universitário, buscando soluções integradas, mediante a centralização das demandas, compondo grupo de trabalho interprofissional, a fim de obter subsídios para a melhor descrição dos itens a serem adquiridos. - 9.2 – Recomendar à Universidade Federal de Rio Grande - FURG e ao Hospital Universitário que realizem, tão logo atingido o prazo contratual, limite dos contratos de comodato de equipamentos [60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/1993], certame licitatório para a locação dos equipamentos com fornecimento				

de materiais.

- 9.3 – Recomendar à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e ao Hospital Universitário que realizem pesquisa de preços nos sítios de hospitais públicos, bem como consultem a FAHERG acerca dos valores por ela pagos pelos

mesmos produtos, caso adquiridos recentemente.

- 9.4.1 – A inexigibilidade de licitação, observada nos processos 23116.005893/2011-49 (dispensa/inexigibilidade 840) e 23116.004557/2010-6 (dispensa 658), não está adequadamente caracterizada e justificada, em afronta ao disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

- 9.4.2 – A aquisição de medicamentos por preço superior ao preço de fábrica (PF) ou ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), nos casos de incidência do coeficiente de adequação de preços (CAP), conforme verificado nos

processos 23116.005185/2012-99 e 23116.005244/2012-29 (respectivamente pregões 128 e 134/2012, contraria o disposto na Lei nº 10.742/2003, art. 7º e as Resoluções 3 e 4/2011, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Anvisa.

- 9.4.3 – A exigência de autorização de representação e comercialização da indústria produtora dos medicamentos (dirigido à distribuidora), que serão cotados pela empresa distribuidora, conforme verificado no item 3.5.4, do edital

80/2011, Pregão 70/2011, processo 23116.004213/2011-70/2011, para aquisição de medicamentos, contraria a Constituição Federal.

- 9.4.4 – A dispensa de licitação ocorrida nos contratos de comodato de equipamentos, tendo como contrapartida a aquisição com exclusividade de materiais consumíveis dos fornecedores dos equipamentos, contraria o disposto na Lei 8.666/1993, artigos 2º e 23, II.

- 9.4.5 – A existência de contratos sem valor estimado e prazo limite final determinado, conforme verificado nos contratos firmados pela FAHERG, por exemplo, de empréstimo gratuito de bombas de infusão parenteral/enteral de

soluções/medicamentos, e outros contratos constantes em tabela deste relatório, contraria o disposto na Lei 8.666/1993, artigos 55, III, e 57, II, devendo a duração limitar-se a 60 (sessenta) meses, podendo, excepcionalmente, nos termos do §4º do art. 57, ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

- 9.5 - Dar ciência à Universidade Federal do Rio Grande, ao Hospital Universitário e à Fundação de Apoio do Hospital de Ensino de Rio Grande –FAHERG que a não divulgação das informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, no sítio das unidades, como verificado nesta auditoria, afronta o disposto na Lei 12.527/2011, artigos 2º e 8º.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 52/2015 , a PROPLAD respondeu através do Memorando 49/2016, conforme a seguir:

“9.1 - Durante o ano de 2015 continuamos trabalhando de forma conjunta uma vez que todo o apoio técnico necessário para aquisição do material do Hospital tem sido dado, e as compras feitas pela FAHERG estão sendo aos poucos absorvidas e centralizadas pela Universidade.

9.2 - Conforme informações da Direção da FAHERG, em atendimento ao contido na recomendação, foi montado grupo de trabalho com a participação de integrantes do Hospital Universitário, da Diretoria de Administração de Materiais da FURG, do Laboratório de Análises Clínicas e da FAHERG para definição do Termo de Referência e da modalidade de licitação que melhor viesse atender às exigências legais e as especificidades do Hospital haja vista a necessidade de atendimento, de forma ininterrupta, das demandas do Laboratório de Análises Clínicas, nas 24 horas do dia e nos 7 dias da semana. Importante salientar que além das dificuldades encontradas pelo grupo de trabalho, inerentes às características específicas da aquisição, a Greve dos Técnico-Administrativos em Educação, ocorridas nos anos de

2014 e 2015, somando mais de sete meses de paralisação, em muito retardou a conclusão dos estudos e consequentemente o processo de licitação. Mediante o pedido 3411/2014 e Termo de Referência elaborado, baseado nas avaliações do grupo de trabalho, foi aberto Pregão Eletrônico 90/2014 que resultou na adjudicação para a empresa Labinbraz Comercial Ltda, contrato 18/2015, vigência 20/03/2015 a 19/03/2016. Em decorrência das dificuldades enfrentadas pelo Laboratório de Análises Clínicas, tanto pela insuficiência demonstrada pelos equipamentos disponibilizados pela empresa vencedora, frente ao tempo para obtenção de resultados e consumo dos kits, como também no atendimento das intercorrências de manutenção e fornecimento de insumos, o Termo de Referência está sendo revisado com vistas a abertura de novo processo licitatório.

9.3 - Nos processos constam referência de preços dos itens a serem comprados pela FURG, baseados na tabela CMED, pesquisa de mercado junto aos possíveis Consultas de autenticidade em <http://www.furg.br>. Chave: 9995.6C4A.B9CD.B148 2/5 fornecedores e utiliza-se também comprovação pelas notas fiscais dos itens já fornecidos para a FURG ou para FAHERG.

9.4.1 - Devido aos apontamentos no citado Acórdão, procura-se solicitar da unidade responsável pelo bem ou

serviço uma justificativa da necessidade da contratação melhor fundamentada.

9.4.2 - Em função da própria orientação do Tribunal de Contas passou-se a utilizar como referência para aquisição de medicamentos a tabela CMED. Itens que não constam na referida tabela são buscados através de comprovação junto aos fornecedores ou por notas fiscais de itens adquiridos.

9.4.3 - Em razão do apontamento do Tribunal não está sendo exigido na habilitação da empresa a “autorização de representação e comercialização da indústria produtora dos medicamentos dirigido à distribuidora, que são cotados pela distribuidora”.

9.4.4 - De acordo com a informação da Direção da FAHERG, a experiência vivenciada com o Contrato 18/2015 e os ajustes que estão sendo avaliados no correspondente Termo de Referência permitirão melhores condições para o atendimento das necessidades do Hospital Universitário.

A partir da adesão da FURG à EBSEH, contrato firmado em 23/07/2015, a estrutura gerencial e administrativa do Hospital Universitário vem ganhando robustez, principalmente no corrente ano, e o processo de migração das responsabilidades de contratação de serviços ou fornecimento de insumos para o Hospital Universitário, mediante novas licitações, está sendo intensificado e agilizado, tendo-se como meta o final do ano para conclusão dos trabalhos.

9.4.5 - Atualmente, nenhum contrato que venha a ser firmado pela FAHERG deixa de observar o disposto na Lei 8.666/1993, artigos 55, III, e 57, II.

Quanto ao exemplo referido no apontamento, bombas de infusão parenteral/enteral de soluções/medicamentos, o Hospital Universitário tem se utilizado do Pregão nº 26/2014 – EBSEH, conforme nota de empenho 2014NE800434, para aquisição dos equipamentos para as Bombas de Infusão que são disponibilizadas pela empresa vencedora em Comodato. Para o corrente ano, as necessidades do Hospital Universitário já estão contempladas no Pregão nº 22/2015 – EBSEH.

9.5 - Atualmente, no sítio da FAHERG (www.faherg.org.br) estão publicadas todas as informações objeto do apontamento, sendo:

a) no link DOCUMENTOS são publicados os documentos relativos à composição da Direção da Fundação, composição dos Conselhos e dos termos de Convênio pactuados. Publicamos também todos os relatórios pertinentes às Prestações de Contas dos Convênios, Balanço anual, Parecer anual da Auditoria Externa, além de outros relatórios visando a transparência dos atos da Gestão;

b) no link Licitações em Andamento (http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3046&id_categoria=Mw==), publicamos os processos de aquisição, por modalidade, que encontram-se em tramitação;

c) no link Licitações Finalizadas (http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3043&id_categoria=Mw==&id_area=MTM) ficam armazenadas para consulta os processos de aquisição, por modalidade, já finalizados; e

Consulta de autenticidade em <http://www.furg.br>. Chave: 9995.6C4A.B9CD.B148 4/5

d) no link Contratos em Vigor (http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3082&id_categoria=MQ==&id_area=NA) são publicados os contratos de fornecimento e prestação de serviços que encontram-se em vigor, contemplando as informações pertinentes.

e) Todas as licitações da FURG são divulgadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.”

Também foi respondida a Solicitação de Auditoria nº 053/2015, através do Ofício 006/2016 – Faherg:

“9.4.4 - complementando as informações já encaminhadas em resposta a Solicitação de Auditoria nº 008/2015, de 13/03/2015, e em atendimento ao contido na recomendação proferida no item 9.2 deste mesmo Acórdão, foi montado grupo de trabalho com a participação de integrantes do Hospital Universitário, da Diretoria de Administração de Materiais da FURG, do Laboratório de Análises Clínicas e da FAHERG para definição do Termo de Referência e da modalidade de licitação que melhor viesse atender as exigências legais e as especificidades do Hospital haja vista a necessidade de atendimento, de forma ininterrupta, das demandas do Laboratório de Análises Clínicas, nas 24 horas do dia e nos 7 dias da semana. Importante salientar que além das dificuldades encontradas pelo grupo de trabalho, inerentes as características específicas da aquisição, a Greve dos Técnico-Administrativos em Educação, ocorridas nos anos de 2014 e 2015, somando mais de sete meses de paralisação, em muito retardou a conclusão dos estudos e consequentemente do processo de licitação. Mediante o pedido 3411/2014 e Termo de Referência elaborado, baseado nas avaliações do grupo de trabalho, foi aberto Pregão Eletrônico 90/2014 que resultou na adjudicação para a empresa Labrinbraz Comercial Uda, contrato 18/2015, vigência 20103/2015 a 19/03/2016.

Em decorrência das dificuldades enfrentadas pelo Laboratório de Análises Clínicas, tanto pela insuficiência demonstrada pelos equipamentos disponibilizados pela empresa vencedora, frente ao tempo para obtenção de resultados e consumo dos kits, como também no atendimento das intercorrências de manutenção e fornecimento de insumos, o Termo de Referência esta sendo revisado com vistas a abertura de novo processo licitatório.

A experiência vivenciada com o contrato 18/2015 e os ajustes que estão sendo avaliados no correspondente Termo de Referência permitirão melhores condições para o atendimento das necessidades do Hospital Universitário.

A partir da adesão da FURG a EBSEH, contrato firmado em 23/07/2015, a estrutura gerencial e administrativa

do Hospital Universitário vem ganhando robustez, principalmente no corrente ano, e o processo de migração das responsabilidades de contratação de serviços ou fornecimento de insumos para o Hospital Universitário, mediante novas licitações, está sendo intensificado e agilizado, tendo-se como meta final do corrente ano para a conclusão dos trabalhos.”

Conforme Memo 20/2017, com informações a seguir:

Conforme informando anteriormente, o concurso promovido pela EBSEH para seleção dos trabalhadores que irão atuar junto ao HU já foi concluído.

Foram oferecidas 908 vagas, assim distribuídas: 117 na área administrativa; 561 na área assistencial; e, 230 na área médica. Foram habilitados 692 candidatos assim distribuídos: 116 na área administrativa; 410 na área assistencial; e, 166 área médica, restando ainda 216 vagas não preenchidas, assim distribuídas: 1 na área administrativa; 151 na área assistencial; e, 64 área médica.

Até o presente momento foram contratados 235 empregados, estando os mesmos em exercício junto ao HU. Dentre estas vagas foi contratado um administrador, dois assistentes em administração, um contador e um técnico em contabilidade. Estes cinco servidores já estão atuando nos processos de compra de insumos, contratações de serviços, no controle orçamentário e nos registros contábeis e pagamentos relacionados a Unidade Gestora do HU.

O processo de execução orçamentária será totalmente implementado quando a “UG” e a “Gestão”, hoje sob responsabilidade da FURG, passarem para a filial EBSEH, consolidando-se a “Divisão Administrativa Financeira”, que é a estrutura prevista no organograma da EBSEH, para promover a execução dos recursos orçamentários e financeiros do HU.

Reiteramos que a FAHERG segue no firme propósito de reduzir os processos de compras, atuando apenas em processos de aquisição de pequenos valores, e em caráter emergencial.

Devido as decisões normativas do Tribunal de Contas da União a FURG não teve suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, enquanto que o exercício de 2015, a Prestação de Conas está sob análise do TCU, processo TC.024.762/2016-4.

Os Acórdãos referente a área de Recursos Humanos estão sendo acompanhados pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP).

Foi emitida à Progep a Solicitação de Auditoria nº 002/2017, com a finalidade de obter informações sobre o atendimento das determinações contidas nos Acórdãos a seguir:

- ACÓRDÃO Nº 681/2015 – TCU – 1ª Câmara (ref. Acórdão 474/2006 – TCU 1ª Câmara)
- ACÓRDÃO Nº 1076/2015 – TCU – 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 3904/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 4343/2015 - TCU – 1ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 6200/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 6976/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 7104/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 7882/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 8418/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 9403/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 7214/2015 - TCU - 1ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 10159/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 10567/2015 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 1167/2016 – TCU – Plenário
- ACÓRDÃO Nº 1250/2016 - TCU - 1ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 1904/2016 - TCU – 2ª Câmara (ref. Acórdão 4.901/2013 – 2ª Câmara)
- ACÓRDÃO Nº 2220/2016 - TCU - 1ª Câmara (ref. Acórdão 681/2015 – 1ª Câmara)
- ACÓRDÃO Nº 3693/2016 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 4356/2016 – TCU – 2ª Câmara (ref. Acórdão 4.902/2013 – 2ª Câmara)
- ACÓRDÃO Nº 7084/2016 - TCU - 1ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 7514/2016 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 8187/2016 - TCU - 2ª Câmara

- ACÓRDÃO Nº 9242/2016 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 11585/2016 - TCU - 2ª Câmara
- ACÓRDÃO Nº 11987/2016 - TCU - 2ª Câmara

Em resposta, a PROGEP em seu Memorando 19/2017 encaminhou informações dos Acórdãos do TCU referente à sua área, estes Acórdãos que possuem determinações de ordem individual, ou seja, existem, ações a serem realizadas a cada servidor, tais como: supressão, restabelecimento da URP, ressarcimento ao erário e sua suspensão, notificações, cortes em folha de pagamento, pareceres da Procuradoria Geral Federal e encaminhamento de repostas ao TCU, observando as decisões judiciais existentes, sendo que nos Acórdãos relacionados a seguir não existem orientações ou determinações a cumprir:

- Acórdão 3904/2015-TCU 2ª Câmara
- Acórdão 6200/2015-TCU 2ª Câmara
- Acórdão 6976/2015-TCU 2ª Câmara
- Acórdão 7104/2015-TCU 2ª Câmara
- Acórdão 7882/2015- TCU 2ª Câmara
- Acórdão 8418/2015- TCU 2ª Câmara
- Acórdão 10159/2015-TCU 2ª Câmara
- Acórdão 10567/2015-TCU 2ª Câmara
- Acórdão 2220/2016-TCU 1ª Câmara
- Acórdão 3693/2016- TCU 2ª Câmara
- Acórdão 7514/2016- TCU 2ª Câmara
- Acórdão 8187/2016- TCU 2ª Câmara
- Acórdão 9242/2016- TCU 2ª Câmara
- Acórdão 11585/2016-TCU 2ª Câmara

Verificamos que conforme informações, apresentadas pela PROGEP, estes procedimentos estão sendo realizados de acordo com as determinações de cada Acórdão do TCU, observando as particularidades individuais e os devidos ajustes a cada servidor, sendo respeitadas as decisões judiciais.

Não existe sistema informatizado, sendo seu controle exercido de forma manual, através de análise dos processos por servidores da PROGEP.

O recebimento dos Acórdãos é realizado pela Reitoria que encaminha a PROGEP, para serem tomadas as providências pertinentes a cada caso.

1.1.2 ASSUNTO: Atuação da CGU-RS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO:

- Descrição Sumária:

Ressalvas e Irregularidades apontadas pela CGU/RS em exercícios anteriores que foram atendidas, de acordo com o Plano Permanente de Providências (PPP) números, 224846, 243921, 243981, 201001322, 201203081, 201203093, 201205209, 201206072 e 201216532, e nº 201405014, Ofícios nºs. 3524/2014 e 19735/2014/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR.

TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Quadro 16

Unidade Jurisdicionada - Quadro 16 - RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Denominação Completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Comunicação Expedida	
1	OS: 201203081 Constatação: 3 OS: 201405463 Constatacao: 1 OS: 201405463 Constatacao: 1	Ofício nº 10889/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR/	
Órgão/Entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Rio Grande – FURG			476
Descrição da Recomendação:			
OS: 201203081 Constatação: 3 Recomendação:74257 Elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI). OS: 201405463 Constatação: 1 Recomendação:127269 Acompanhar, junto aos servidores mencionados no campo fato, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando regularizar, nos órgãos públicos competentes, a vinculação dos docentes junto às empresas individuais e sociedades, com o intuito de cumprir plenamente com o disposto no inciso X do artigo 117 da Lei nº 8.112/90. OS: 201405463 Constatação: 1 Recomendação: 127270 Apurar responsabilidades pelo descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, cujas apurações deverão ser precedidas, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório; e efetivar a reposição ao erário das parcelas porventura percebidas indevidamente, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria			16699
Síntese da Providência adotada:			
OS: 201203081 Constatação: 3 Recomendação:74257 As ações adotadas estão descritas no Memo. 14/2016-NTI, conforme a seguir: Recomendação atendida conforme Atas Nº 434 e 439 do Conselho Universitário, onde consta a aprovação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Os documentos citados encontram-se disponíveis respectivamente nos links http://cgi.furg.br/index.php/peti.html e http://cgi.furg.br/index.php/pdti.html . OS: 201405463 Constatação: 1 Recomendação:127269			

Unidade Jurisdicionada - Quadro 16 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

Por meio do Ofício nº 299-2015-GAB/FURG, de 18/09/2015, o Gestor efetuou as seguintes considerações: “Foram encaminhadas as Notificações Administrativas nºs 55, 56 e 57 de 2015, referente aos servidores, sendo ofertado prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de documentos definitivos de suas desvinculações às empresas que constavam como sócios, em desacordo com o que dispõe o art. 117, X da Lei 8.112/90, sob pena de perda da Dedicção Exclusiva em seus vencimentos. Assim, após o recebimento das notificações os três servidores lograram êxito em realizar a exclusão de seus nomes dos quadros societários, junto à Receita Federal, para se adequarem ao determinado na Legislação em vigor, conforme documentos.”

Conforme pesquisas efetuadas no sistema CNPJ da Secretaria da Receita Federal, em 08/01/2016, e documentação disponibilizada pela Unidade, a situação dos servidores elencados no campo Fato está regularizada junto às empresas individuais e sociedades.

OS: 201405463 Constatção: 1

Recomendação: 127270

A FURG encaminhou os processos administrativos (sindicâncias) com as conclusões sobre os fatos apurados. A seguir são apresentadas tais conclusões para cada caso. - Servidor Renato Glaucio de Souza Rodrigues (processo nº 23116.004534/2015-06): dentre outras informações, consta que a empresa Renato Glaucio de Souza Rodrigues – ME manteve-se ativa somente nos anos de 2000/2001/2002 e parte de 2003, quando começou a inatividade empresarial. O servidor, assim que notificado, providenciou junto aos órgãos federais, estaduais e municipais a comprovação da inexistência de qualquer tipo de movimentação financeira ou comercial de sua parte a partir da nomeação no Serviço Público Federal, e para tanto juntou farta documentação comprobatória. Foi juntada documentação que fica evidenciada a baixa do CNPJ. Embora tenha figurado na condição de sócio-gerente nos atos relacionados à empresa privada, o servidor jamais exerceu de fato a gerência ou a administração da mesma concomitantemente com o desempenho do seu cargo público federal. O servidor não deve ser indiciado; - Servidora Elisabeth Brandão Schmidt (processo nº 23116.004536/2015-97): dentre outras informações, consta que a servidora fez parte da empresa Preveclin Centro Odontológico Integrado LTDA – ME como sócia cotista retirando-se da mesma em agosto de 2002, conforme Termo de Retirada de Sócio da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. A servidora, assim que notificada, juntou em sua defesa documentos que comprovam seu desligamento junto à empresa cujo termo foi celebrar a retirada de sócia em contrato social por quotas de responsabilidade limitada e cessão e transferência totais de quotas, direitos e responsabilidades. Recomenda o arquivamento do processo; - Servidora Mara Rejane Vieira Osório (processo nº 23116.004535/2015-42): dentre outras informações, consta que a empresa Mara Rejane Osório Dutra-ME foi aberta em 1988 pelo seu pai e a servidora nunca exerceu qualquer tipo de atividade gerencial ou administrativas. Assim que notificada pela FURG, a servidora providenciou junto aos órgãos federais, estaduais e municipais a comprovação da inexistência de qualquer tipo de movimentação financeira ou comercial de sua parte, e para tanto juntou farta documentação probatória. Recomenda o arquivamento do processo; - Clarisse Odebrecht (processo nº 23116.004537/2015-31): dentre outras informações, consta que embora o nome da servidora tenha configurado no contrato social da empresa Administradora de Bens Canopus Ltda. – ME como sócia-administradora, a mesma demonstra com vasta documentação anexa ao processo de que nunca exerceu qualquer tipo de atividade gerencial ou administrativa. Assim que notificada pela FURG, providenciou junto à empresa a alteração contratual, anexando certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Recomenda o arquivamento do processo. Em todos os casos apurados a Comissão não identificou ocorrência de irregularidade e recomendou o arquivamento das demandas o que foi acatado pela administração superior da FURG. Desta forma, considerando as análises realizadas e as conclusões apresentadas, considera-se atendida a presente recomendação.

RECOMENDAÇÕES DA OCI PARCIALMENTE ATENDIDAS AO FINAL DO EXERCÍCIO

Quadro 17

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI	
Denominação Completa:	Código SIORG
Ministério da Educação	244
Recomendações do OCI	

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI		
Recomendações expedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Comunicação Expedida
1	OS: 201405014 Constatação: 1,2,4 OS: 201216532 Constatação: 5 OS: 201206072 Constatação: 1 OS: 201203081 Constatação: 3,64 OS: 243981 Constatação: 2, 3 OS: 224846 Constatação: 31 OS: 243921 Constatação: 11 OS: 201505047 Constatação: 5,8,10 OS: 201505761 Constatação: 2, 3, 5, 7,8, 10, 11,12, 14, 15, 18, 24 OS: 201601496 Constatação: 3, 4,14, 19, 23, 24, 25, 26	Monitor Web CGU
Órgão/Entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Universidade Federal do Rio Grande – FURG		476
Descrição da Recomendação:		
OS: 201405014 Constatação: 2 Recomendação 11473 Apurar o eventual descumprimento da carga horária avençada, apresentando a esta CGU-Regional/RS a documentação comprobatória da referida apuração em meio digital. OS: 201405014 Constatação: 4 Recomendação 11475 Apurar os fatos apontados, apresentando a esta CGU a documentação comprobatória da apuração em meio digital. OS: 201216532 Constatação: 5 Recomendação 57531 Recomendamos aos gestores efetuarem a realização de Inventário Anual, com a participação ativa e efetiva da Comissão Inventariante, com a correta localização e discriminação dos bens, e com a apuração de responsabilidades nos casos de não localização, com vistas ao atendimento das determinações do Acórdão nº 367/2010 do Tribunal de Contas da União, da Deliberação nº 095/2009 do COEPEA, da Lei n.º 4.320/64, bem como da IN/SEDAP nº 205/88. OS: 201206072 Constatação: 1 Recomendação 57539 Recomenda-se que o Hospital Universitário da FURG providencie a obtenção do Alvará referente à legislação de prevenção e proteção contra incêndio. OS: 201405014 Constatação: 2 Recomendação 65466 Aperfeiçoar o controle de frequência adotado de modo que reflita a carga horária efetivamente trabalhada, considerando feriados, atestados, licenças, férias, horas de sobreaviso e horas compensadas em outro mês. OS: 201203081 Constatação: 3 Recomendação 74564 Recomendamos ao gestor que estabeleça uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da Unidade. OS: 201203081 Constatação: 64 Recomendação 74571 Exigir de suas fundações de apoio o cumprimento ao disposto nos incisos I até V do art. 4º-A da Lei nº 8.958/94 (incluídos pela Lei nº 12.349, de 2010), que dispõe acerca da divulgação dos instrumentos		

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

OS: 243981 Constatação: 2

Recomendação 90050

Contrate, mediante licitação, serviços de limpeza e manutenção prediais, vigilância e cozinha industrial para o Hospital Universitário e deixe de adquirir os respectivos serviços da FAHERG.

OS: 243981 Constatação: 3

Recomendação 90051

Efetue a execução de despesas com aquisição de bens por meio do departamento de compras do Hospital Universitário, ao invés de transferir recursos para a FAHERG executá-las em atendimento ao objeto do Convênio nº 01/2005 ou de outro que o suceda com mesmo objeto.

OS: 201405014 Constatação: 1

Recomendação 90577

Na impossibilidade de registro regular no sistema de ponto eletrônico, informar os motivos impeditivos

OS: 201405014 Constatação: 2

Recomendação 90578

Fixar a execução de plantão de sobreaviso além da carga horária semanal de trabalho dos servidores, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.907/2009 (artigo 300, inciso II) e no Decreto nº 7.186/2010 (artigo 3º, inciso II).

OS: 224846 Constatação: 31

Recomendação 105724

Adote medidas para efetuar contratações de serviços de acordo com o disposto no Decreto nº 2.271/97 de 07/07/97, ou seja, que não se configurem em execução indireta de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da Universidade.

OS: 243921 Constatação: 11

Recomendação 115733

Adotar providências com relação ao cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 90 / 2009 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas da União

OS: 201505047 Constatação: 5

Recomendação 160880

Considere as seguintes condições para executar despesas associadas à Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior, conforme disposto no Decreto nº 7.234/2010, art. 1º, 3º e 5º: a) propiciar a ampliação das condições de permanência dos alunos na educação superior; b) beneficiar alunos de graduação presencial; c) priorizar estudantes oriundos da rede pública de educação ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

OS: 201505047 Constatação: 8

Recomendação 160881

Efetue alteração na rotina de pagamento dos Restaurantes Universitários, de forma a discriminar os estudantes oriundos de rede pública de ensino ou com situação de vulnerabilidade, de forma a permitir o pagamento de subsídio universal dos alunos que não se enquadram nessas categorias por meio de recursos que não sejam oriundos do PNAES.

OS: 201505047 Constatação: 10

Recomendação 160882

Estabeleça conjunto de indicadores para avaliar o desempenho do PNAES, levando em consideração as áreas / serviços em que os recursos do programa são aplicados na FURG, e apresente resultados / valores de tais indicadores calculados a partir do ano de 2015

OS: 201505761 Constatação: 2

Recomendação 160921

Adequar a redação do art. 1º Deliberação nº 061/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração ao que estabelece o art. 1º da Lei nº 8.958/94, de forma a deixar expresso o papel de apoio que as Fundações devem exercer.

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

OS: 201505761 Constatação: 3

Recomendação 160922

Adotar providências no sentido de verificar e adequar os relatórios de despesa (Relatório Financeiro Semestral por Rubrica e Relação de Pagamentos Efetuados) apresentados no Portal da Transparência da FAURG de forma que os mesmos apresentem valores de despesas totais compatíveis entre si.

OS: 201505761 Constatação: 5

Recomendação 160923

Revisar os contratos/convênios firmados com as fundações de apoio de forma a dar atendimento ao estabelecido no art. 6º da Lei nº 8.958/94, que dispõe sobre a necessidade de se ressarcir a Universidade pela utilização de seus bens e serviços.

OS: 201505761 Constatação: 7

Recomendação 160924

Adequar a redação do art. 3º da Deliberação nº 061/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração ao que estabelece o art. 4º da Lei nº 8.958/94, regulamentando, sem exceção, a participação esporádica dos servidores nos programas e projetos executados com interveniência/participação das fundações de apoio, sem prejuízo do cumprimento de sua jornada de trabalho na Universidade.

OS: 201505761 Constatação: 8

Recomendação 160925

Revisar a Deliberação nº 061/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que regulamenta a relação da Universidade com as fundações de apoio de forma a adequá-la ao que preconiza o § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.423/10 que estabelece a necessidade de aprovação dos programas e projetos por órgãos colegiados acadêmicos.

OS: 201505761 Constatação: 10

Recomendação 160926

Inibir a realização de convênios com a FAHERG que tenham como objeto a contratação e o fornecimento de mão de obra necessária ao funcionamento cotidiano do Hospital Universitário, somente permitindo a assinatura e manutenção daqueles com objetos compatíveis com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 8.958/94.

OS: 201505761 Constatação: 11

Recomendação 160927

Firmar convênios com a FAHERG com objetos específicos compatíveis com os parâmetros dispostos na Lei nº 8.958/94, inibindo a prática do caráter contínuo.

OS: 201505761 Constatação: 12

Recomendação 160928

Adotar providências para a FAHERG implementar o "Portal da Transparência", conforme as exigências preconizadas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94.

OS: 201505761 Constatação: 14

Recomendação 160929

Revisar as informações disponibilizadas sobre as prestações de contas no Portal da Transparência da FAURG e diligenciar a correção de eventuais ausências, de forma a dar atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/10 com a inclusão dos seguintes documentos/informações: a) documentos fiscais da fundação de apoio; b) cópia das atas de licitações realizadas; c) relação de pagamentos com discriminação das cargas horárias dos beneficiários; e d) relatório final de avaliação elaborado pela FURG atestando a regularidade das despesas realizadas, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação dos bens adquiridos em seu âmbito.

OS: 201505761 Constatação: 15

Recomendação 160930

Que a FURG implante sistema de registro centralizado com publicação na internet e boletim interno das informações sobre as avenças firmadas entre a FURG e suas fundações de apoio em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 12 do Decreto nº 7.423/10.

OS: 201505761 Constatação: 18

Recomendação 160931

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

Estabelecer rotina administrativa para acompanhamento pela Administração Superior da Universidade das atividades (emissão dos relatórios trimestrais) exercidas pelos fiscais de contratos/convênios firmados com as fundações de apoio de forma que as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 002/2012 da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da FURG sejam cumpridas

OS: 201505761 Constatação: 24

Recomendação 160932

Solicitar à FAURG a implementação das exigências estabelecidas no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 8.958/94 em seu Portal da Transparência, quais sejam, relatório semestral indicando as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária

OS: 201601496 Constatação: 3

Recomendação 162704

Elaborar formalmente indicadores com o intuito de aferir o desempenho de sua gestão e que atendam, principalmente, aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade.

OS: 201601496 Constatação: 4

Recomendação 162705

Adotar providências e acompanhe os processos seletivos para a substituição da totalidade dos 470 terceirizados irregulares lotados no hospital universitário, tendo em vista que o prazo estipulado para a substituição encerrou-se em 31 de dezembro de 2012, conforme os termos do Acórdão TCU nº 2.681/2011-Plenário.

OS: 201601496 Constatação: 14

Recomendação 162706

Realize monitoramento, quanto à eficácia e eficiência dos resultados quantitativos e qualitativos dos objetivos e ações sob sua responsabilidade, de maneira a minimizar as distorções entre as metas pactuadas e as metas executadas.

OS: 201601496 Constatação: 19

Recomendação 162707

Considere as seguintes condições para executar despesas associadas à Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior, conforme disposto no Decreto nº 7.234/2010, art. 1º, 3º e 5º: a) propiciar a ampliação das condições de permanência dos alunos na educação superior; b) beneficiar alunos de graduação presencial; c) priorizar estudantes oriundos da rede pública de educação ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

OS: 201601496 Constatação: 23

Recomendação 162708

Firmar convênios com a FAHERG com objetos específicos compatíveis com os parâmetros dispostos na Lei nº 8.958/94, inibindo a prática do caráter contínuo.

OS: 201601496 Constatação: 24

Recomendação 162709

Adotar providências para a FAHERG implementar o "Portal da Transparência", conforme as exigências preconizadas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94

OS: 201601496 Constatação: 25

Recomendação 162710

Implementar sistema de registro centralizado com publicação na internet e boletim interno das informações sobre as avenças firmadas entre a FURG e suas fundações de apoio em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 12 do Decreto nº 7.423/10

OS: 201601496 Constatação: 26

Recomendação 162711

Inibir a realização de convênios com a FAHERG que tenham como objeto a contratação e o fornecimento de mão de obra necessária ao funcionamento cotidiano do Hospital Universitário, somente permitindo a assinatura e manutenção daqueles com objetos compatíveis com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 8.958/94.

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria	16699
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
OS: 201405014 Constatação: 2 Recomendação 11473 As ações adotadas estão descritas no Memo. 01/2017-Progep; que foi anexado ao Sistema Web CGU, sobre as quais destacamos conforme a seguir: Como já descrito em oportunidades anteriores a partir dos encaminhamentos adotados pela Comissão de Gerenciamento do Ponto do HU uma série de intervenções foi efetuada nas rotinas de registro de efetividade do Hospital, como: implementação de um novo sistema de escalas que permite que as Divisões insiram previsões e registrem alterações no decorrer de sua realização, garantindo a visualização por parte da administração e dos colaboradores do hospital e facilitando a análise e interpretação dos registros de entradas e saídas; mudança no sistema com o acréscimo de ferramentas que permitem que sejam especificados os horários diferenciados dos servidores a cada dia: plantões, pontos facultativos e período de trabalho, Adicionais de Plantão Hospitalar (APH); integração dos sistemas de férias e licenças da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) e do RH da FAHERG com o ponto, não sendo necessária a inserção manual dessas observações. Ressaltamos que após a assinatura do contrato entre a FURG e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com a realização de concurso público, a gestão do HU tem ocorrido de forma compartilhada em um período de transição da gestão do HU da FURG para a EBSERH, tendo em vista a necessidade de eventuais ajustes permitindo a compatibilização do atual regime existente para os servidores (Lei 8.112/90) e as regras de funcionamento da EBSERH (CLT), sem no entanto interferir nas relações com os servidores do quadro do RJU. Item 3:Dentre as ações adotadas para a situação apontada na operação Arquivo X da Polícia Federal(Centro de Imagens do Hospital Universitário) destacamos conforme a seguir: a) Instauração de comissão de sindicância, conforme consta nos autos do processo 23116.006661/2015-31, em andamento. Item 4) Manual de Gerenciamento do Sistema de Controle de Jornada do HU>; Após assinatura do contrato entre FURG e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com realização de concurso público para provimento de pessoal, a gestão do HU tem ocorrido de forma compartilhada em um período de transição da gestão do HU da FURG para a EBSERH, tendo em vista a necessidade de eventuais ajustes permitindo a compatibilização do atual regime existente para os servidores (Lei 8112/90) e as regras de funcionamento da EBSERH (CLT), sem, no entanto interferir nas relações com os servidores do quadro do RJU. Tendo em vista a complexidade do envolvimento de servidores e empregados públicos que desenvolvem suas atividades em um mesmo local de trabalho, porém com regimes de trabalhos e normas previstas em instrumentos legais diversos, diversas reuniões de trabalho tem sido realizadas pelas direções da Universidade e do HU no intuito de normatizar diversos aspectos tratados nas recomendações da CGU, com a estipulação de um cronograma que permitirá uma ampla discussão dos temas, e a criação de regulamentos internos que facilitem o gerenciamento do cumprimento das cargas horárias, tanto no âmbito interno, como para os órgãos de controle, assim como pra os próprios servidores, o que se esperar realizar ao longo de 2017. OS: 201405014 Constatação: 4 Recomendação 11475 As ações adotadas estão descritas no Memo. 01/2017-Progep; que foi anexado ao Sistema Web CGU, sobre as quais destacamos conforme a seguir: item 3:Dentre as ações adotadas para a situação apontada na operação Arquivo X da Polícia Federal(Centro de Imagens do Hospital Universitário) destacamos conforme a seguir: a) Instauração de comissão de sindicância, conforme consta nos autos do processo 23116.006661/2015-31, em andamento; Item 4) Manual de Gerenciamento do Sistema de Controle de Jornada do HU; Após assinatura do contrato entre FURG e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com realização de concurso público para provimento de pessoal, a gestão do HU tem ocorrido de forma compartilhada em um período de transição da gestão do HU da FURG para a EBSERH, tendo em vista a necessidade de eventuais ajustes permitindo a compatibilização do atual regime existente para os servidores (Lei 8112/90) e as regras de funcionamento da EBSERH (CLT), sem, no entanto interferir nas relações com os servidores do quadro do RJU. Tendo em vista a complexidade do envolvimento de servidores e empregados públicos que desenvolvem suas atividades em um mesmo local de trabalho, porém com regimes de trabalhos e normas previstas em instrumentos legais diversos, diversas reuniões de trabalho tem sido realizadas pelas direções da Universidade e do HU no intuito de normatizar diversos aspectos tratados nas recomendações da CGU, com a estipulação de um cronograma que permitirá uma ampla discussão dos temas, e a criação de regulamentos internos	

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

que facilitem o gerenciamento do cumprimento das cargas horárias, tanto no âmbito interno, como para os órgãos de controle, assim como para os próprios servidores, o que se espera realizar ao longo de 2017.

OS: 201216532 Constatação: 5

Recomendação 57531

Conforme resposta da Proinfra, no Memo 2/2017-Proinfra, a seguir:

Após o encerramento da greve dos TAE's em 16 de dezembro de 2016, foi atualizado o cronograma de atividades da Comissão de Levantamento de Bens Móveis – CLBM 2016, conforme Memorando Circular nº 005/2016/2016 - Proinfra. Desta forma, os trabalhos serão retomados a partir da etapa em que foram suspensos em outubro de 2016.

Aproveitamos, também, para informar que a deliberação COEPEA 107/2016, a qual dispõe sobre o regulamento para controle patrimonial na FURG, foi aprovada no dia 16/12/2016;

Segue abaixo o cronograma atualizado para conclusão dos trabalhos da Comissão

Levantamento dos Bens Móveis da FURG - 2016:

- De **08/01 a 16/01** - Prazo para realização da primeira etapa do inventário de 2016 pela CLBM;

- De **17/01 a 23/01** - Entrega dos relatórios do levantamento pelo Presidente da Comissão aos responsáveis pelas cargas patrimoniais das unidades;

- De **24/01 a 01/02** - Prazo para as unidades localizarem os **bens não localizados** na primeira etapa e solicitarem nova visita da CLBM;

- De **02/02 a 31/03** - Prazo para emissão do relatório final do levantamento de bens móveis referente ao ano de 2016.

- **A partir de abril de 2017** - Análise dos resultados do levantamento com objetivo de subsidiar estudos para definição de critérios para baixa administrativa e instrumentalizar a tomada decisão da Reitoria quanto as providências legais cabíveis."

OS: 201206072 Constatação: 1

Recomendação 57539

Conforme resposta no Memo 3/2017-Proinfra, a seguir:

Com o início efetivo das atividades da equipe da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., a responsabilidade pela elaboração de projetos de infraestrutura do hospital universitário está sendo gradualmente transferida da Diretoria de Obras da Pró

Reitoria de Infraestrutura/FURG para estes profissionais.

Esta transferência é um processo que demanda um certo tempo, visto que a nova equipe precisa se apropriar da complexidade do edifício do hospital, de toda a documentação digital já produzida pela Diretoria de Obras da PROINFRA, dos projetos de obras e instalações já realizados e que ainda não foram implementados, além das legislações específicas para projetos hospitalares e, no caso em questão, da legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) a respeito de projetos de

prevenção contra incêndio.

Cabe ressaltar novamente as constantes alterações realizadas pelo CBMRS nas legislações vigentes, alterando medidas de segurança necessárias nas edificações, procedimentos para aprovação de projetos e emissão de resoluções técnicas, Sac exemplos a Lei Estadual Complementar 14.924, de 22/09/2016, sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no RS; o Decreto Estadual 53.280, de 01/11/2016, também sobre o mesmo tema; a Resolução Técnica CBMRS Nº 11 - Parte 1, de 28/07/2016, que trata das saídas de emergência em edificações. Todas estas legislações foram alteradas após 31/05/2016, data da última manifestação da PROINFRA/FURG a respeito desta

Recomendação. Cada nova alteração da legislação exige a atenção da equipe, pois a alteração de coeficientes, métodos de cálculo, tabelas e procedimentos interfere diretamente na elaboração do projeto de prevenção de incêndio e, consequentemente, na obtenção do almejado alvará.

Em relação ao cronograma de atividades apresentado anteriormente, conforme informações fornecidas pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da EBSERH, a equipe concluiu a atualização das plantas baixas do Hospital Universitário, destacando inclusive as áreas do hospital que não se encontram em funcionamento atualmente. A equipe está realizando a execução dos cálculos para a definição do dimensionamento das necessidades das rotas de fuga, especificamente das escadas e rampas, com previsão de conclusão até o dia 19/01/2017. A partir desta data serão verificadas as adequações necessárias nas demais medidas de segurança presentes no hospital, para posterior encaminhamento ao Corpo de Bombeiros para análise.

OS: 201405014 Constatação: 2

Recomendação 65466

As ações adotadas estão descritas no Memo. 01/2017-Progep; que foi anexado ao Sistema Web CGU, sobre as quais destacamos conforme a seguir:

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

Item 4: Dentre as ações adotadas para a situação apontada na operação Arquivo X da Polícia Federal (Centro de Imagens do Hospital Universitário) destacamos conforme a seguir: a) Instauração de comissão de sindicância, conforme consta nos autos do processo 23116.006661/2015-31, em andamento; Item 5) Manual de Gerenciamento do Sistema de Controle de Jornada do HU; Após assinatura do contrato entre FURG e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com realização de concurso público para provimento de pessoal, a gestão do HU tem ocorrido de forma compartilhada em um período de transição da gestão do HU da FURG para a EBSERH, tendo em vista a necessidade de eventuais ajustes permitindo a compatibilização do atual regime existente para os servidores (Lei 8112/90) e as regras de funcionamento da EBSERH (CLT), sem, no entanto interferir nas relações com os servidores do quadro do RJU. Tendo em vista a complexidade do envolvimento de servidores e empregados públicos que desenvolvem suas atividades em um mesmo local de trabalho, porém com regimes de trabalhos e normas previstas em instrumentos legais diversos, diversas reuniões de trabalho tem sido realizadas pelas direções da Universidade e do HU no intuito de normatizar diversos aspectos tratados nas recomendações da CGU, com a estipulação de um cronograma que permitirá uma ampla discussão dos temas, e a criação de regulamentos internos que facilitem o gerenciamento do cumprimento das cargas horárias, tanto no âmbito interno, como para os órgãos de controle, assim como para os próprios servidores, o que se espera realizar ao longo de 2017.

OS: 201203081 Constatação: 3

Recomendação 74564

As ações adotadas estão descritas no Memo. 03/2017-NTI, conforme segue:

Após aprovado o PDTI, iniciou-se a instalação do sistema automatizado do inventário de computadores. Em virtude da recente greve dos técnicos administrativos, os responsáveis pela instalação e implantação do referido sistema aderiram a greve, ocasionando uma parada no desenvolvimento do projeto o qual não havíamos previsto, fato que resultou em um atraso no cronograma.

No momento, estamos com o sistema já em funcionamento, realizando a 1ª fase da implantação, a qual prevê testes de instalação dos agentes (responsável pela coleta das informações dos equipamentos) no Núcleo de Tecnologia da Informação. Nesta importante fase de mitigação de problemas muitos já foram identificados e corrigidos.

Ainda neste primeiro semestre, iniciaremos a 2ª fase do projeto, que compreende a normatização do processo automatizado do inventário de computadores e a implantação nas demais unidades, tendo como previsão de conclusão ainda neste semestre.

Em paralelo será discutido junto ao Comitê Gestor de Informática CGI como será implantação da IN 04, para definição dos procedimentos que será exigido para novas compras/contratações de soluções de TI, onde esta terá como principal foco uma melhor avaliação dos recursos de TI com as reais necessidades das unidades.

OS: 201203081 Constatação: 3

Recomendação 74564

As ações adotadas estão descritas nos Ofícios 0062/2017-DE FAURG e 002/2017-FAHERG, respectivamente, conforme segue:

Em atendimento à Recomendação 74571, que trata da implementação das exigências estabelecidas no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 7.895/94, quanto a necessidade de divulgação de informações contratuais e correlatas informamos que a FAURG emitiu a Instrução Normativa 02/2015, em anexo, que dispõe sobre a divulgação semestral de relatórios de atividades, obras e serviços realizados na execução dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela Fundação, em atendimento ao que determina o Art. 1º: Art. 1º – A divulgação, na íntegra, em sítio mantido pela Fundação de Apoio, dos Relatórios semestrais de execução de seus instrumentos contratuais (contratos e convênios) indicando as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária, respeitadas as disposições sobre sigilo e confidencialidade, porventura constantes em instrumentos celebrados com terceiras instituições. A partir desta iniciativa, a FAURG está mantendo permanente contatos com os Coordenadores dos Projetos e Diretores das Unidades onde os mesmos estão vinculados no objetivo de cientificá-los da necessidade do cumprimento das orientações constantes na IN 02/2015, visando possibilitar a divulgação destes relatórios no Portal da Fundação (www.faurg.furg.br). Importante também ressaltar de que estão sendo mantidos cumulativamente os relatórios de cada Projeto, ou seja, não está sendo substituído o relatório anterior quando de nova publicação. Essa informação poderá ser comprovada tomando por exemplo o Projeto 699, relativo ao Convênio 16/2014, onde se encontra disponibilizado no Portal da Transparência da FAURG os Relatórios 2/2015, 1/2016 e 2/2016. Quanto a Faherg, informamos conforme a seguir: Em atenção ao contido na Recomendação 74571, Plano de Providências Permanente – PPP 2016, passamos a informar: a) A FAHERG, Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande, não administra Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão, financiados com recursos da FINEP, CNPq, CAPES ou qualquer Agência Financeira Oficial de Fomento; b) desde a adoção pelo Hospital Universitário do atendimento 100% SUS, em 2011, que a FAHERG firma convênios somente com a FURG, tendo como recursos financeiros os decorrentes do Contrato da Contratualização do Hospital com o Estado do Rio Grande do Sul, pela prestação de serviços de saúde para o SUS, e convênios com o Município de Rio Grande, Secretaria de Município da Saúde, em apoio as ações do Hospital

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

Universitário no município do Rio Grande e região; c) embora as dificuldades supramencionadas, reiteramos que as informações em decorrência dos convênios em vigor constam reunidas do tópico “Transparência”, link http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3110, e em especial nas prestações de contas periodicamente apresentadas e que encontram-se publicadas no tópico “Documentos Públicos”, link http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3019. Independentemente do acima exposto, em especial quanto às limitações do sítio, a FAHERG está avaliando tecnicamente possibilidades de melhoria nas funcionalidades do sítio de “Transparência”.

OS: 243981 Constatação: 2

Recomendação 90050

As ações adotadas estão descritas no Memo. 21/2017-Proplad, conforme a seguir:

Informamos que, a publicação das licitações de terceirizações relacionadas a serviços de cozinha, limpeza, manutenção predial e lavanderia, está condicionada à liberação de recursos financeiros por parte do MEC para que a FAHERG possa arcar com as despesas relacionadas à indenização dos trabalhadores que prestam estes serviços e que serão desligados. No momento, a FAHERG não dispõe de recursos em caixa que permitam o pagamento destas indenizações. Conforme informado anteriormente, a solicitação de recursos financeiros necessários para as indenizações já foi formalizada ao MEC conforme Ofício 142-2016-GAB/FURG, mas até o momento os recursos não foram descentralizados. Reiteramos que o serviço de vigilância junto ao HU já se encontra terceirizado e o serviço de limpeza se encontra parcialmente terceirizado. É apresentado, tabela atualizada até 23 de janeiro de 2017 pela direção da FAHERG, contendo o quantitativo de pessoal disponibilizado para atividades finalísticas e de apoio junto ao HU.

OS: 243981 Constatação 3

Recomendação 90051

As ações adotadas estão descritas no Memo. 20/2017-Proplad, conforme a seguir:

Conforme informando anteriormente, o concurso promovido pela EBSEERH para seleção dos trabalhadores que irão atuar junto ao HU já foi concluído. Foram oferecidas 908 vagas, assim distribuídas: 117 na área administrativa; 561 na área assistencial; e, 230 na área médica. Foram habilitados 692 candidatos assim distribuídos: 116 na área administrativa; 410 na área assistencial; e, 166 área médica, restando ainda 216 vagas não preenchidas, assim distribuídas: 1 na área administrativa; 151 na área assistencial; e, 64 área médica. Até o presente momento foram contratados 235 empregados, estando os mesmos em exercício junto ao HU. Dentre estas vagas foi contratado um administrador, dois assistentes em administração, um contador e um técnico em contabilidade. Estes cinco servidores já estão atuando nos processos de compra de insumos, contratações de serviços, no controle orçamentário e nos registros contábeis e pagamentos relacionados a Unidade Gestora do HU. O processo de execução orçamentária será totalmente implementado quando a “UG” e a “Gestão”, hoje sob responsabilidade da FURG, passarem para a filial EBSEERH, consolidando-se a “Divisão Administrativa Financeira”, que é a estrutura prevista no organograma da EBSEERH, para promover a execução dos recursos orçamentários e financeiros do HU. Reiteramos que a FAHERG segue no firme propósito de reduzir os processos de compras, atuando apenas em processos de aquisição de pequenos valores, e em caráter emergencial. O Memorando 20/2017 – PROPLAD, foi anexado ao sistema Web CGU, contendo detalhamento destas ações.

OS: 201405014 Constatação: 1

Recomendação: 90577

As ações adotadas estão descritas no Memo. 01/2017-Progep; que foi anexado ao Sistema Web CGU, sobre as quais destacamos conforme a seguir:

Memorando 01/2017 - PROGEP, Correspondência da FAMED e Grade de horários, em resposta a Recomendação 90577. Item 4:Dentre as ações adotadas para a situação apontada na operação Arquivo X da Polícia Federal(Centro de Imagens do Hospital Universitário) destacamos conforme a seguir: a) Instauração de comissão de sindicância, conforme consta nos autos do processo 23116.006661/2015-31, em andamento; Item 5) Manual de Gerenciamento do Sistema de Controle de Jornada do HU; Após assinatura do contrato entre FURG e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH), com realização de concurso público para provimento de pessoal, a gestão do HU tem ocorrido de forma compartilhada em um período de transição da gestão do HU da FURG para a EBSEERH, tendo em vista a necessidade de eventuais ajustes permitindo a compatibilização do atual regime existente para os servidores (Lei 8112/90) e as regras de funcionamento da EBSEERH (CLT), sem, no entanto interferir nas relações com os servidores do quadro do RJU. Tendo em vista a complexidade do envolvimento de servidores e empregados públicos que desenvolvem suas atividades em um mesmo local de trabalho, porém com regimes de trabalhos e normas previstas em instrumentos legais diversos, diversas reuniões de trabalho tem sido realizadas pelas direções

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

da Universidade e do HU no intuito de normatizar diversos aspectos tratados nas recomendações da CGU, com a estipulação de um cronograma que permitirá uma ampla discussão dos temas, e a criação de regulamentos internos que facilitem o gerenciamento do cumprimento das cargas horárias, tanto no âmbito interno, como para os órgãos de controle, assim como pra os próprios servidores, o que se espera realizar ao longo de 2017.

OS: 201405014 Constatação: 2

Recomendação: 90578

A FURG informou através do Memo. 01/2017-Progep o que segue: “Ao par da vasta documentação apresentada pela Coordenação Médica da HU, assim como esclarecimentos prestados com relação a forma de prestação das atividades, considerando as cargas horárias semanais avençadas em consonância com entendimento do MEC no período, a realização de jornada de sobreaviso em determinadas especialidades é essencial para a manutenção contínua, sete dias por semana, de todas as atividades do HU, considerando a limitação de pessoal e o interesse público. Desta forma, a Comissão entendeu que a realização de jornadas de sobreaviso, face a limitação de pessoal e a necessidade de manutenção ininterrupta das escalas, atendendo a população de forma mínima satisfatória, restou justificada. Outrossim, com a assinatura do contrato com a EBSEH cabe salientar que a Empresa adota a impossibilidade de realização de sobreaviso dentro da jornada contratual. Assim, os futuros empregados contratados, quando necessária a realização de plantão de sobreaviso, o farão exclusivamente fora de suas jornadas.” Considerando as análises já realizadas na recomendação 11473 e visando a realização de uma análise mais aprofundada e tempestiva sobre o caso, solicita-se ainda que sejam disponibilizadas as seguintes informações/documentos: 1) Relatórios do sistema de controle de ponto e escalas dos meses de maio, junho e julho de 2016 para os servidores Nalu Medianeira da Silva Costa, Ester Gladis Germano, Fernando Leonardis Loureiro, Márcia Cristina Pereira Maduell, Nélida de Souza Medronha, Guilherme Brandão Almeida, Jacques Fernando Di Gesu Ballester, Hsu Yuan Ting, Andréia Dias Almeida de Miranda e Fernanda Dias Almeida; 2) Parecer da área de Recursos Humanos atestando ou não, com base nos relatórios emitidos, o cumprimento da carga horária/jornada de trabalho dos servidores. Considerando a estrutura de Governança da FAHERG/HU e da FURG, o referido parecer deverá ser referendado também pelos gestores superiores (Diretor e Pró-Reitor); 3) Controles internos adotados na FAMED e no HU com objetivo de evitar a ocorrência de sobreposição de horários nas atividades exercidas por profissionais que exercem atividades nas duas Unidades; 4) Ações adotadas para a situação apontada na operação Arquivo X da Polícia Federal (Centro de Imagens do Hospital Universitário); 5) Manual de Gerenciamento do Sistema de Controle de Jornada do HU.

OS: 224846 Constatação: 31

Recomendação: 105724

Conforme Memorando 19/2017 - PROPLAD, informamos que o contrato 36/14, firmado com a empresa SEAT, prestadora de serviços traumatológicos, encerrou-se no dia 22/12/2016, não sendo renovado devido ao chamamento autorizado pelo MEC de oito (08) médicos traumatologistas. Os referidos médicos assumiram as suas funções no dia 02 de janeiro de 2017, e já estão desempenhando as suas atividades normalmente no HU, garantindo o funcionamento do serviço de traumatologia e ortopedia do hospital.

OS: 243921 Constatação: 11

Recomendação 115733

Conforme Memo. Progep 161/2016, é informado que somente temos uma servidora recebendo URP com base em decisão judicial.

-Beatriz Tejada de Oliveira-recebe URP de R\$704,04-Ação 50050579-91-20134047-01;

OS: 201505047 Constatação: 5

Recomendação 160880

Conforme Memo 219/2016-PROPLAD, é ressaltado que a não manifestação sobre as notas fiscais 2679 e 46865 nos Ofícios 0485 e 050/2016 GAB/FURG, resultou de uma interpretação equivocada de nossa parte, havíamos entendido que o questionamento fazia referências as notas 000.002.500 e 000.000.120.

Conforme compromisso assumido anteriormente, reiteramos que esta IFES passou a tomar todos os cuidados para que tais situações não mais ocorram, observando rigorosamente os dispositivos do Decreto 7234/2010.

Foi também anexado no sistema Monitor Web CGU, um conjunto de empenhos com os respectivos termos de responsabilidade, relativos a compras elaboradas em 2016, com recursos do PNAES, estes documentos comprovam que os recursos do PNAES estão sendo utilizados para atividades relacionadas à assistência estudantil.

OS: 201505047 Constatação: 8

Recomendação 160881

Através do Ofício 229/2016-GAB/FURG, foram encaminhadas cópias das ordens bancárias correspondentes as notas

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

fiscais 6847, 6824, 6848 e 6825, e também cópias da NF 7132 e da Ordem Bancária 4748(liquidada e paga com recursos PNAES), bem como da NF. 7179 de 13.05.2016 e da ordem bancária 5116 (liquidada e paga com recursos da fonte 112).

Através destes documentos a FURG informa que a partir do exercício de 2016, passou a executar as despesas nos nossos dois restaurantes na fonte PNAES, somente para os alunos com subsídio integral e parcial. As demais despesas não contemplada com recursos da fonte 112(funcionamento REUNI).

OS: 201505047 Constatação: 10

Recomendação 160882

A FURG estabeleceu conjunto de indicadores conforme solicitado pela CGU, sendo o Relatório contendo o trabalho realizado, remetido no sistema Monitor Web CGU através do Memo. 233/2016-PRAE.

OS: 201505761 Constatação: 2

Recomendação 160921

A FURG organizou um grupo de trabalho que tratou das adequações das normativas da Instituição, no que se refere à Deliberação 061/2015, tendo como conclusão dos trabalhos à aprovação pelo Conselho Universitário da Deliberação 105/2016, em vigor desde 16/12/2016, e que revogou a Deliberação anterior.

OS: 201505761 Constatação: 3

Recomendação 160922

As ações adotadas estão descritas no Ofício 118/2016-DE-FAURG, conforme a seguir: Referente à verificação e adequação dos relatórios de despesa no Portal da Transparência, informamos que tais divergências ocorreram devido à implementação do novo sistema de gerenciamento da Fundação. O sistema SIAF entrou em funcionamento em 01 de janeiro de 2015 e para que houvesse continuidade no controle financeiro dos projetos com início de vigência anterior a esta data foi realizada a implantação das despesas por rubricas.

Assim, projetos que iniciaram antes de 2015 tiveram suas despesas migradas para o novo sistema. No entanto o SIAF não permitiu a migração da relação detalhada dos pagamentos efetuados até o final do ano de 2014. Por este motivo, estes projetos apresentam o Relatório Financeiro Semestral por Rubrica, cujas despesas são computadas desde o início de sua vigência, divergentes (a maior) da Relação de Pagamentos Efetuados, a qual traz o detalhamento somente a partir de 2015.

Salientamos que os projetos com início a partir de 2015 apresentam os relatórios com valores de despesas totais compatíveis entre si.

OS: 201505761 Constatação: 5

Recomendação 160923

Através do memo. 220/2016-PROPLAD, de 11/08/2016, foi reiterado o compromisso firmado anteriormente no sentido de observarmos, os encaminhamentos relacionados às situações que envolvam isenção de ressarcimento, todas as medidas necessárias foram tomadas para que tal situação não se repita.

A aprovação da Deliberação 061/2015, explicitou de forma mais objetiva em seu art. 8º, os procedimentos a serem adotados nos casos de isenção de ressarcimento a FURG, facilitando os encaminhamentos dos processos.

OS: 201505761 Constatação: 7

Recomendação 160924

Foi aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUN) a Deliberação 105/2016, (em anexo) que dispõe sobre a regulamentação das relações da FURG com as fundações de Apoio Credenciadas, revogando a anterior Deliberação COEPEA 061/2015.

OS: 201505761 Constatação: 8

Recomendação 160925

Foi aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUN) a Deliberação 105/2016,(em anexo) que dispõe sobre a regulamentação das relações da FURG com as fundações de Apoio Credenciadas, revogando a anterior Deliberação COEPEA 061/2015.

OS: 201505761 Constatação: 10

Recomendação 160926

As ações adotadas estão descritas no Memo.223/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

O concurso promovido pela EBSEH para seleção dos trabalhadores que irão atuar junto ao HU já foi concluído. Foram oferecidas 908 vagas, assim distribuídas (11 área administrativa, 561 área assistência e 230 área médica), foram habilitados 691 candidatos assim distribuídos (116 área administrativa, 410 área assistencial e 166 área

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

médica), restando ainda 216 vagas não preenchidas, assim distribuídas (1 área administrativa, 151 área assistência e 64 área médica).

Inicialmente foram liberadas para contratação 10 vagas, cuja posse ocorreu em início de julho. No momento aguardamos a elaboração de um novo concurso, bem como a liberação das vagas contempladas no concurso já realizado.

Importante destacar que a conclusão deste processo de transição se dará quando todos os cargos, hoje disponibilizados pela FAHERG, estiverem preenchidos por servidores da EBSEH ou por serviços terceirizados, neste último caso, faz-se necessário um aporte de recursos de custeio que possam garantir o financiamento dos contratos de terceirização a serem firmados.

OS: 201505761 Constatação: 11

Recomendação 160927

As ações adotadas estão descritas no Memo.224/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

O concurso promovido pela EBSEH para seleção dos trabalhadores que irão atuar junto ao HU já foi concluído. Foram oferecidas 908 vagas, assim distribuídas (117 área administrativa, 561 área assistencial e 230 área médica), foram habilitados 692 candidatos assim distribuídos (116 área administrativa, 410 área assistencial e 166 área médica), restando ainda 216 vagas não preenchidas, assim distribuídas (1 área administrativa, 151 área assistencial e 64 área médica).

Inicialmente foram liberadas para contratação 10 vagas, cuja posse ocorreu em início de julho. No momento aguardamos a elaboração de um novo concurso, bem como a liberação das vagas contempladas no concurso já realizado.

Importante destacar que conclusão deste processo de transição se dará quando todos os cargos, hoje disponibilizados pela FAHERG, estiverem preenchidos por servidores da EBSEH ou por serviços terceirizados, neste último caso, faz-se necessário um aporte de recursos de custeio que possam garantir o financiamento dos contratos de terceirização a serem firmados.

O convênio FURG/FAHERG nº 010/2010 garante o funcionamento do HU, sua rescisão ou mesmo a redução de profissionais disponibilizados ao funcionamento do HU no momento, implica em graves prejuízos às atividades de ensino e pesquisa e ao atendimento da população local e regional.

OS: 201505761 Constatação: 12

Recomendação 160928

Conforme Ofícios 229/2016-GAB/FURG e 027/2016-FAHERG respectivamente, é informado que a FAHERG promoveu todos os ajustes na sua página eletrônica buscando contemplar todos os aspectos relacionados à transparência. As informações podem ser acessadas em www.faherg.org.br – documentos. Estando em fase de desenvolvimento um outro acesso denominado “transparência”.

OS: 201505761 Constatação: 14

Recomendação 160929

Conforme Of. 119/2016-DE a FAURG, às informações disponibilizadas sobre as prestações de contas no Portal da Transparência da FAURG e diligenciar a correção de eventuais ausências, de forma a dar atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/10 com a inclusão dos seguintes documentos/informações: a) documentos fiscais da fundação de apoio; b) cópia das atas de licitações realizadas; c) relação de pagamentos com discriminação das cargas horárias dos beneficiários; e d) relatório final de avaliação elaborado pela FURG atestando a regularidade das despesas realizadas, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação dos bens adquiridos em seu âmbito, informamos que estamos trabalhando para adaptar nosso Portal a tais exigências, prevendo que até o final de novembro/2016 estaremos aptos a atender a totalidade da recomendação em referência.

OS: 201505761 Constatação: 15

Recomendação 160930

Conforme Memorandos 222 e 295/2016-PROPLAD, é informado que já foi desenvolvido o “Sistema de Controle de Projetos – SisProj”, estando em fase inicial de testes e cadastramento de projetos institucionais.

OS: 201505761 Constatação: 18

Recomendação 160931

As ações adotadas estão descritas no Memo.221/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

Como forma de solução do problema apontado pela CGU, estamos finalizando alterações no sistema informatizado que permitirá a elaboração dos relatórios de fiscalização on line, cada fiscal de posse de sua senha elaborará os relatórios e enviará para a Supervisão de Convênios. O sistema em desenvolvimento enviará automaticamente um alerta via e-mail para os fiscais e suplentes, com antecedência suficiente para que os relatórios sejam elaborados e

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

enviados.

Outra iniciativa desta Pró-reitoria está relacionada à realização de reuniões já agendadas para este mês (período de 22 a 26) com a presença de todos os fiscais e suplentes. Nestas reuniões serão repassadas todas as informações relacionadas às atividades a serem desenvolvidas pelos mesmos, bem como uma apresentação prévia do sistema informatizado.

Foram realizados os eventos propostos com a finalidade de ajustes e operação na fiscalização.

OS: 201505761 Constatação: 24

Recomendação 160932

Conforme Memo. 227/2016-PROPLAD, foi solicitado prorrogação de prazo.

OS: 201601496 Constatação: 3

Recomendação 162704

As ações adotadas estão descritas no Memo.277/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

Quadro 1 - Indicadores de Desempenho FURG. "A FURG realiza o acompanhamento periódico de um conjunto de informações sobre as despesas ligadas ao seu funcionamento. Essas informações e o monitoramento de sua variação estão presentes desde a década de 1990 no Relatório de Gestão. Especificamente no Relatório de Gestão de 2015, estas informações constaram no anexo 1, Parte 2, do referido relatório[1]. Nesse sentido, e considerando o apontamento que trata da falta de elaboração de indicadores de desempenho, e conforme manifestação contida no Ofício nº 72/2016 – PROPLAD, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração formalizou, com a participação e o apoio das Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Assuntos Estudantis, Extensão e Cultura, e de Infraestrutura, um conjunto de indicadores para aferir o desempenho da gestão da Universidade. A iniciativa teve por propósito definir indicadores representativos do desempenho de estratégias e objetivos estabelecidos nos eixos norteadores do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2015/2018. Cabe destacar que esta iniciativa se trata de um processo de construção contínua e não se esgota nesta proposição inicial. Assim, além dos 12 (doze) indicadores do TCU definidos através da Decisão TCU 408/2002, a Universidade estabeleceu mais 16 indicadores (quadro 1) para aferir seu desempenho no exercício de 2016. Desse modo a FURG contará, em 2016, com um conjunto de 28 indicadores que demonstrarão, por diferentes aspectos, seu desempenho. Todos estes indicadores farão parte do Relatório de Gestão do exercício de 2016.

OS: 201601496 Constatação: 4

Recomendação 162705

As ações adotadas estão descritas no Memo.277/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

"O concurso promovido pela EBSEH para seleção dos trabalhadores que irão atuar junto ao HU já foi concluído. Foram oferecidas 908 vagas, assim distribuídas (117 área administrativa, 561 área assistencial e 230 área médica), foram habilitados 692 candidatos assim distribuídos (116 área administrativa, 410 área assistencial e 166 área médica), restando ainda 216 vagas não preenchidas, assim distribuídas (1 área administrativa, 151 área assistencial e 64 área médica). Inicialmente foram liberadas para contratação, na primeira convocação 10 vagas, cuja posse ocorreu em início de julho. Em setembro, por intermédio da segunda convocação, foram liberadas 11 vagas, já preenchidas. No momento aguardamos a elaboração de um novo concurso, bem como a liberação das vagas contempladas no concurso já realizado. Importante destacar que conclusão deste processo de transição se dará quando todos os cargos, hoje disponibilizados pela FAHERG, estiverem preenchidos por servidores da EBSEH ou por serviços terceirizados, neste último caso, faz-se necessário um aporte de recursos de custeio que possam garantir o financiamento dos contratos de terceirização a serem firmados. O convênio FURG/FAHERG nº 010/2010 garante o funcionamento do HU, sua rescisão ou mesmo a redução de profissionais disponibilizados ao funcionamento do HU no momento, implica em graves prejuízos às atividades de ensino e pesquisa e ao atendimento da população local e regional."

OS: 201601496 Constatação: 14

Recomendação 162706

As ações adotadas estão descritas no Memo. 278/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

"Não há como desconsiderar todas as dificuldades enfrentadas no exercício de 2015, relatadas em nosso Of. 77/2016 - PROPLAD, esta situação se repete em 2016, ou seja, tivemos novamente contingenciamento no orçamento, e as liberações de "limites orçamentários" não obedecem a um cronograma que permita a execução de forma planejada. Considerando a Constatação 2.1.2.2 e consequente Recomendação 1, no Relatório de Auditoria Anual de Contas – CGU estamos monitorando a execução orçamentária e física de todas as Ações de Governo constantes no nosso orçamento, de forma a evitar que distorções venham a ocorrer no exercício de 2016."

OS: 201601496 Constatação: 19

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

Recomendação 162707

Recomendação 162707 similar a Recomendação 160880.

As ações adotadas estão descritas no Memo. 219/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

"Cabe ressaltar que a não manifestação sobre as notas fiscais 2679 e 46865 nos Ofícios 045 e 050/2016 GAB/FURG, resultou de uma interpretação equivocada de nossa parte, havíamos entendido que o questionamento fazia referência as notas 000.002.500 e 000.000.120. Conforme compromisso assumido anteriormente, reiteramos que esta IFES passou a tomar todos os cuidados para que tais situações não mais ocorram, observando rigorosamente os dispositivos do Decreto nº 7234/2010. Segue anexo um conjunto de empenhos com os respectivos Termos de Responsabilidade, relativos a compras elaboradas em 2016, com recursos do PNAES, estes documentos comprovam que os recursos do PNAES estão sendo utilizados para atividades relacionadas à assistência estudantil."

OS: 201601496 Constatacao: 23

Recomendação 162708

Recomendação 162708 similar a Recomendação 160927.

As ações adotadas estão descritas no Memo. 224/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

"O concurso promovido pela EBSEH para seleção dos trabalhadores que irão atuar junto ao HU já foi concluído. Foram oferecidas 908 vagas, assim distribuídas (117 área administrativa, 561 área assistencial e 230 área médica), foram habilitados 692 candidatos assim distribuídos (116 área administrativa, 410 área assistencial e 166 área médica), restando ainda 216 vagas não preenchidas, assim distribuídas (1 área administrativa, 151 área assistencial e 64 área médica). Inicialmente foram liberadas para contratação 10 vagas, cuja posse ocorreu em início de julho. No momento aguardamos a elaboração de um novo concurso, bem como a liberação das vagas contempladas no concurso já realizado. Importante destacar que conclusão deste processo de transição se dará quando todos os cargos, hoje disponibilizados pela FAHERG, estiverem preenchidos por servidores da EBSEH ou por serviços terceirizados, neste último caso, faz-se necessário um aporte de recursos de custeio que possam garantir o financiamento dos contratos de terceirização a serem firmados. O convênio FURG/FAHERG nº 010/2010 garante o funcionamento do HU, sua rescisão ou mesmo a redução de profissionais disponibilizados ao funcionamento do HU no momento, implica em graves prejuízos às atividades de ensino e pesquisa e ao atendimento da população local e regional. Conforme informado anteriormente o convênio nº 077/2015, entre FURG, FAHERG e Prefeitura Municipal de Rio Grande, não disponibiliza pessoal para o funcionamento do HU, seu objetivo está relacionado às atividades de apoio ao atendimento da saúde da população do município junto ao HU."

OS: 201601496 Constatacao: 24

Recomendação 162709

Recomendação 162709 similar a Recomendação 160928.

As ações adotadas estão descritas no Ofício 229/2016-GAB/FURG, conforme a seguir:

"A FAHERG promoveu todos os ajustes na sua página eletrônica buscando contemplar todos os aspectos relacionados à transparência. As informações podem ser acessadas em www.faherg.org.br – Documentos. Buscando facilitar o “acesso a informação”, está sendo desenvolvido até o dia 08 de julho de 2016 um outro acesso denominado “transparência”. Conforme Of. 027/2016 - FAHERG: "Informamos que, em atendimento a Recomendação 74571 do Plano Permanente de Providências da CGU, referente ao cumprimento ao disposto nos incisos I até V do art. 4º A da Lei nº 8.958/94, acerca da divulgação dos instrumentos contratuais e informações correlatas nos respectivos sítios eletrônicos, a FAHERG está atendendo os dispositivos de divulgação através do endereço <http://www.faherg.org.br/index.php>, link “Transparência” (http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3110), onde poderão ser consultadas as informações relativas às Licitações em Andamento, Licitações Finalizadas, Contratos em Vigor e Documentos Públicos. Em Documentos Públicos ficam disponíveis, além do Relatório de Gestão e Balanço Anual, com as aprovações nas diversas instâncias a que são submetidos, também as prestações de contas dos convênios com recursos de origem pública, atualmente, o Convênio FURG x FAHERG e o Convênio Secretaria de Município da Saúde/SMS x FURG x FAHERG. Abaixo do tópico Relatórios são encontrados todos os documentos pertinentes a tais prestações de contas e, por consequência, todas as informações que entendemos atender a exigência legal."

OS: 201601496 Constatacao: 25

Recomendação 162710

Recomendação 162710 similar a Recomendação 160930.

As ações adotadas estão descritas no Memo. 222/2016-PROPLAD, conforme a seguir:

"A informação sobre os convênios firmados entre a FURG e suas duas Fundações de Apoio está disponível no site-www.furg.br - acesso a informação – convênios. Neste espaço constam todas as avenças firmadas pela FURG, o filtro existente na parte superior direita da página permite que sejam selecionados os convênios firmados com a

Unidade Jurisdicionada - Quadro 17 - RECOMENDAÇÕES DO OCI
FAURG e com a FAHERG. Conforme já informado, estamos na fase final de desenvolvimento de um sistema de cadastro de projetos, este disponibilizará um conjunto de informações que complementarão as já existentes no site referido no parágrafo acima." OS: 201601496 Constatacao: 26 Recomendação 162711 Recomendação 162711 similiar a Recomendação 160926. As ações adotadas estão descritas no Memo. 223/2016-PROPLAD, conforme a seguir: "O concurso promovido pela EBSEH para seleção dos trabalhadores que irão atuar junto ao HU já foi concluído. Foram oferecidas 908 vagas, assim distribuídas (117 área administrativa, 561 área assistencial e 230 área médica), foram habilitados 692 candidatos assim distribuídos (116 área administrativa, 410 área assistencial e 166 área médica), restando ainda 216 vagas não preenchidas, assim distribuídas (1 área administrativa, 151 área assistencial e 64 área médica). Inicialmente foram liberadas para contratação 10 vagas, cuja posse ocorreu em início de julho. No momento aguardamos a elaboração de um novo concurso, bem como a liberação das vagas contempladas no concurso já realizado. Importante destacar que conclusão deste processo de transição se dará quando todos os cargos, hoje disponibilizados pela FAHERG, estiverem preenchidos por servidores da EBSEH ou por serviços terceirizados, neste último caso, faz-se necessário um aporte de recursos de custeio que possam garantir o financiamento dos contratos de terceirização a serem firmados."

RECOMENDAÇÕES DA OCI NÃO MONITORADA PELA CGU AO FINAL DO EXERCÍCIO (MPF)

Unidade Jurisdicionada - Quadro 18 - RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Denominação Completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Comunicação Expedida	
1	OS: 201205209 Constatação: 4	Monitor Web CGU	
Órgão/Entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Rio Grande – FURG			476
Descrição da Recomendação:			
OS: 201205209 Constatação: 4 Recomendação: 9868 Recomendamos a abertura de processo para apuração de responsabilidade e ressarcimento do valor contrato pelo serviço de R\$78.500,00			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria			16699
Síntese da Providência adotada:			
OS: 201205209 Constatação: 4 Recomendação: 9868			

Unidade Jurisdicionada - Quadro 18 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

A FURG encaminhou o atendimento da recomendação da CGU para o Gabinete do Ministro da Educação, autoridade competente para instaurar procedimento administrativo contra o Reitor da FURG na época em que o fato ocorreu. Dessa forma, apesar de que o procedimento não foi aberto, a FURG adotou as ações que lhe eram pertinentes para que o procedimento administrativo fosse instaurado. Dessa forma, parte da recomendação considera-se atendida. Todavia, o gestor não apresentou providências para o ressarcimento do valor indevidamente executado pela FAURG, de R\$ 78.500,00. Em virtude da divergência de posicionamento entre a CGU e a FURG com respeito ao atendimento da recomendação, foi encaminhado ofício ao Ministério Público Federal em Rio Grande/RS, informando a referida situação.

Esta questão está sendo tratada pelo Ministério Público Federal, através de Inquérito Cível sob o nº 1.29.006.00315/2011-94 (http://www.mpf.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs?pii/prm-rio_grande, Portaria nº 37/2012).

Todas as recomendações do Órgão de Controle Interno (CGU) foram alvo de respostas por parte da FURG, em busca de soluções para atendimento destas recomendações.

As recomendações são acompanhadas através do Plano Permanente de Providências -PPP da CGU, no sistema Monitor Web CGU, sendo as respostas de cada unidade responsável recebidas pela Auditoria Interna e inseridas no referido sistema.

Importante salientar que quando do recebimento do PPP a Auditoria Interna da FURG (AUDIN), efetua um resumo do mesmo e envia a Reitoria e as unidades responsáveis, posteriormente são realizadas reuniões de trabalho, para análise do PPP e possíveis soluções dos problemas apresentados para atendimento às recomendações.

A AUDIN recebe todas as informações das unidades responsáveis e elabora uma minuta de respostas, que é analisada pela Reitoria para emissão e inserção no sistema.

Quanto às recomendações que tiveram maior impacto, destacamos o item 1.1.5 - Manutenção da situação do elevado número de bens móveis e equipamentos não localizados.

OS: 201216532 Constatação: 5

Referente a esta recomendação, informamos que após conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento de Bens Móveis 2014, registrado no processo 23116.006812/2014-71, somado ao resultado do trabalho da Comissão de Levantamento de Bens Móveis Não Localizados 2013, registrado no processo 23116.05916/2014-68 a Administração decidiu:

- aplicar análise realizada pela Comissão de Levantamento de Bens Móveis Não Localizados 2013, na relação de bens não localizados remanescentes do inventário 2014, a fim de identificar itens passíveis de baixa administrativa, considerando a legislação vigente e os critérios citados no referido processo (atividade está sendo executada pela PROINFRA, no mês de setembro de 2015)

- dar conhecimento aos gestores de carga patrimonial dos quantitativos resultantes da análise supracitada, para subsidiar os devidos encaminhamentos.

A Comissão de Levantamento de Bens Móveis foi nomeada em 02/09/2015, conforme Portaria 1771/2015 considerando participação ativa e efetiva dos novos integrantes.

A Comissão de Levantamento de Bens Móveis de 2016 (CLMB) – Processo 23116.008343/2016-96, constituída através da Portaria 1377/2016 (alterada pela Portaria 1583/2016), e Memorandos Proinfra 3/2016, 5/2016 e 2/20175, tem como prazo de encerramento de seus trabalhos em 07 de abril de 2017.

Conforme informação contida no Memo. 60/2016 – Proinfra, o relatório final do levantamento da CLMB - 2016 servirá como base para análise dos resultados do levantamento com objetivo de subsidiar estudos para definição de critérios para baixa administrativa e instrumentalizar a decisão da Reitoria quando às providências legais cabíveis.

Este item vai de encontro ao que determina o Acórdão 367/2010 – TCU 2ª Câmara.

Não existe sistema informatizado para respostas, entretanto no final de 2015, foi lançado pela CGU, o sistema de monitor WEB, que está sendo utilizado no momento.

1.1.3 ASSUNTO: Atuação da Auditoria Interna

1.1.3. 1 Informação:

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de Auditoria têm como característica principal assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão, segundo a IN SFC/MF N.º 01 de 06/04/2011, que menciona como atividades específicas da Auditoria Interna o que segue:

- a) Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- b) Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- c) Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- d) Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- e) Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- f) Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais.
- g) Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- h) Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- i) Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;
- j) Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAAAI, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa de Controle, no capítulo V item 5 incisos I e II;

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, conforme o Decreto 3.591, de 6 de Setembro de 2000. Com relação a vinculação a IN SFC/MF N.º 01 de 06/04/2001, menciona em seu Art. 14:

“A independência técnica da atuação dos servidores nas unidades de auditoria interna deverá ser assegurada pela sua vinculação direta ao conselho de administração ou ao

dirigente máximo da entidade e também pela supervisão por parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.”

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande – FURG foi criada pelo Conselho Universitário (CONSUN), em 05/03/1999, através da Resolução nº 08/99, nomeando posteriormente uma Comissão Especial para a sua instrumentalização.

Segundo a Resolução nº 15/2010 do CONSUN, de 13 de agosto de 2010, Anexo 11 – Regimento Interno da Reitoria, o Órgão de Auditoria Interna, art.16 e 17, está vinculado ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão da Universidade, sendo suas atribuições definidas pelo Conselho Universitário (CONSUN).

A partir da publicação no D.O.U., da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União, definiu os normativos do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditorias internas e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências, revogando a IN.07 de 29 de dezembro de 2006.

Também a Portaria 2.735/15 de 19/11/2015, revogou a IN. 01 de janeiro de 2007, que detalhava os conteúdos do PAINT e RAINTE.

Composição da Auditoria Interna

A Auditoria é vinculada ao Conselho Superior e tem a seguinte composição:

SERVIDOR	Registro no Conselho	MATRÍCULA SIAPE	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Jackson Negalho Medeiros	CRA/RS 8968	408173	Administrador	Auditor Interno
Kátia Arpino Rasia	CRC/RS 069.246/O-2	1747303	Contadora	Auditora Interna
Aline Arrieche Freitas	CRC/RS 090.219/O-5	1651989	Contadora	Assistente em Administração

Objetivos

Acompanhamento das diligências de auditorias realizadas pelo TCU/SECEx e CGU-RS, buscando soluções junto à administração para saná-las.

Exame em diversas áreas buscando evidências sobre a adequação das demonstrações contábeis às normas vigentes, com o objetivo de avaliar se a administração aderiu aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

Áreas Auditadas

Foram efetuados trabalhos de Auditoria nas seguintes áreas:

- Gestão Financeira
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços
- Gestão de Recursos Humanos
- Controle de Gestão

ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A. Avaliação da Capacidade dos controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e regularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes.

A Auditoria Interna da FURG não possui subunidades, apenas uma Unidade onde desenvolve suas atividades. O planejamento do trabalho de auditoria interna compreende os exames preliminares da Entidade, para definir a amplitude do trabalho a ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração.

O PAINT da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para o exercício 2017, foi elaborado segundo os critérios do Art. 4º, da IN 24/2015 CGU, com base nessa instrução foram levantados os macroprocessos/processos da Universidade por intermédio de uma pesquisa e de reuniões com as Pró-Reitorias, com o intuito de esclarecimentos sobre o trabalho e explicando sua metodologia e seu objetivo.

O levantamento dos Macroprocessos/Processos foi realizado tendo como base uma pesquisa entre as Pró-Reitorias da Universidade do Rio Grande. A pesquisa realizada teve como objetivo a realização de uma auto-avaliação dos controles internos por parte dos servidores/gestores ocupantes dos cargos de: Pró-reitor (nível estratégico), Diretor/ Prefeito Universitário (nível tático) e Coordenador (nível operacional), das Pró-Reitorias: PROGEP, PROEXC, PROGRAD, PROPESP, PROPLAD, PROINFRA E PRAE.

O resultado final foi apurado a partir de uma média ponderada entre a auto-avaliação de cada Pró-Reitoria (peso 40%) e a avaliação da Auditoria Interna (peso 60%) sobre os seus controles internos.

Dessa forma, a avaliação abrangeu 38 (trinta e oito) servidores, dentre os quais:

- 7 (sete) gestores nível estratégico; (PRÓ-REITORES)
- 21 (vinte) gestores nível tático; e (20 DIRETORES, 1 PREFEITO UNIVERSITÁRIO)
- 10 (dez) gestores nível operacional. (8 COORDENADORES, 1 SECRETARIA, 1 ASSISTENTE DE PRÓ-REITOR)

Esta metodologia permitiu o levantamento de todos os Macroprocessos das Pró-Reitorias, bem como a mensuração do Grau de Risco inerente aos mesmos, possibilitando a priorização através de uma Matriz de Risco daqueles com os maiores Níveis de Risco identificados.

B. Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis:

Os relatórios financeiros e contábeis são extraídos através Sistema Integrado de Administração do Governo Federal (SIAFI), estando os mesmos sob a responsabilidade da Diretoria de Administração Financeira e Contábil (DAFC), que é uma unidade administrativa vinculada a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

A DAFC, analisa, registra, supervisiona os mesmos mantendo os documentos, sob sua guarda e acessíveis aos respectivos órgãos de controle interno, externo e também aos Gestores

da própria Instituição e os submetendo a apreciação do órgão máximo da Instituição que é o Conselho Universitário (Consun).

C. Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna:

Existe a sistemática de monitoramento através de acompanhamento através de uma tabela no sistema Excel e de cada processo aberto para cada Relatório de Auditoria concluído.

O acompanhamento ocorre através abertura de processo do Relatório Final de Auditoria, sendo todos os documentos arquivados juntamente com o mesmo, e as recomendações que não são atendidas ficam sendo monitoradas para realização de acompanhamento da Auditoria Interna até o momento de seu atendimento, e/ou solução para o caso.

D. Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna:

Existe a sistemática de monitoramento através de acompanhamento através de uma tabela no sistema Excel de cada processo aberto do Relatório de Auditoria concluído.

E. Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

O Plano de Auditoria Interna – PAINT tem a finalidade de apresentar o conjunto de procedimentos a serem realizados de forma ordenada e sistêmica, objetivando contribuir com a administração superior, na busca de resultados satisfatórios quanto aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, razoabilidade entre outros, na gestão da FURG.

O PAINT da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para o exercício 2016, foi elaborado levando-se em consideração as recomendações feitas em auditorias realizadas, anteriormente, pelos Órgãos de Controle, Tribunal de Contas da União, através das Auditorias de Acompanhamento e de Gestão, do exercício anterior, e da Controladoria Geral da União, bem como as necessidades internas de nossa Ifes.

As atividades previstas para o PAINT/2016 foram planejadas de acordo com a capacidade de execução, representada pelo número de servidores alocados na AUDIN. Nas horas programadas para cada trabalho, foi incluído o tempo necessário para o planejamento da atividade e elaboração do relatório, quando houver.

Tendo em vista a Instrução Normativa 024/2015 – CGU e IN Conjunta 001/2016 – CGU/MPOG, as quais definem uma nova metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como normas de controle interno, gestão de riscos e governança, foram estabelecidos novos critérios e procedimentos para elaboração do PAINT do ano de 2017, conforme a seguir.

Foi realizada uma pesquisa de auto avaliação dos controles internos, que teve como parâmetro o questionário para avaliação de controles internos da Instrução Normativa nº 277/2010 - TCU, **baseado na metodologia COSO - Committee of Sponsoring Organizations**. Esta pesquisa foi aplicada as 7 Pró-Reitorias desta instituição: PROGEP, PROEXC, PROGRAD, PROPESP, PROPLAD, PROINFRA e PRAE, bem como aos 3 Campus fora da sede (atendendo a recomendação da CGU): 1) Campus Santo Antônio da Patrulha, 2) Campus

Santa Vitória do Palmar e 3) Campus São Lourenço. Além da avaliação dos controles internos a pesquisa possibilitou o levantamento dos macroprocessos e processos inerentes a cada uma destas áreas.

O Questionário da pesquisa contou com 18 questões e foi aplicado a servidores/gestores ocupantes dos cargos de: Pró-reitor (nível estratégico), Diretor/Prefeito Universitário (nível tático) e Coordenador (nível operacional). As Respostas seguiram uma escala que vai da opção "Concordo totalmente" (0) até a opção "Não concordo em sua totalidade" (3). Isso significa que a maior pontuação possível corresponde a 54 pontos [caso em todas as questões "18" seja marcada a opção "Não Concordo em sua totalidade" (3)]. A menor pontuação possível corresponde a "Zero", caso um dos participantes marcasse para todas as questões a opção "Concordo Totalmente" (0). Contudo, a pontuação obtida não foi considerada de forma individual, ou seja, para cada foi calculada a média ponderada entre o nível estratégico, tático e operacional. Logo a pontuação de um Pró-Reitor (nível estratégico) foi considerada sobre todas as áreas subordinadas a ele, assim como a pontuação dos Diretores (nível tático) foi considerada sobre as áreas sob sua responsabilidade (Coordenadorias). Assim, o resultado de cada área avaliada foi obtido através de uma média ponderada sobre todos os seus níveis envolvidos.

A Tabela 1 a seguir apresenta a síntese das atividades planejadas no PAINT 2016, em comparação àquelas realizadas.

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadas/Realizadas no Exercício de 2016			
Atividades Planejadas no PAINT-2016			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
1	RAINT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.	O RAIN 2016 foi enviado a CGU através do Ofício 002/17 – AUDIN.
2	Atuação do TCU/ SECEX	Levantamento das falhas apontadas pelo TCU para verificar itens não atendidos e orientar na busca de soluções.	Acompanhamento dos Relatórios de Auditorias dos Órgãos de Controle, orientando a Administração para o atendimento das solicitações e Acórdãos.
3	Atuação da CGU/RS	Levantamento das falhas apontadas pelo CGU para verificar itens não atendidos e orientar na busca de soluções	Acompanhamento dos Relatórios de Auditorias dos Órgãos de Controle, orientando a Administração para o atendimento das solicitações e Acórdãos.
4	Contratos e Convênios	Exame de Prestações de Contas de contratos e convênios no exercício na proporção de 100%	No ano de 2016 foram emitidos 89 Pareceres sobre Prestações de Contas de convênios, contratos e congêneres, bem como sobre Relatórios de Comissões estabelecidas para levantamento de Tesouraria, Bens

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadas/Realizadas no Exercício de 2016			
Atividades Planejadas no PAINT-2016			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
			Imóveis, Almoxarifado Furg e Almoxarifado HU.
5	Atuação da Auditoria Interna	Levantamento de falhas e sugestões apresentadas pela Auditoria Interna	Acompanhamento do Plano Permanente de Providências - PPP
6	Cursos de Capacitação	Participação dos servidores lotados no Setor de Auditoria Interna em cursos, cujos assuntos sejam inerentes as demandas do PAINT, bem como cursos de atualização da área auditoria.	• Participação no Curso da ESAF - Gestão e Fiscalização de Contratos 30h. • Participação no curso Metodologia Auditoria Baseada em Riscos utilizada pela UFABC; COSO 2013/Controle Interno – Estrutura Integrada – Realizada pela UFABC. • Participação no Simpósio Compliance e Gestão de Riscos sobre IN 24/2015 - CGU e a utilização da matriz de risco. • Participação no curso de Gestão de Riscos e Avaliação de Controles Internos – UNIPAMPA.
7	Conformidade de Gestão-FURG/HU	Análise dos registros no sistema SIAFI	Realizada diariamente durante o ano de 2016 no Sistema Siafi.
8	Elaboração do relatório e parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas - FURG	Acompanhamento do processo de prestação de contas, análises dos Relatórios Financeiros, mediante a legislação vigente e novas orientações dos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU) para elaboração do relatório e respectivo parecer da Auditoria Interna.	Orientação e acompanhamento da Prestação de Contas da gestão.
9	Inventário Anual de Bens Móveis	Examinar o Processo de Inventário anual de 2015 com vistas a detectar possíveis falhas na inspeção física dos bens em relação aos registros de bens existentes.	Parecer de Auditoria 060/2016
10	Formalização da prestação de contas	Análise das formalidades legais do processo de prestação de contas da	Orientação e acompanhamento da Prestação de Contas

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadas/Realizadas no Exercício de 2016			
Atividades Planejadas no PAINT-2016			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
		FURG, inclusive do Relatório de Gestão	2015 da gestão.
11	Diárias e Passagens	Monitoramento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens nacionais e internacionais, utilizando uma amostragem de 10%.	Relatório de Auditoria 004/2016.
12	Despesas correntes	Solicitação dos processos licitatórios e dos contratos e termos aditivos vigentes e os elaborados no exercício – selecionados por amostragem na proporção de 5% para os pregões e 20% para as Dispensas e Inexigibilidades.	Relatório de Auditoria 006/2015.
13	Obras	Avaliação dos contratos e termos aditivos de Obras na proporção de 10%.	Relatório de Auditoria 001/2016.
14	PAINT	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.	O PAINT 2017 foi elaborado e encaminhado a CGU, que após aprovação, segue para apreciação do Consun.
15	Avaliação de Critérios de Sustentabilidade	Monitoramento acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de TI e na contratação de serviços ou Obras.	Em razão das dificuldades de obtenção de informações e produção das atividades de auditorias para realização do relatório, em função da greve na Ifes, não foi realizado Relatório de Auditoria, ficando o mesmo a ser realizado em 2017.
16	Avaliação da Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo	Conformidade em relação aos Decretos nº 5.355/2005 e 6.370/2008, adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir sua regularidade.	Relatório de Auditoria 005/2016.
17	Demandas Eventuais	Orientar os gestores e executores para o acompanhamento da execução das metas traçadas pelos programas de governo, e das elencadas no plano de ação Institucional. Dirimir dúvidas e fortalecer	Não houve

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadas/Realizadas no Exercício de 2016			
Atividades Planejadas no PAINT-2016			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
		a padronização dos procedimentos. Atuar de forma preventiva	
18	Declarações de bens e rendas	Exame dos controles atualizados quanto a disponibilização de informações relativas a declaração de bens e renda dos servidores (IN 67/2011 – TCU e IN 003/2011 - PROGEP).	Em razão das dificuldades de obtenção de informações e produção das atividades de auditorias para realização do relatório, em função da greve na Ifes, não foi realizado Relatório de Auditoria, ficando o mesmo a ser realizado em 2017.
19	Fonai	Participação no evento de Auditoria Interna do FONAI-MEC	• Participação no 44º FONAItec – “Auditoria Interna: Disseminando a cultura da gestão de riscos nas Instituições Federais de Ensino” • Participação no 45º FonaiTec – “Auditoria Interna: 3ª linha de defesa da gestão”
20	Férias	-	-
21	Restaurante Universitário	Monitoramento do Relatório de Auditoria 2015, referente a avaliação dos normativos internos que respaldam os benefícios para os alunos, os critérios para seleção dos discentes, o atendimento das exigências contratuais pela empresa contratada bem como a qualidade do serviço e da alimentação fornecida aos alunos (avaliação da satisfação dos alunos).	Em razão das dificuldades de obtenção de informações e produção das atividades de auditorias para realização do relatório, em função da greve na Ifes, não foi realizado Relatório de Auditoria, ficando o mesmo a ser realizado em 2017.
22	Fiscalização de Contratos	Verificação de convênios, contratos e congêneres em que a FURG transfere recursos para a Fundação de Apoio onde ocorra a captação de recursos de terceiros (tripartite)	Relatório de Auditoria 006/2016.
23	Biblioteca	Verificação dos controles bibliográficos existentes e da avaliação do MEC. 1. Legislação: Análise da legislação inerente ao Sib e seu atendimento. 2. Sistema de Informática: Controle do acervo, das	Iniciou-se os trabalhos, porém em razão em razão das dificuldades de obtenção de informações e produção das atividades de auditorias para realização do relatório, em

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadas/Realizadas no Exercício de 2016			
Atividades Planejadas no PAINT-2016			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
		requisições de livros efetuadas pelos docentes, das aquisições, empréstimos/devoluções e inventário, sistemática de cobrança de multas. 3. Segurança: relativa a guarda de volumes, eficiência das antenas de segurança, locais de recepção e distribuição de livros. 4. Bens da Biblioteca: Manutenção e baixa de bens.	função da greve na Ifes, não foi realizado Relatório de Auditoria, ficando o mesmo a ser realizado em 2017.
24	Gestão de TI - PDTI e PETI	Acompanhamento da aprovação e implantação do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e do Plano Estratégico de TI.	Em razão das dificuldades de obtenção de informações e produção das atividades de auditorias para realização do relatório, em função da greve na Ifes, não foi realizado Relatório de Auditoria, ficando o mesmo a ser realizado em 2017.
25	D.O.U.	Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU) quanto às publicações da FURG – legislação, acórdãos e editais.	Foi realizada diariamente a análise do DOU.
26	Edgraf	Editora/ Gráfica e Livraria • Análise do processo de edição de livros – contratação e licitação; • Existência de legislação e normas; • Critérios e procedimentos na edição de livros; Análise dos Controles Internos existentes na Editora, Gráfica e Livraria.	Foi realizado Relatório Versão Preliminar em 22/12, porém em 2017 serão concluídos os trabalhos com Relatório final.
27	Multas, Dívidas da Instituição (Devedores), Falta ou irregularidade de comprovação e Responsáveis por perdas e Danos	Análise dos controles estabelecidos para fins de regularidade no recebimento de recursos	Em razão das dificuldades de obtenção de informações e produção das atividades de auditorias para realização do relatório, em função da greve na Ifes, não foi realizado Relatório de Auditoria, ficando o mesmo a ser realizado em 2017.

Conforme exposto na Tabela 1, as atividades e análises da Auditoria Interna ao longo do ano de 2016 tiveram como resultado a elaboração de Relatórios de Auditoria, Pareceres e Solicitações de Auditoria. A Tabela 2 apresenta os Relatórios de Auditoria realizados.

Tabela 2 – Relatórios de Auditoria Realizados no Exercício de 2016			
Nº do Relatório	Objeto	Recomendações	Situação (Atendida / Não Atendida/Parcialmente Atendida)
001/2016	Processos de Obras – Contratos e Termos Aditivos	1) Recomendamos que quando da contratação de serviços de obra e engenharia seja efetuada a devida previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, conforme Lei 8.666/93, Art. 7º, III.	Atendida
002/2016	Relatórios da Fiscalização dos Contratos, Convênios e Congêneres.	1) Treinamento dos fiscais	Parcialmente Atendida
		2) Instruções aos fiscais	Parcialmente Atendida
003/2016	Sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de TI e na contratação de serviços ou obras.	1) Recomendamos que quando da elaboração dos editais de licitação inclua-se entre os itens de obrigações da contratada o cumprimento do Art. 33 da Lei 12.305/2010 de forma a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor (Furg): I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.	Vincenda, com prazo para 31/03/2017.
004/2016	Monitoramento do Sistema de concessão de Diárias e Passagens Nacionais e Internacionais	1) Recomendamos a inclusão de um Sistema de Conferência Final no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, em cada unidade responsável, de forma a tornar mais robustos os controles internos, tendo em vista as inconsistências detectadas por esta Auditoria nos dados do SCDP	Atendida

Tabela 2 – Relatórios de Auditoria Realizados no Exercício de 2016			
Nº do Relatório	Objeto	Recomendações	Situação (Atendida / Não Atendida/Parcialmente Atendida)
		(item 4.1), bem como os percentuais relativos as falhas no atendimento à legislação (item 4.2) deste Relatório.	
		2) O Art. 60 da Lei 4.320, §2º, permite a utilização de Empenhos por Estimativa. Desta forma a Unidade emitente deve solicitar o reforço do empenho a medida em que se revelar insuficiente para atender as despesas ao longo do exercício financeiro. Recomendamos o controle dos saldos dos Empenhos por Estimativa de diárias por parte de todas as Unidades, já que a lei 4.320/64 exige o prévio empenho.	Parcialmente Atendida
005/2016	Análise da Regularidade na utilização dos Cartões de Pagamento do Governo Federal	Solicitação: Somente sejam aceitos documentos em que conste a IN em vigor, pois verificamos a existência de formulários de solicitação de suprimentos de fundos, fazendo menção a IN. 005/2008 (Proad), tendo em vista que a mesma foi revogada pela IN. 001/2009(revogada pela IN. 001/2016).	Atendida
006/2016	Processos Licitatórios e Contratos relativos à Convite, Tomada de Preços, Pregões, Dispensas e Inexigibilidades.	1) Juntar ao presente processo documentação que comprove o acompanhamento do serviço realizado pelo fiscal do contrato, pelo coordenador da frota e pelo maquinista operador de máquinas, informando sobre a necessidade de acréscimo de serviços;	Vincenda, com prazo para 31/03/2017.
		2) Quanto ao valor de R\$ 75.895,00 aditado ao contrato 026/2016 relativo a serviços/peças não previstos no projeto/contrato, destaca-se que o Termo de Referência já previa o valor de R\$30.000,00 para peças não previstas (fl.33 do processo 23116.002137/2016-72). Assim, recomendamos que quando do aditamento de contratos cujo Termo de Referência contenha "Peças não Previstas", este valor seja considerado nos valores a serem aditados. Todavia, faz-se necessário que esta situação seja esclarecida neste relatório.	Vincenda, com prazo para 31/03/2017.
		3) Quando da elaboração de Termo	Vincenda, com prazo

Tabela 2 – Relatórios de Auditoria Realizados no Exercício de 2016			
Nº do Relatório	Objeto	Recomendações	Situação (Atendida / Não Atendida/Parcialmente Atendida)
		Aditivo somente sejam aceitos orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.	para 31/03/2017.
		4) Estabeleça controles internos, documentados no processo, para comprovar que os acréscimos solicitados pelas empresas contratadas, através de Termo Aditivo, são realmente necessários para o cumprimento do objeto do contrato/licitação, com a devida análise técnica da área competente, de forma a inibir as empresas a solicitar acréscimos indevidos.	Vincenda, com prazo para 31/03/2017.

Na Tabela 3 estão relacionados os Pareceres de Auditoria realizados no ano de 2016, segundo os programas/ações relativos aos convênios e contratos analisados.

Tabela 3 – Item 04 do PAINT 2016			
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão			
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Número Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
004/2016	Convênio 01.10.0686.00 – Projeto 533-PO-10	Mapeamento dos Habitats de Recursos Pesqueiros	R\$ 1.371.467,27
005/2016	IEL.FURG.001.00.13 – Projeto 663-PO-14	Plano Nac. Qualif. Profissional IEL – PROMIMP	R\$ 115.084,65
006/2016	Convênio 01.11.0141.02 — Projeto 545-PO-11	TRANSAQUA	R\$ 667.631,30
010/2016	Contrato de Prestação de Serviços nº 681/PO-14	EIA RIMA-SUPRG	R\$ 39.813,83
011/2016	Contrato de Prestação de Serviços, Projeto 535-PNO-11	Bioestatística Mamíferos Aquáticos.	R\$ 73.883,02
013/2016	Convênio 01.11.0141.02 — Projeto 545-PO-11	TRANSAQUA	R\$ 667.631,30
014/2016	Convênio 009/2014 –, Projeto 684-PO-14	42ª Feira do Livro	R\$ 122.156,60
015/2016	Contrato 376/2014/SMMUA – Projeto 688-PO-14.	Salvamento Arqueológico na Praça Tamandaré	R\$ 14.563,98
016/2016	Convênio 012/2013, Projeto - PO – 13	Projeto Empreendimentos Econômicos Solidários	R\$ 73.075,99

Tabela 3 – Item 04 do PAINT 2016			
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão			
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Número Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
017/2016	Convênio FPE 3496/2013, Projeto 667-PO-14 –	Rede de Pescado – SDR.	R\$ 138.922,17
018/2016	Contrato 60000.0081267.13.2 – Projeto 627-PO-13.	Pesca Artesanal na Comunidade São Miguel,	R\$ 192.446,34
019/2016	Convênio nº028/2010, Pontos de Cultura	Academia Canguçuense de História ACANDHIS.	R\$ 63.136,30
020/2016	Convênio 033/2010, Pontos de Cultura	Associação Educacional São José - PROJARI	R\$ 62.762,06
021/2016	Contrato 652/2014, Projeto 665 - PO-14	SUPRG	R\$ 511.459,74
022/2016	Convênio 028/2010, Pontos de Cultura	Academia Canguçuense de História ACANDHIS.	R\$ 63.136,30
024/2016	Convênio 033/2010, Pontos de Cultura	Associação Educacional São José – PROJARI	R\$ 62.762,06
025/2016	Convênio 033/2010, Pontos de Cultura	Associação Educacional São José – PROJARI	R\$ 62.762,06
026/2016	Contrato 652/2014 – Projeto 665 – PO – 14.	SUPRG	R\$ 511.459,74
027/2016	Contrato 691/2014 – Projeto 686 – PO – 14.	SUPRG	R\$ 208.110,99
028/2016	Contrato 669//2014 – Projeto 677 – PO – 14.	SUPRG	R\$ 124.523,40
029/2016	Convênio 599/2013 – Projeto 618 – PO – 13.	SUPRG	R\$ 523.566,28
030/2016	Convênio 599/2013 – Projeto 685 – PO – 14.	SUPRG	R\$ 160.941,17
031/2016	Convênio 014/2013 – Projeto 642 – PO – 13.		R\$ 92.208,38
032/2016	Contrato 669/2014 – Projeto – PO – 14	SUPRG	R\$ 124.523,40
033/2016	Convênio 021/2011 – Projeto 568 – PO – 11	Centro de Referência em Direitos Humanos	R\$ 549.557,49
034/2016	Convênio 01.12.0558.02 – Projeto 628 – PO – 13.	FINEP	R\$ 203.780,58
035/2016	Convênio 008/2012 – Projeto Ponto de Cultura Integração.	Padre Constantino em Dom Feliciano - RS	R\$ 143.608,11
036/2016	Convênio 599/2013 – Projeto 618 – PO – 13.	SUPRG	R\$ 523.566,28
037/2016	Convênio 021/2011 – Projeto 568 – PO – 11	Centro de Referencia em Direitos Humanos.	R\$ 549.557,49
039/2016	Convênio 005/2015 – Projeto 706 – PNO – 15.	Ensaio em Concreto	R\$ 16.118,10

Tabela 3 – Item 04 do PAINT 2016			
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão			
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Número Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
040/2016	Contrato 220/2014/GABEX – Projeto 671 – PO 14.	Levantamento Topográfico no Município do Rio Grande	R\$ 131.429,05
041/2016	Convênio 030/2010 – Pontos de Cultura	Reascendendo a chama Farroupilha.	R\$ 43.250,70
042/2016	Convênio 021/2011 – Projeto 568 – PO – 11	Centro de Referencia em Direitos Humanos.	R\$ 549.557,49
043/2016	Convênio 008/2012 – Projeto Ponto de Cultura Integração.	Padre Constantino em Dom Feliciano - RS	R\$ 143.608,11
044/2016	Convênio 005/2013 – Projeto 630 – PNO – 13	Camarão Fase III	R\$ 359.435,17
045/2016	Contrato 6000.0081267.13.2 – Projeto 627 – PO – 13.	Pesca Artesanal na Comunidade São Miguel	R\$ 192.446,34
046/2016	Convênio 005/2013 – Projeto 630 – PNO – 13	Camarão Fase III	R\$ 359.435,17
047/2016	Projeto 702-PO-15	PASEM	R\$ 57.621,45
048/2016	Convênio 031/2010. Projeto Ponto de Cultura	Resgatando a Cultura Polonesa Marianense	R\$ 49.171,39
049/2016	Convênio 034/2010. Projeto Ponto de Cultura	Associação Grupo Teatral Caras de Pau	R\$ 63.830,81
050/2016	Convênio 035/2010. Projeto Ponto de Cultura	Barra Viva Mateando ao Por do Sol.	R\$ 67.219,08
051/2016	Convênio 009/2013, Projeto 645-PO-13	Mudanças Climáticas – UDELAR.	R\$ 246.409,29
052/2016	Projeto 702-PO-15	PASEM	R\$ 57.621,45
053/2016	Convênio 034/2010. Projeto Ponto de Cultura	Associação Grupo Teatral Caras de Pau	R\$ 63.830,81
054/2016	Convênio 031/2010. Projeto Ponto de Cultura	Resgatando a Cultura Polonesa Marianense	R\$ 49.171,39
055/2016	Convênio 009/2013, Projeto 645-PO-13	Mudanças Climáticas – UDELAR	R\$ 246.409,29
056/2016	Convênio 60000.0069247.11.4 – Projeto 577 – PO – 11.	Desenvolvimento de Recursos Humanos – PRH	R\$ 667.478,22
057/2016	Convênio 011/2013, Projeto 639-PO-13	Avaliação dos Zoneamentos Ecológicos	R\$ 93.178,80
058/2016	Convênio 038/2010	Projeto Memórias do Movimento Estudantil Gaúcho.	R\$ 76.914,79
059/2016	Convênio 007/2015 – SICONV 819231/2015, Projeto 713-PO-15	Periódicos 2016	R\$ 158.577,15
061/2016	Convênio 040/2010	Projeto Cultuart.	R\$ 47.038,97
062/2016	Convênio 037/2010	Projeto Arte na Periferia.	R\$ 54.092,13
063/2016	Convênio 009/2013, Projeto 645-PO-13	Mudanças Climáticas – UDELAR	R\$ 246.409,29
064/2016	Contrato 2050.0050609.09.2 – Projeto 514-PO-10	Ensaio destrutivos de tração e ensaios de abrasão	R\$ 286.021,29

Tabela 3 – Item 04 do PAINT 2016			
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão			
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Número Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
065/2016	Convênio 011/2013, Projeto 639-PO-13	Avaliação dos Zoneamentos Ecológicos	R\$ 93.178,80
066/2016	Convênio 001/2015 – Projeto 703 – PNO – 15	14ª MPU	R\$ 0,00
067/2016	Convênio 007/2015. SICONV 819231/2016, Projeto 713 – PO – 15	Periódicos 2016	R\$ 158.577,15
069/2016	Convênio 011/2014.– Projeto 697 – PO 15.	Centro Regional de Referência II	R\$ 327.788,49
070/2016	Convênio 022/2012.		R\$ 1.513.194,66
071/2016	Convênio 012/2014 – SICONV Nº 814518/2014 – Projeto 698 – PO – 15.	Incubadora Cultura Viva	R\$ 189.383,81
072/2016	Convênio 662/2014 – Projeto 666 – PO – 14 –	Auditoria Ambiental - SUPRG	R\$ 921.128,24
073/2016	Convênio 022/2012.		R\$ 1.513.194,66
074/2016	Convênio 040/2010. Projeto CULTUART	Pontos de Cultura no Sul do Rio Grande do Sul	R\$ 47.038,97
075/2016	Convênio 038/2010	Projeto Memórias do Movimento Estudantil Gaúcho.	R\$ 76.914,79
076/2016	Convênio 003/2015. Projeto 708 – PO-15	Oferta Cursos UAB.	R\$ 212.494,35
077/2016	Convênio 006/2014 SICONV 812039/2014. Projeto 687-PO-14	Fomento do Núcleo UAB	R\$ 760.430,86
078/2016	Convênio 037/2010	Projeto Arte na Periferia	R\$ 50.251,33
079/2016	Contrato 003/2015. Projeto 707 – PNO – 15.	Acompanhamento da Produção de Fertilizantes	R\$ 43.385,76
080/2016	Convênio 031/2010. Projeto Ponto de Cultura	Resgatando a Cultura Polonesa Marianense	R\$ 49.171,39
082/2016	Convênio 022/2012.		R\$ 1.513.194,66
083/2016	Convênio 035/2010. Projeto Ponto de Cultura	Barra Viva Mateando ao Por do Sol.	R\$ 67.219,08
084/2016	Convênio 003/2015. Projeto 708 – PO-15	Oferta Cursos UAB.	R\$ 212.494,35
085/2016	Projeto 491 – PO - 09	Plano de Habitação SJN	R\$ 28.000,63
086/2016	Convênio 029/10	AMIZ – Unidade de Formação e Capacitação Humana e	R\$ 46.274,00
087/2016	Convênio 047/200- Projeto 498 – PO - 09	Pontos de Cultura	R\$ 3.880.351,79
088/2016	Convênio 014/2013 – Projeto 642 – PO - 13	Capacitação e Formação Continuada II	R\$92.208,38
089/2016	Convênio 032/2010	Associação de Amigos d Biblioteca Comunitária do Bairro	R\$91.980,38

A Tabela 4 relaciona os Pareceres de Auditoria sobre as prestações de conta dos convênios FNS e SUS do ano de 2016.

Tabela 4 – Item 04 do PAINT 2016			
Programa 2015- Aperfeiçoamento do SUS			
Ação: 8585 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade			
Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
009/2016	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	R\$ 9.710.868,94
023/2016	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	R\$ 9.710.868,94
038/2016	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	R\$ 6.291.366,80
081/2016	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	R\$8.327.671,13

A Tabela 5 apresenta os Pareceres de Auditoria emitidos sobre o Relatório de Restos a Pagar, bem como os Relatórios das Comissões constituídas para levantamento da Tesouraria, Bens Móveis, Atualização dos Registros Patrimoniais dos Bens Imóveis, Bens existentes no Almoxarifado da Furg e Bens existentes no Almoxarifado do HU.

Tabela 5 – Itens do PAINT relativos a Prestação de Contas FURG e Comissões		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão / Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Programa 2015- Aperfeiçoamento do SUS / Ação: 8585 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade		
Relatórios e Pareceres	Atividade do PAINT 2016	Descrição
Parecer 001/2016	17	Relativo à Comissão de Verificação de Valores Existentes na Tesouraria da FURG
Parecer 002/2016	9	Comissão de Levantamento de Bens Móveis da FURG
Parecer 003/2016	5	Comissão para Levantamento de Bens Existentes no Almoxarifado do HU
Parecer 007/2016	5	Comissão de Levantamento de Bens Imóveis da FURG
Parecer 008/2016	5	Comissão de Reavaliação e Redução a valor recuperável dos Bens Patrimoniais da FURG
Parecer 012/2016	5	Restos a Pagar 2015
Parecer 060/2016	9	Comissão de Levantamento de Bens Móveis da FURG

A Solicitações de Auditoria e Notificações de Auditoria, emitidas no ano de 2016, são apresentadas na Tabela 6, segundo o programa/atividade a que estão relacionadas as atividades auditadas.

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2016	Descrição
S.A. 01/2016	5	Acompanhamento de Gestão: Dívidas da Instituição, Restos a Pagar, Posição dos Aluguéis, Falta ou irregularidade de comprovação, Responsáveis por perdas ou danos.
S.A. 02/2016	5	Disponibilizar os documentos que amparam os registros na conta contábil SIAFI – 113410204 – R\$ 1.104.166,98; 2) Disponibilizar os documentos que amparam os registros na conta contábil SIAFI – 113410205 – R\$ 65.070,94
S.A. 03/2016	5	Solicitamos: 1) Cópia do novo contrato com a Caixa Econômica Federal – Terminal CC, cujo contrato anterior teve sua vigência de 01/11/2014 a 01/10/2015. S.A 003/2016
S.A. 04/2016	13	Solicitamos: Relação das Obras em andamento em 2016, informando o número do contrato e número da licitação.
S.A. 05/2016	15	Solicitamos informar: 1) A FURG tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas; 2) Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. 3) A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis). 4) Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. 5) No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). 6) No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). 7) No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. 8) Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). 9) Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.
S.A 06/2016	15	Solicitamos Informar: 1) Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. 2) Na Furg ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. 3) Nos últimos exercícios, a Furg promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. 4) Nos últimos exercícios, a Furg promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.
S.A 07/2016	24 – PAINT 2015	Solicitamos: Disponibilizar uma Relação dos convênios, contratos, congêneres e etc. vigentes com as Fundações de Apoio (FAURG/FAHERG), contendo as seguintes informações: a) Nome e número do convênio. b) nº processo,

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2016	Descrição
		c) objeto, d) valor, e) data da vigência do convênio, f) Situação da prestação de contas
S.A 08/2016	13 – PAINT 2015	Solicitamos disponibilizar os processos: 1. TP 028/2012 – Contrato 071/2012 – Biotério Central e Canil 2. RDC 002/2014 – Contrato 062/2014 – Construção Prédio Parque Tecno. Do Mar - OCEANTEC 3. CP 007/2015 – Contrato 007/2016 – Construção da Infraviária IV 4. CP 008/2015 – Contrato 009/2016 – Complementação Remanescentes e Ampliação NTI.
S.A 09/2016	23	Solicitamos informar: 1. Quais as providências adotadas para atendimento as demandas do Restaurante Universitário (Campus Carreiros) constantes no Memo.13/2016—DAE, conforme a seguir: “Quanto a demanda de lixo gerado diariamente no RU, se faz necessário a substituição das lixeiras externas atuais por contentores para cada tipo de lixo (orgânico, plástico, vidro, metal e papel). Esses contentores devem ter as seguintes características: a) material resistente para não serem danificados facilmente; b) possuir tampa para evitar a proliferação de insetos; c) possuir rodas para maior movimentação e higienização do local; d) capacidade mínima de 500L. É necessário, também, estabelecer junto a Prefeitura Municipal que a coleta seja diária, a fim de evitar o acúmulo de lixo e a propagação de mau cheiro no entorno do prédio. - Em relação ao controle dos cães que encontram-se nas proximidades do RU Carreiros, existem no RU cartazes pedindo a colaboração do público em geral, bem como dispositivos sonoros que tem por finalidade afugentar os cães. Entretanto, ambas as tentativas não foram suficientes. Desta forma, solicitamos auxílio na resolução deste que é um problema crônico em nossa Universidade, cuja resolução extrapola os limites da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis. A necessária instalação das caixas de gordura para a captação/recepção direta da gordura proveniente dos Fornos combinados dos Restaurantes Universitários (tanto no RU Carreiros quanto no RU CCMar), afim de evitar que as fossas fiquem sobrecarregadas e, por consequência, transbordem.”
S.A 010/2016	23	SOLICITAMOS INFORMAR: 1. Quais as providências adotadas para atendimento as demandas do Restaurante Universitário (Campus Carreiros) constantes no Memo.07/2016—DAE, conforme a seguir: “Tendo em vista o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23116.000323/2014-13 e: Considerando o Anexo I do Termo de Referência, o qual refere ser obrigação da contratada manter periódica e preventivamente a limpeza de fossas e, semanalmente, de caixas de gordura; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada Nº 216, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, segundo a qual as caixas de gordura e de esgoto devem apresentar adequado estado de conservação e funcionamento;

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão		
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2016	Descrição
		Considerando as recorrentes ocorrências acerca de falta de limpeza/manutenção das fossas e caixas de gordura no RU Campus Carreiros; Solicita-se a Notificação da Empresa ML Refeições Coletivas LTDA” 2. Informar o prazo previsto para sua realização e/ou justificativa para o seu não atendimento.
S.A 011/2016	24 – PAINT 2015	Solicitamos disponibilizar: 1) 23116.002430/2014-78 – Levantamento das condições Geomorfológicas e Ambientais de um Trecho do Rio Jacuí 2) 23116.003838/2009-08 – Ensaio destrutivo de tração e ensaios de abrasão 3) 23116.007285/2013-31 - Auditoria Ambiental e sistema de avaliação e monitoramento. I. Os Relatórios da Fiscalização dos referidos convênios/contratos.
S.A 012/2016	24 – PAINT 2015	Solicitamos ao Fiscal de Contrato Manoel Afonso Gonçalves (Titular) conforme Portaria 1496/2014: Fornecer cópias dos Relatórios de Fiscalização do contrato de Prestação de Serviços 002/2014.
S.A 013/2016	24 – PAINT 2015	Solicitamos a fiscal Cristiane da Fonseca Cravo, conforme portaria 1174/2014: Fornecer cópia dos relatórios de fiscalização do convênio nº 662/2014 – SUPRG.
S.A 014/2016	11	Solicitamos: Efetuar correções nas PCDPS 173/2016, 343/2016, 369/2016, 454/2016 e 536/2016.
S.A 015/2016	11	Solicitamos: Efetuar a correção da PCDP 490/2016.
S.A 016/2016	11	Solicitamos: Efetuar a correção da PCDP 476/2016.
S.A 017/2016	11	Solicitamos: Efetuar a correção da PCDP 26/2016.
S.A 18/2016	11	Solicitamos a correção da PCDP 147/2016.
S.A 19/2016	11	Solicitamos a correção da PCDP 214/2016
S.A 20/2016	11	Solicitamos a correção da PCDP 242 e 253/2016.
S.A 21/2016	11	Solicitamos a correção da PCDP 161/2016.
S.A 22/2016	11	Solicitamos a correção da PCDP 183/2016.
S.A 23/2016	11	Efetuar correções na PCDP 147/2016.
S.A 24/2016	16	Solicitamos Processos de Suprimento de Fundos.
S.A 25/2016	12	Solicitamos os Processos: Dispensa de Licitação – 23116.001990/2016-77 e Inexigibilidade – 23116.004054/2016-18.

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2016	Descrição
S.A 26/2016	12	Solicitamos Processos de Compra Direta conforme relacionado
S.A 27/2016	12	Solicitamos Processos de Cotações Eletrônicas e Pregão Eletrônico, conforme relacionado
S.A 28/2016	11	Solicitamos efetuar as correções no SCDP, da PCDP 26/2016 conforme a seguir.
S.A 29/2016	14	SOBRE o Programa de Acessibilidade para Pessoas com Deficiências e Necessidades Especiais – INCLUIR (Progr. 2080/Ação 4002– Previsão Orçamentária: R\$290.288,00/Custeio - Ano: 2016) , solicitamos informar o que segue.
S.A 30/2016	14	SOBRE o Programa Institucional de Valorização do Servidor Público (Progr.2109/ Ação 4572 – Previsão Orçamentária: R\$250.000/Custeio, Ano: 2016), solicitamos informar o que segue.
S.A 31/2016	14	SOBRE o Programa de Apoio a Pós Graduação - PROAP (Progr.2080/ Ação 20RK – Previsão Orçamentária: R\$120.000,00/Custeio, Ano: 2016) solicitamos informar o que segue.
S.A 32/2016	14	SOBRE o Programa Institucional de Atualização e Ampliação do Acervo Bibliográfico (Progr.2080/ Ação 20RK Previsão Orçamentária: R\$78.750,04/Custeio e R\$708.750,00/Capital – Ano: 2016) solicitamos o que segue.
S.A 33/2016	14	SOBRE o Programa Institucional de Segurança Pessoal e Patrimonial (Progr.2080/ Ação 20RK – Previsão Orçamentária: R\$530.123,04/Custeio e R\$445.676,66/Capital – Ano: 2016) solicitamos informar o que segue.
S.A 34/2016	14	SOBRE o Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura – 45ª Feira do Livro (Progr.2080/ Ação 20RK – Previsão Orçamentária: R\$100.991,00/Custeio – Ano: 2016) solicitamos informar o que segue.
S.A 35/2016	14	SOBRE o Programa Institucional de Excelência de Gestão – Equipamentos e Mobiliário Padrão (Progr.2080/ Ação 20RK – Previsão Orçamentária: R\$2.050.495,00/Capital – Ano: 2016) solicitamos informar o que segue.
S.A 36/2016	14	SOBRE o Programa Institucional de Qualidade Ambiental (Progr.2080/ Ação 20RK – Previsão Orçamentária: R\$57.000,00/Custeio – Ano: 2016) solicitamos informar o que segue.
S.A 37/2016	22	Solicitamos ao Fiscal de Convênio: 1) Fornecer cópias dos Relatórios de Fiscalização do convênio 009/2013. 2) Relatar os aspectos favoráveis e desfavoráveis nas ações de fiscalização.
S.A 38/2016	9	Solicitamos: Deliberação do COEPEA devidamente aprovada que dispõe sobre regulamento para o Controle Patrimonial da FURG, conforme constou no Memo. Proinfra 20/2016 de 15/03/2016, ou justificativa para o seu não atendimento, com previsão de prazo para apreciação e aprovação do referido Conselho.
S.A 39/2016	26	SOBRE a Editora/ Gráfica e Livraria, informar: 1. Como ocorre o processo de edição de livros – contratação; 2. Como é adquirido/requisitado o material utilizado pela gráfica; 3. Quais as legislações e normativos internos utilizados; 4. Quais os controles internos utilizados na editora e Relatórios utilizados; 5. Quais os controles internos utilizados na gráfica e Relatórios utilizados; 6. Quais os controles internos utilizados na livraria e Relatórios utilizados.

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2016	Descrição
S.A 40/2016	23	Sobre o SIB informar o que segue.

Em 2016 foram analisados 36 processos de licitações, referentes à: Tomada de Preços, Carta Convite, Compra Direta/Dispensa de Licitação, Registro de Preços, Inexigibilidade e Pregão Eletrônico, conforme Relatório de Auditoria 006/2016, processo 23116.007154/2016-04, discriminados a seguir na Tabela 7.

Tabela 7 – Processos Licitatórios analisados em 2016			
Nº Ano	Tipo de Processo	Número do Processo	Valor/R\$
16/2016	Dispensa	23116.000221/2016-51	8.000,00
22/2016	Dispensa	23116.000351/2016-94	8.000,00
40/2016	Dispensa	23116.000647/2016-13	773,40
43/2016	Dispensa	23116.000681/2016-80	4.000,00
54/2016	Dispensa	23116.000789/2016-72	7.725,00
61/2016	Dispensa	23116.000939/2016-48	2.440,00
65/2016	Dispensa	23116.000972/2016-48	3.000,00
76/2016	Dispensa	23116.001423/2016-11	6.500,00
99/2016	Dispensa	23116.001988/2016-06	2.920,00
102/2016	Dispensa	23116.002043/2016-01	14.909,00
107/2016	Dispensa	23116.002124/2016-01	13.980,00
128/2016	Dispensa	23116.002382/2016-80	2.837,50
138/2016	Dispensa	23116.002486/2016-94	675,00
151/2016	Dispensa	23116.002692/2016-02	1.596,00
163/2016	Dispensa	23116.002862/2016-41	11.272,00
165/2016	Dispensa	23116.002866/2016-29	3.000,00
167/2016	Dispensa	23116.002884/2016-19	5.400,00
169/2016	Dispensa	23116.002950/2016-42	12.260,00
236/2016	Dispensa	23116.004135/2016-18	7.995,98
240/2016	Dispensa	23116.004458/2016-26	8.500,00
262/2016	Dispensa	23116.004172/2016-10	798,00
265/2016	Dispensa	23116.004477/2016-38	7.990,00
279/2016	Dispensa	23116.004730/2016-53	8.000,00
311/2016	Dispensa	23116.005177/2016-76	14.673,77
100/2016	Dispensa	23116.001990/2016-77	170.000,00
232/2016	Inexigibilidade	23116.004054/2016-18	103.130,04
13/2016	Pregão	23116.002137/2016-72	437.295,00
38/2016	Pregão	23116.003218/2016-90	73.200,00
66/2016	Cotação Eletrônica	23116.000980/2016-14	6.843,00
67/2016	Cotação Eletrônica	23116.000981/2016-69	1.952,23
123/2016	Cotação Eletrônica	23116.002236/2016-54	1.531,82
125/2016	Cotação Eletrônica	23116.002238/2016-43	3.623,80
178/2016	Cotação Eletrônica	23116.003117/2016-19	2.713,12
192/2016	Cotação Eletrônica	23116.003286/2016-59	6.796,80
197/2016	Cotação Eletrônica	23116.003362/2016-26	1.858,89
233/2016	Cotação Eletrônica	23116.004056/2016-15	3.814,00

Em análise aos processos licitatórios dispostos na Tabela 7, com relação a despesas com material e serviços para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Instalações, verificou-se a ocorrência de fracionamento de despesas por dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/93), dos processos que seguem:

Quadro 19 - Dispensas relativas Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

Dispensa	Modalidade	Valor R\$	Objeto
016/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	8.000,00	33.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações
040/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	773,40	
043/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	4.000,00	
054/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	7.725,00	
076/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	6.500,00	
167/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	5.400,00	
178/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	2.713,12	
236/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	7.995,98	
Total		43.107,50	

Quadro 20 – Dispensas relativas Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Dispensa	Modalidade	Valor R\$	Objeto
061/2016	Dispensa Art. 24 inciso II	2.440,00	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
102/2016	Dispensa Art. 24 inciso I	14.909,00	
107/2016	Dispensa Art. 24 inciso I	13.980,00	
169/2016	Dispensa Art. 24 inciso I	12.260,00	
240/2016	Dispensa Art. 24 inciso I	8.500,00	
Total		52.089,00	

Dada a situação relatada nos Quadros 19 e 20, foi recomendado ao gestor, conforme Relatório de Auditoria 006/2016:

“Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza.”

F. Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) Das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2016, previstos no Plano Anual de Auditoria Interna, apresentaram resultados positivos, especialmente com relação às áreas relevantes e de risco, onde se destacam:

Houve o cumprimento da Lei 8.730/93 referente à entrega de declarações de bens e rendas por ocupantes de funções de confiança, conforme atestado da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP.

Acompanhamento dos Planos de Permanente de Providências (PPP) da Controladoria Geral da União, com as diversas unidades Acadêmicas e administrativas, proporcionou uma interação importante, tendo em vista o envolvimento da Auditoria Interna com estas unidades.

A auditoria executada em atividades específicas da Instituição foi na Editora e Livraria e Gráfica, cujo escopo do trabalho é Análise dos Controles Internos existentes na Editora, Gráfica e Livraria; Critérios e procedimentos na edição de livros; Existência de legislação e normas.

Entendemos que os benefícios alcançados foram além da integração com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, houve conhecimento de áreas onde normalmente não ocorre envolvimento da Auditoria Interna, com a verificação, inclusive *in loco*, de fatos existentes e consequentemente a busca de soluções através das recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria.

Quanto a Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, além do Relatório de Auditoria 003/2016, foi realizada pela Auditoria Interna uma Palestra no Curso realizado pela Secretaria de Gestão Ambiental, aos Agentes Ambientais desta Universidade no dia 23 de Setembro de 2016, conforme Programação a seguir:

- I. **Auditoria Interna:** Competência e Atribuições.
- II. **Ofício CGU nº32.595 de 31/10/2012** – Propõem a inclusão de 7 temas a serem realizados pelas Auditorias Internas, entre eles “A avaliação da aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental”.
- III. **Portaria nº277/2010 de 7 de dezembro de 2010 -TCU**, que define o conteúdo que deverá constar no Relatório de Gestão das Unidades Jurisdicionadas, Item 8, com intuito de avaliar:
 1. Critérios de Sustentabilidade Ambiental nas Licitações;
 2. Menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.
 3. Preferência a produtos fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza;
 4. Existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes das licitações;
 5. Aquisição de bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água;
 6. Aquisição de bens/produtos reciclados;
 7. Aquisição de veículos automotores mais eficientes e menos poluentes;
 8. Existe preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento;
 9. Na aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade;
 10. Exigências nos projetos básicos considerando:
 - A. a economia da manutenção e operacionalização da edificação,
 - B. à redução do consumo de energia e água; e
 - C. à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
 11. A existência de separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação;

12. A existência de campanhas entre os servidores visando diminuir o consumo de água e energia elétrica;
13. A existência de campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.

IV. Relação entre os itens avaliados pela Portaria nº277/2010 –TCU com a legislação ambiental:

- a) Lei nº 9.795 de 27/04/1999, regulada pelo Decreto 4.281 de 26/06/2002 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- b) Lei nº6.938 de 31/08/1981, regulada pelo Decreto 99.274 de 6/06/1990 - Política Nacional do Meio Ambiente;
- c) Lei nº 12.305 de 2/08/2010, regulada pelo Decreto 7.404 de 23/12/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) IN Nº001 DE 19/01/2010 do MPOG - Critérios de Sustentabilidade Ambiental nas Compras/Contratação;
- e) Resolução nº 307 de 5/07/2002 – CONAMA – Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- f) Lei nº 7.347 de 24/07/1985 - Ação Civil Pública por Danos ao Meio Ambiente;
- g) Lei nº 9.660 de 16/06/1998 – Dispõe sobre a Substituição gradual de veículos da frota oficial.
- h) Decreto nº 2.783 de 17/09/1998 - Veda a aquisição de substâncias que destroem a camada de ozônio pelos Órgãos da Administração Pública;
- i) Decreto nº 4.131 de 14/02/2002 – Redução de Consumo de Energia Elétrica pelos Órgãos da Administração Pública;
- j) Decreto nº 5.940 de 25/10/2006 – Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

A fim de cumprir as determinações contidas na IN 24/2015 – CGU quanto aos procedimentos necessários a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, foram mapeados alguns Macroprocessos relativos a itens contemplados pelo PAINT/2016. Este mapeamento possibilitou a verificação das fases inerentes as atividades realizadas nos respectivos processos de forma a avaliar os controles internos. Assim foi utilizado o programa Bizagi para mapeamento dos seguintes Macroprocessos: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens; PAINT; RAIN; Atuação do TCU, CGU e Auditoria Interna; Contratos e Convênios; Conformidade de Gestão; Cursos de Capacitação; Inventário de Bens Móveis e Relatório e Parecer da Prestação de Contas da FURG.

Conforme o Quadro 6, no ano de 2016, foram realizados 6 Relatórios de Auditoria, que totalizaram 10 recomendações. Dessas, 3 foram atendidas, 2 parcialmente atendidas, 5 são vincendas, nenhuma recomendação deixou de ser atendida. Conforme demonstra o gráfico a seguir:



Durante o exercício de 2016 não houve ampliação na estrutura organizacional mantendo-se a mesma vinculação, ou seja, o Órgão de Auditoria Interna está vinculado ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão da Universidade, sendo suas atribuições definidas pelo Conselho Universitário (CONSUN).

ANÁLISE FINANCEIRA

<u>Indicadores Orçamentários</u>	<u>2016</u>
a) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	0,01 ¹
b) Quociente de Execução da Receita	120,09 ²
c) Quociente de Execução da Despesa	1,02 ³
d) Quociente do Resultado Orçamentário	1,12 ⁴

O Quociente do Equilíbrio Orçamentário resulta da relação entre a Previsão Inicial da Receita (R\$4.860.740,00) e a Dotação Inicial da Despesa (R\$448.510.300,00).

O Quociente de Execução da Receita indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas. Este resultado (120,09) demonstra que os recursos recebidos foram superiores àqueles previstos no orçamento.

O Quociente de Execução da Despesa demonstra que houve R\$1,02 de Despesa orçamentária executada para cada R\$1,00 de Despesa orçamentária fixada. Foi constatado que as dotações consignadas na Lei do Orçamento, acrescidas pelas autorizadas por meio de créditos adicionais, que totalizam R\$511.072.758,00, enquanto a Despesa executada corresponde a R\$522.018.689,73, superando em R\$10.945.931,13 o total da Dotação atualizada no final do exercício.

O Quociente do resultado orçamentário demonstra que para cada R\$1,12 de Receita executada houve R\$1,00 de Despesa Executada no exercício, demonstrando um equilíbrio de execução. Foi verificado que a receita orçamentária arrecadada em 2016 totalizou R\$583.744.271,40, enquanto que a despesa executada foi R\$522.018.689,73.

¹ O índice verifica se existe equilíbrio entre a receita prevista e a despesa fixada.

² O índice destaca o excesso de arrecadação ocorrido em razão de que a previsão da receita foi subestimada.

³ O índice inferior a 1,00 indica a existência de despesas orçadas e não executadas.

⁴ O índice igual a 1,00 indica o equilíbrio da execução orçamentária.

<u>Indicadores Patrimoniais e Financeiros</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
e) Quociente da Situação Financeira	0,44	0,31
f) Quociente do Resultado Patrimonial	39,11	23,73

O Quociente da Situação financeira indica a existência ou não de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, atendendo à determinação legal, inserida no § 2º, do art.43, da Lei nº 4.320/64, pois, se o resultado for maior que 1, haverá excesso de recursos financeiros. Desta forma, o índice de 0,44, em 2016, representa uma carência de recursos financeiros, já que não existem recursos suficientes no ativo financeiro (R\$26.100.384,79) para cobrir as obrigações relativas ao passivo financeiro ((R\$58.767.498,67).

O Quociente do resultado patrimonial (39,11) é bastante favorável, indicando que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis, ou seja, há um superávit patrimonial.

<u>Indicador da Variação Patrimonial</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
g) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	1,01	1,03

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais igual a 1,01, em 2016, indica que a mutação patrimonial ativa é maior que a passiva, ou seja, que o aumento de bens, créditos e valores e redução de dívidas supera as baixas de bens e o quantitativo de dívidas contraídas no exercício.

As mutações patrimoniais ativas são decorrentes da troca de bens, permutados entre os elementos do ativo (dinheiro/caixa), por bens e valores de caráter permanente. Já as mutações patrimoniais passivas são decorrentes da troca de bens de bens e direitos do ativo permanente, por meio de alienação, cobrança da dívida ativa, ou constituição de dívidas passivas, por numerário, originando-se sempre da execução orçamentária.

A análise geral dos quocientes apresentados no exercício de 2016, revela que no quociente da execução da receita (120,09), os recursos recebidos foram superiores àqueles previstos.

O valor inscrito em Restos a pagar Processados e Não Processados em 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 é de R\$ 58.334.283,87, conforme demonstrativo a seguir:

Restos à Pagar Não Processados			
EXERCÍCIOS	FURG (UG 154042)	HU (UG 150218)	CONSOLIDADO FURG/HU
Restos a Pagar 2012	19.018.458,73	-	19.018.458,73
Restos a Pagar 2013	7.657.560,92	-	7.657.560,92
Restos a Pagar 2014	1.770.172,47	4.400,00	1.774.572,47
Restos a Pagar 2015	4.270.987,91	5.840,00	4.276.827,91
Restos a Pagar 2016	14.303.748,62	5.389.478,63	19.693.227,25
Total RP Não Processados	47.020.928,65	5.399.718,63	52.420.647,28

Restos à Pagar Processados			
EXERCÍCIOS	FURG (UG 154042)	HU (UG 150218)	CONSOLIDADO FURG/HU
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-	-	-
Restos à Pagar 2016	2.162.571,89	3.751.064,70	5.913.636,59
Total RP Processados	2.162.571,89	3.751.064,70	5.913.636,59

Considerando o disposto na Macrofunção SIAFI 02.03.17 – Restos a Pagar, item 2.1, somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes, e que satisfaça a legislação vigente;

Considerando a citação na mesma Macrofunção – item 3.4, que trata da Lei Complementar 101 (Lei da Responsabilidade Fiscal) que em seu artigo 42 prevê que é vedada a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim (registro nas contas de convênios a receber e recursos a receber do tesouro, e saldo existente para o próprio);

Considerando o item 4.1 da referida Macrofunção, que solicita às unidades procederem aos ajustes na conta de Empenhos a liquidar, inscrevendo seus saldos em RP Não Processados em Liquidação, RP Não Processados a liquidar e efetuar a anulação dos demais;

Considerando também o item 4.2, que informa que o Ordenador de Despesa da Unidade deverá indicar as Relações de Notas de Empenho a serem inscritas em RP Não Processados a Liquidar, seguindo os passos dos itens 4.2.1 a 4.2.4;

Os registros contábeis demonstram a existência de recursos disponíveis para cobertura de inscrição de Restos a Pagar da Instituição.

A execução de Restos a Pagar, está de acordo legislação vigente.

Foi recomendada no Parecer de Auditoria 008/2017, a análise dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, principalmente referente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, referente a fornecimento de material e/ou prestação de serviços, excetuando-se os serviços de engenharia (obras), tendo em vista os preceitos legais de Restos a Pagar constantes às fls. 2 a 11 do processo de Restos a Pagar 23116.000141/2017-87.

Gestão Patrimonial

A Comissão de Levantamento de Bens Móveis de 2016(CLMB) – Processo 23116.008343/2016-96, constituída através da Portaria 1377/2016 (alterada pela Portaria 1583/2016), e Memorandos Proinfra 3/2016, 5/2016 e 2/20175, tem como prazo de encerramento de seus trabalhos em 07 de abril de 2017.

Conforme informação contida no Memo. 60/2016 – Proinfra, o relatório final do levantamento da CLMB - 2016 servira como base para análise dos resultados do levantamento com objetivo de subsidiar estudos para definição de critérios para baixa administrativa e instrumentalizar a decisão da Reitoria quando às providências legais cabíveis.

Informações Relativas ao Relatório de Gestão

Tabela 8 – Ações por Área Alcançadas/Parcialmente Alcançadas/Não Alcançadas em 2015				
Áreas	Ações Atendidas	Ações Parcialmente Atendidas	Ações Não Atendidas	Total por Área
I - Área de Ensino de Graduação	24	12	0	36
II - Área de Ensino de Pós-Graduação	25	0	0	25
III – Pesquisa	16	3	0	19
IV – Inovação Tecnológica	10	1	0	11
V – Extensão	6	0	0	6
VI – Cultura	10	0	0	10
VII – Assuntos Estudantis	15	1	0	16
VIII – Gestão de Pessoas	11	2	5	18
IX - Infraestrutura	16	2	0	18
X - Gestão Ambiental	13	7	1	21
XI - Gestão da Informação	2	6	0	8
XII - Gestão Institucional	35	7	2	44
Totais Atingidos	183	41	8	232

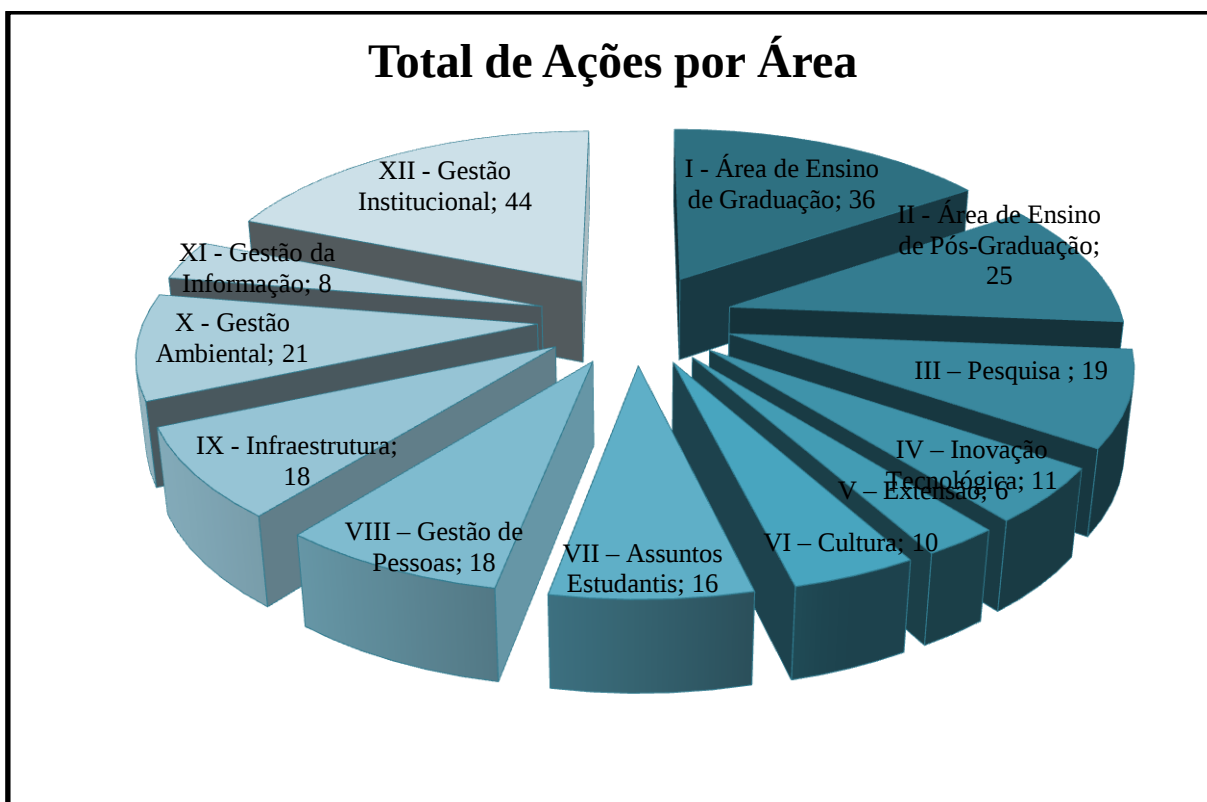


Figura 1 – Resultado do Plano de Ação por Área 2015.

Obs.: Uma estratégia pode estar vinculada a mais de uma ação

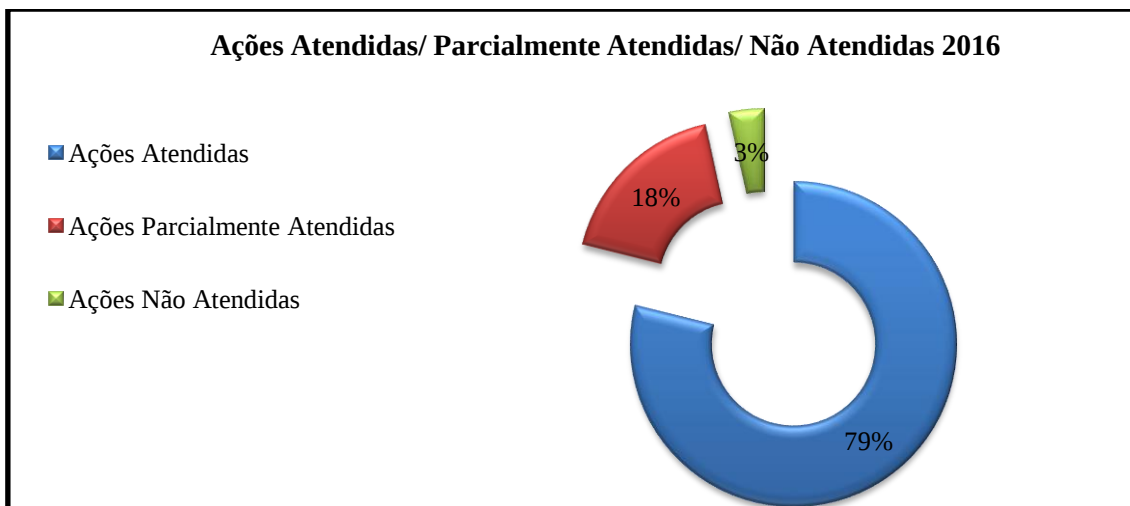


Figura 2 – Resultado do Plano de Ação 2016.

Obs.: Uma estratégia pode estar vinculada a mais de uma ação

Conforme o Figura 2 as ações atendidas representam 79%, enquanto que as parcialmente atendidas correspondem a 18% e as não atendidas totalizam 3%, do total daquelas contidas no Plano de Ação de 2016.

O plano de ação 2016 foi elaborado de acordo com o PDI, buscando atingir os seus objetivos, seguindo estratégias de ações específicas a cada finalidade.

1. Indicadores da Decisão TCU 408/2002 – TCU PLENÁRIO

A referida Decisão determinou a inclusão no Relatório de Gestão de indicadores e o Ofício Circular 2/2017 – CGPO/DIFES/SESU/MEC, de 20 de janeiro de 2017, emitiu orientações sobre o cálculo de indicadores de gestão. Constatamos que tais indicadores foram incluídos no Relatório de Gestão.

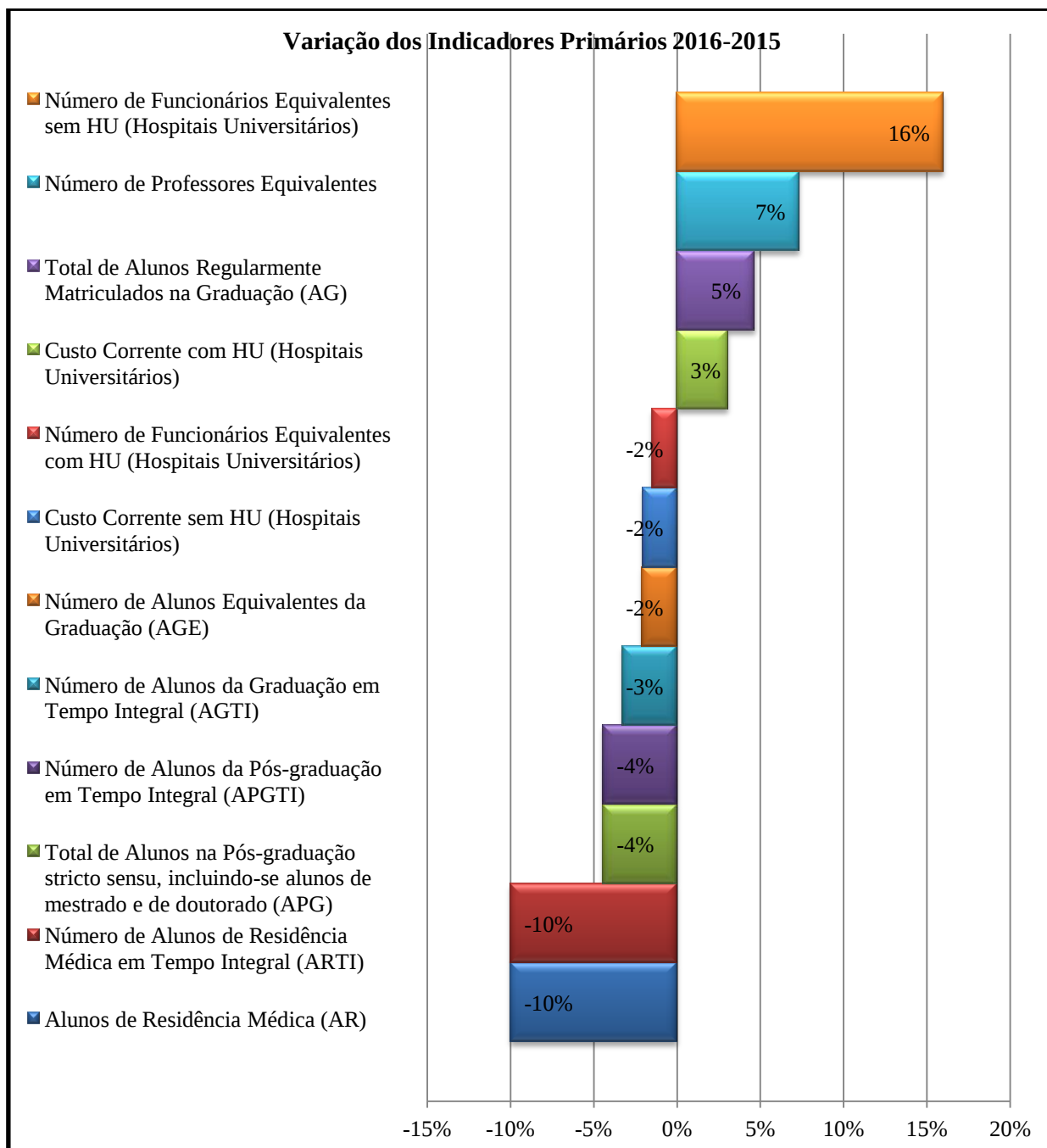


Figura 3 – Evolução dos Indicadores Primários em 2016.

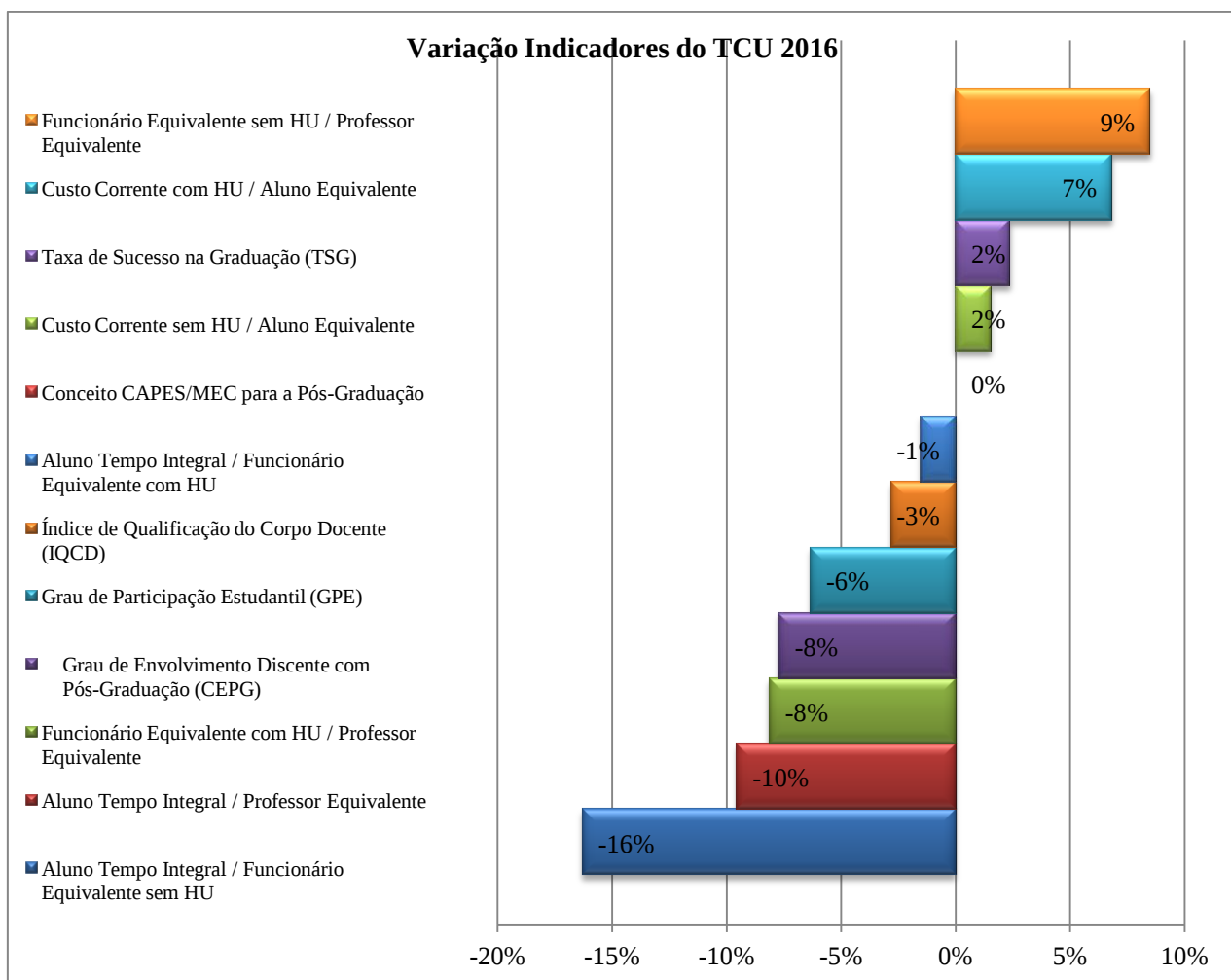


Figura 4 – Evolução dos Indicadores TCU em 2016.

No ano de 2016 o Relatório de Auditoria CGU nº 201601496 recomendou a elaboração formal de indicadores (Recomendação nº 162704 – Monitor Web CGU) com intuito de aferir o desempenho de sua gestão, que atendam principalmente aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade. Para acatar a recomendação desta Controladoria foram elaborados pela Universidade Federal do Rio Grande 28 indicadores, conforme o Quadro 21 a seguir.

Quadro 21 – Indicadores de Desempenho - Recomendação Controladoria Geral da União					
Indicador	Cálculo	Dados Levantados	Resultado	Meta	Periodicidade
1 Taxa de Evolução das Ações de Assistência Básica aos Estudantes:	Somatório da concessão dos benefícios (alimentação, transporte, moradia, permanência e pré-escola) Total de alunos matriculados na graduação presencial * 100	5823 9331	62%	66%	Anual
2 Índice de Ações de extensão cadastradas	Número de ações de extensão cadastradas no ano Número de ações de extensão cadastradas no ano anterior	313 339	0,92	-	Anual

Quadro 21 – Indicadores de Desempenho - Recomendação Controladoria Geral da União

Indicador	Cálculo	Dados Levantados	Resultado	Meta	Periodicidade
3 Taxa de Participação nas Atividades de Extensão	$\frac{\text{Número de pessoas atendidas por ações de extensão cadastradas no ano}}{\text{Número de pessoas atendidas por ações de extensão cadastradas no ano anterior} * 100}$	324.825 1.340.231	24,2%	-	Anual
4 Taxa de Produções Culturais	$\frac{\text{Número de produções culturais realizadas}}{\text{Número total de produções culturais solicitadas (fichas de atendimento)} * 100}$	52 79	66%	-	Anual
5 Taxa de Servidores que participaram do curso de Preparação Para Aposentadoria	$\frac{\text{Número de servidores participantes}}{\text{Número total de servidores aptos a aposentadoria} * 100}$	17 210	8,09%	-	Anual
6 Taxa de Técnicos-Administrativos em Educação Capacitados	$\frac{\text{Número de servidores técnico-administrativos capacitados}}{\text{Número total de servidores técnico-administrativos} * 100}$	285 1192	23,9%	20%	Anual
7 Taxa de Técnico-Administrativos em Educação Afastados para Qualificação	$\frac{\text{Número de TAE afastados para qualificação}}{\text{Número total de TAE da FURG} * 100}$	104 1192	8,72%	-	Anual
8 Índice de Docentes Afastados para Capacitação/Qualificação	$\frac{\text{Número de docentes afastados para capacitação /qualificação}}{\text{Número total de docentes da Furg} * 100}$	147 825	17,82%	-	Anual
9 Índice de Técnico-Administrativos em Educação com Nível Superior	$\frac{\text{Número de TAE com nível superior}}{\text{Número total de TAE da FURG} * 100}$	224 1192	18,79%	-	Anual
10 Índice de Docentes com Doutorado:	$\frac{\text{Número de docentes com doutorado}}{\text{Número total de docentes da FURG} * 100}$	615 825	74,55%	-	Anual
11 Índice de Produção Científica por Docentes Efetivos	$\frac{\text{Total da produção científica (artigos, capítulos de livros, livros e trabalhos completos publicados em anais)}}{\text{Número total de docentes da FURG}}$	1856 845	2,19	-	Anual
12 Índice de Orçamento de Fechamento por Membro da População Universitária	$\frac{\text{Orçamento de fechamento do ano}}{\text{Total da população universitária}}$	R\$541.707.518,26 13.436	R\$40.317,62	-	Anual

Quadro 21 – Indicadores de Desempenho - Recomendação Controladoria Geral da União

Indicador	Cálculo	Dados Levantados	Resultado	Meta	Periodicidade
13 Taxa de Redução das Despesas Fixas	$\frac{\text{Total de despesas fixas no ano X}}{\text{Total de despesas fixas no ano X-1} * 100}$	36.301.576,63 36.944.914,75	98,26%	-	Anual
14 Taxa de Evasão	$\frac{M(n)-In(n)}{M(n-1)-Eg(n-1) * 100}$	- -	22,52%	-	Anual
15 Taxa de Participação da Graduação a Distância	$\frac{\text{Número de alunos matriculados nos cursos de graduação na modalidade EAD}}{\text{Número total de alunos matriculados na FURG (graduação - presencial e a distância) * 100}}$	352 9683	3,63%	-	Anual
16 Taxa de Vagas Ociosas	$\frac{(SV-V+VF-VPSS)}{\text{Vagas oferecidas pelo processo seletivo regular} * 100}$	- -	47,17%	-	Anual
17 Taxa de Títulos de Livros por Estudante Matriculado	$\frac{\text{Número total de títulos do acervo das bibliotecas da FURG}}{\text{Número de alunos matriculados}}$	75.451 9308	8,1	-	Anual
18 Índice de Exemplares de Livros por Estudante Matriculado	$\frac{\text{Número total de exemplares de livros do acervo das bibliotecas da FURG}}{\text{Número de alunos matriculados}}$	197.873 9308	21,25	-	Anual
19 Taxa de Densidade do Acervo	$\frac{\text{Número total de títulos do acervo das bibliotecas da FURG}}{\text{Número total de exemplares do acervo das bibliotecas da FURG} * 100}$	- -	38,14%	-	Anual
20 Taxa de Participação da Graduação e Pós-Graduação a Distância	$\frac{\text{Número de alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EAD}}{\text{Número total de alunos matriculados na FURG (graduação/pós-graduação - presencial e a distância) * 100}}$	2623 12295	21,33%	-	Anual
21 Índice de Área Construída por Membro da População Universitária	$\frac{\text{Total da área construída da FURG em m2}}{\text{Total da população universitária}}$	206.304,06 m² 13436 pessoas	15,35 m²	-	Anual
22 Taxa de Crescimento da Área Física destinada à Alimentação	$\frac{\text{Somatório da área física destinada à alimentação no ano}}{\text{Somatório da área física destinada à alimentação no ano anterior) - 1} * 100}$	1761,75m² 1235,55m².	42,58%	-	Anual
23 Índice de Áreas Verdes por Área Edificada	$\frac{\text{Total de área verde em m2 (descontadas as áreas não urbanizadas)}}{\text{Total de área construída}}$	330.000m² 206.304,06m²	1,60m²	-	Anual

Quadro 21 – Indicadores de Desempenho - Recomendação Controladoria Geral da União

Indicador	Cálculo	Dados Levantados	Resultado	Meta	Periodicidade
24 Índice de Consumo de Energia Elétrica por Metro Quadrado de Área Construída	Consumo total de energia elétrica no ano Total da área construída da Furg	8.087.239 Kw 206.304,06 m²	39,2 Kw/m²	-	Anual
25 Índice de Consumo de Energia Elétrica por Membro da População Universitária	Consumo total de energia elétrica no ano Total da população universitária	8.087.239 Kw 13436 pessoas	601,9 Kw/pessoa	-	Anual
26 Índice de Consumo de Água por Metro Quadrado de Área Construída	Consumo total de água no ano Total da área construída da FURG	117.912m³ 206.304,06 m²	0,57m³	-	Anual
27 Índice de Consumo de Água por Membro da População Universitária	Consumo total de água no ano total da população universitária	117.912m³ 13436 pessoas	8,77m³/pessoa	-	Anual
28 Taxa de Terceirizados por Área Física Construída	Total da área física construída Número de trabalhadores terceirizados	676 206.304,06 m²	305 m2	-	Anual

O Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (2010 – Indicadores/Guia Metodológico) destaca algumas classificações para os indicadores, conforme segue:

- Indicadores Estratégicos: orientados à visão e aos objetivos estratégicos da organização;
- Indicadores de Processo: orientados ao acompanhamento e à avaliação do desempenho do processo. Podem ser de:
 - ➔ Produtividade ou Eficiência: expressam a relação entre a quantidade de recursos empregados e os produtos ou serviços produzidos;
 - ➔ Qualidade ou Eficácia: medem o grau de satisfação do cliente com os produtos ou serviços oferecidos, bem como o grau de atendimento aos requisitos definidos;
 - ➔ Capacidade: medem a capacidade de resposta de um processo, considerando as saídas produzidas por unidade de tempo;
- Indicadores de Projeto: voltados a monitorar e avaliar a execução de projetos;
- Indicadores de Desempenho de Programas: dentro de uma finalidade programática, permitem uma análise contextualizada e comparativa dos registros e estatísticas, no tempo e no espaço;
- Indicadores de Avaliação de Desempenho:** Essa classificação possui foco maior na avaliação dos recursos alocados e dos resultados alcançados. Segundo essa ótica, os indicadores podem ser de (TCU, 2000):
 - ➔ **Economicidade:** medem os gastos envolvidos na obtenção dos insumos (materiais, humanos, financeiros etc.) necessários às ações que produzirão os resultados planejados. Visa a minimizar custos sem comprometer os padrões de qualidade estabelecidos e requer um sistema que estabeleça referenciais de comparação e negociação;
 - ➔ **Eficiência:** essa medida possui estreita relação com produtividade, ou seja, o quanto se consegue produzir com os meios disponibilizados. Assim, a partir de um padrão ou

referencial, a eficiência de um processo será tanto maior quanto mais produtos forem entregues com a mesma quantidade de insumos, ou os mesmos produtos e/ou serviços sejam obtidos com menor quantidade de recursos;

- ➔ **Eficácia:** aponta o grau com que um Programa atinge as metas e objetivos planejados, ou seja, uma vez estabelecido o referencial (linha de base) e as metas a serem alcançadas, utiliza-se indicadores de resultado para avaliar se estas foram atingidas ou superadas;
- ➔ **Efetividade:** mede os efeitos positivos ou negativos na realidade que sofreu a intervenção, ou seja, aponta se houve mudanças socioeconômicas, ambientais ou institucionais decorrentes dos resultados obtidos pela política, plano ou programa. Importante destacar que, no ciclo de implementação de uma política pública, cada tipo de avaliação utiliza um ou mais indicadores de gestão do fluxo de implementação de Programas.

Desta forma é possível verificar que as estatísticas favorecem a identificação de problemas sociais. As ações do governo surgem através da implementação de políticas públicas, cuja finalidade é atender a demanda social.

Diante dos conceitos de Economicidade, Eficiência, Eficácia e Efetividade é possível constatar a necessidade do estabelecimento de padrões ou metas previamente estabelecidos em um planejamento. Isto permite a comparação entre uma situação idealizada e aquela efetivamente verificada e tem o objetivo de avaliar os resultados alcançados. Contudo, os novos indicadores elaborados pela Universidade não estabelecem metas ou referenciais em sua maioria.

O MPOG (2010) conceitua Indicadores como: “Do ponto de vista de políticas públicas, os indicadores são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade. A principal finalidade de um indicador é traduzir, de forma mensurável, determinado aspecto de uma realidade dada (situação social) ou construída (ação de governo), de maneira a tornar operacional a sua observação e avaliação”.

A correlação entre indicadores de gestão do fluxo e de avaliação de desempenho está representada na Figura 5 a seguir:

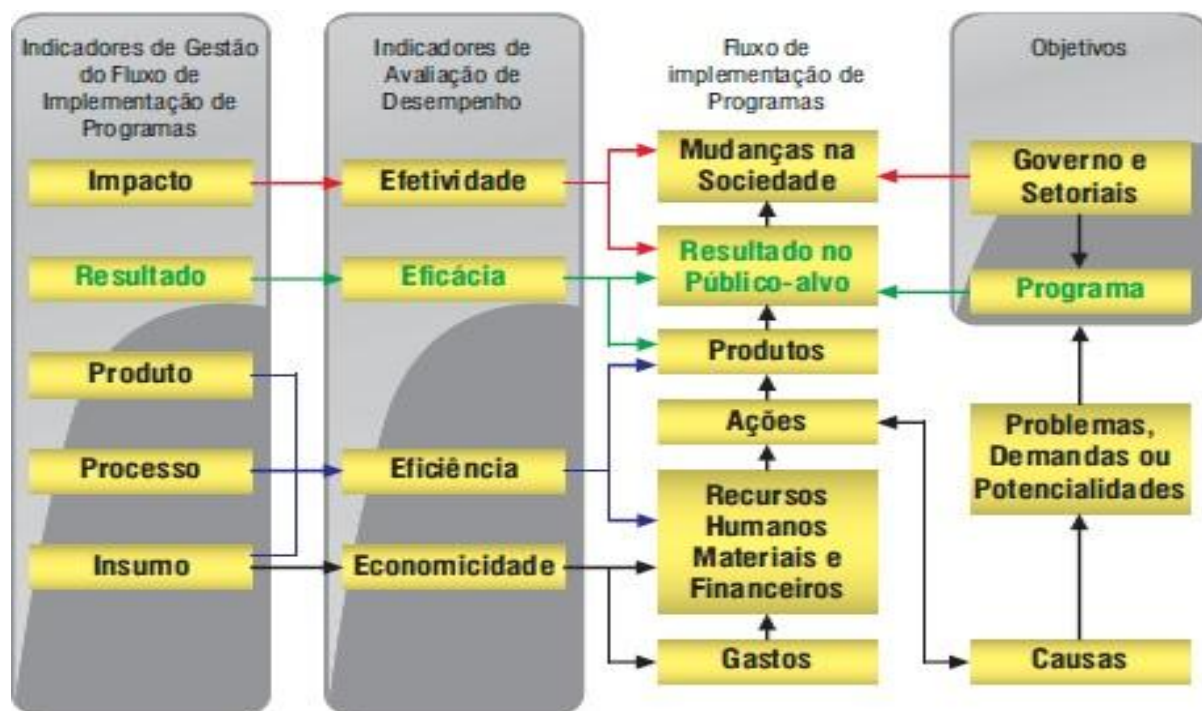


Figura 5 – Correlação entre os tipos de indicadores e o fluxo de implementação de programas- MPOG (2010 – Indicadores/Guia Metodológico)

1. Indicadores de Gestão

Destacamos a seguir algumas variações relevantes relativas ao Demonstrativo dos Custos da Furg.

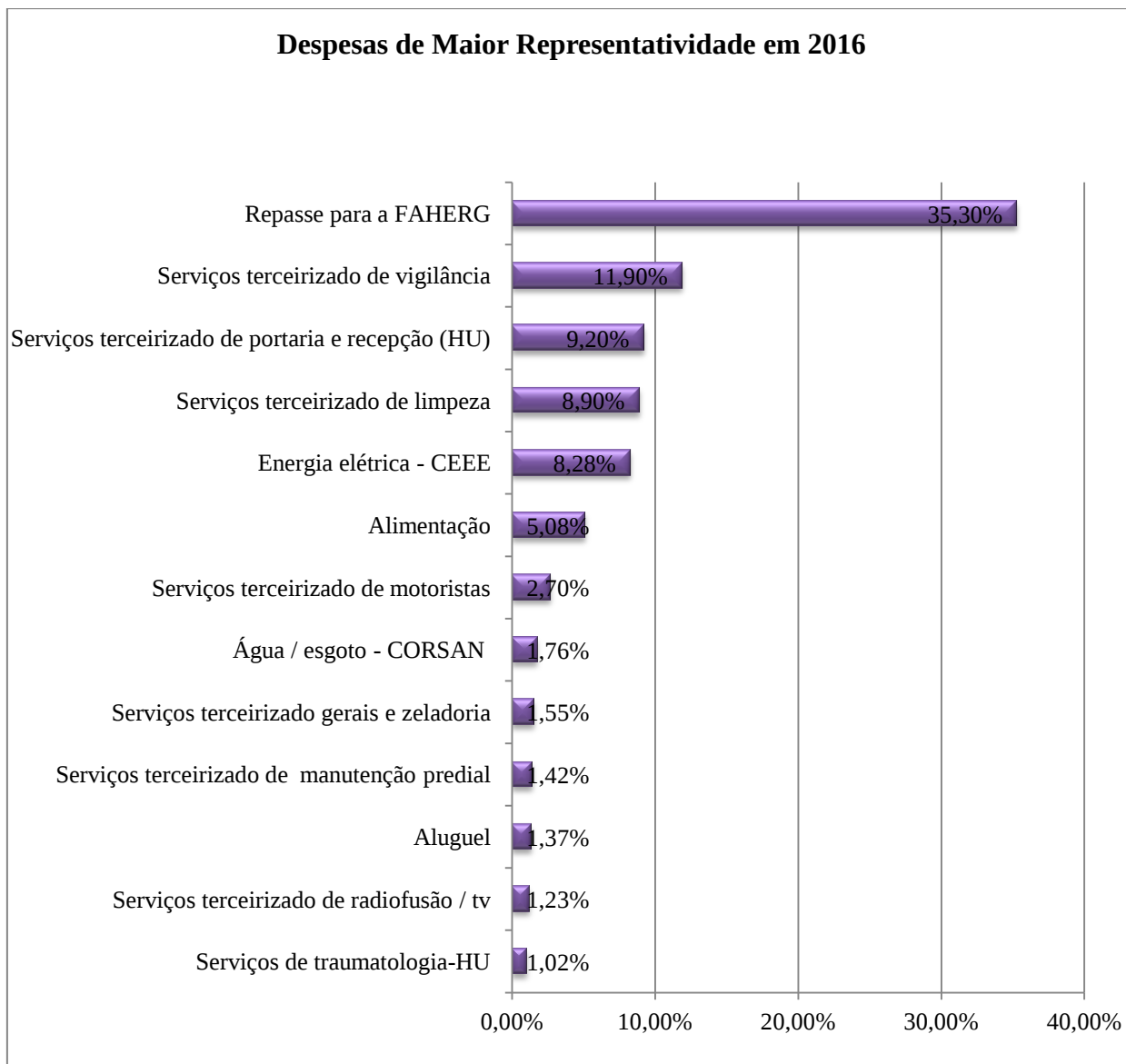


Figura 6: Despesas superiores a 1% da despesa total em 2016.

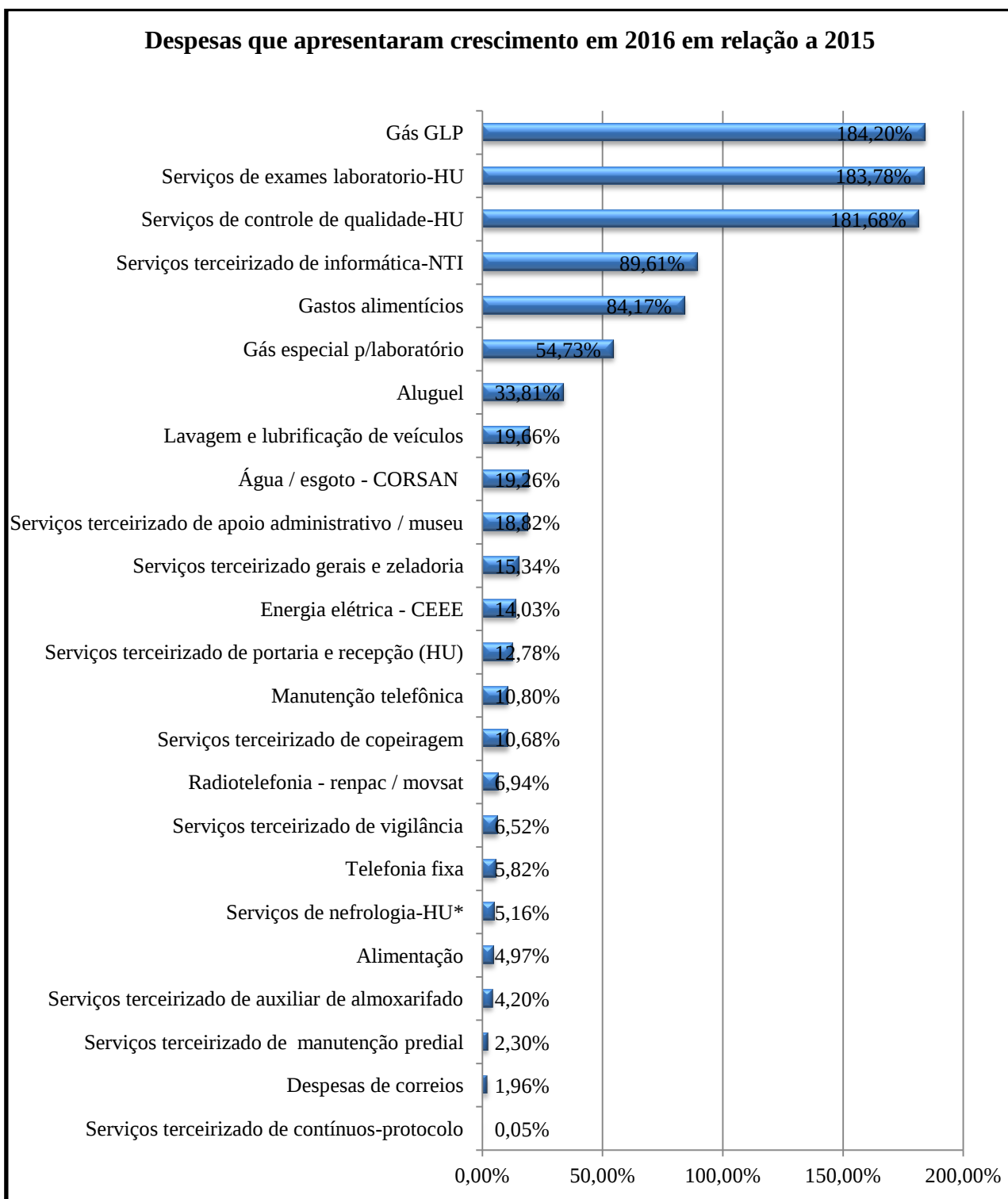


Figura 7 –Indicadores de Gestão dos Insumos e Custos com redução em 2016.

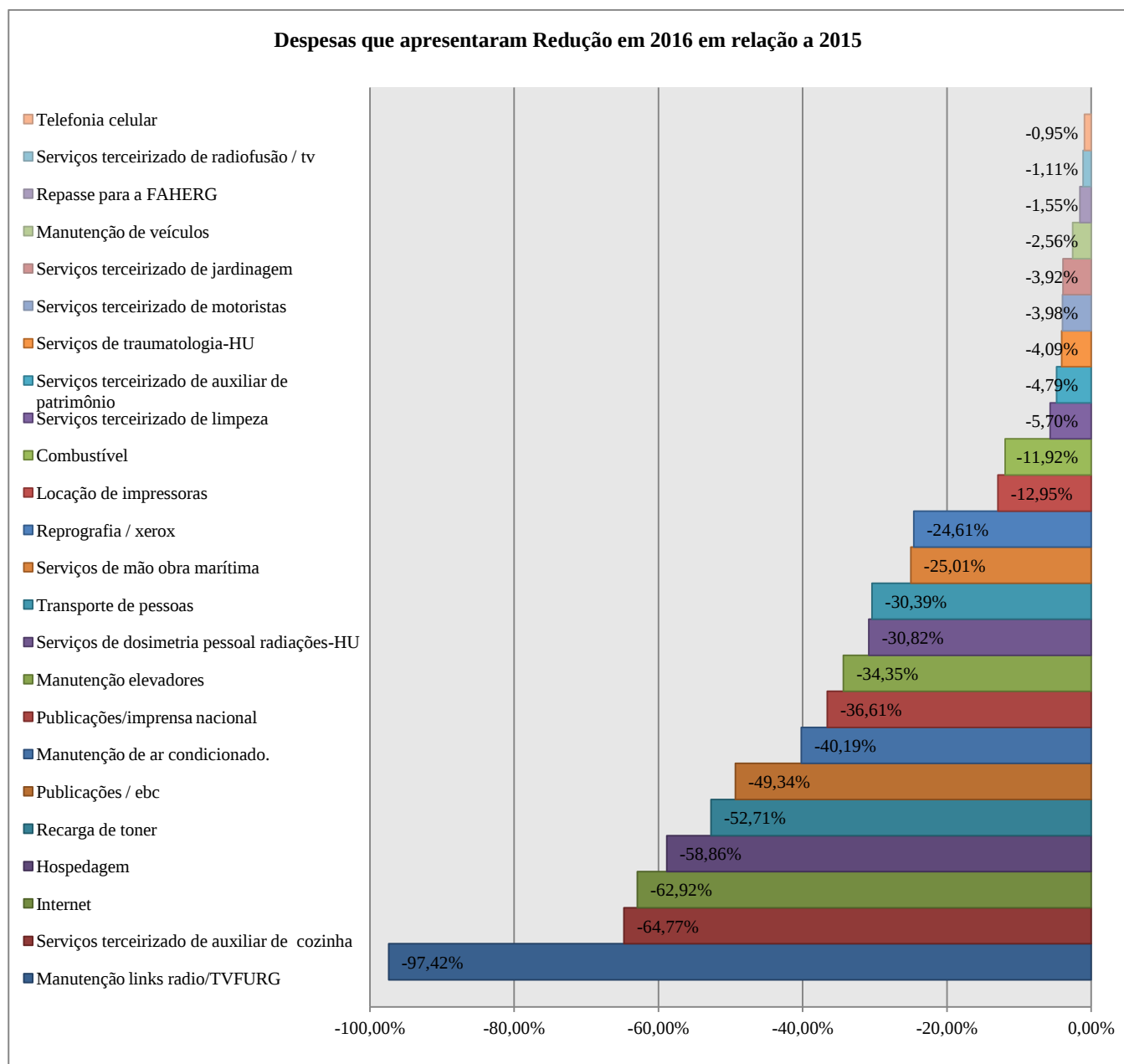


Figura 8 –Indicadores de Gestão dos Insumos e Custos com crescimento em 2016.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em face dos exames realizados no período previamente definido constatamos que os atos da referida Gestão não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição.

RECOMENDAÇÕES:

- 1) Apure a responsabilidade pelo desaparecimento de bens patrimoniais, conforme determinação do Acórdão 367/2010 – TCU 2ª Câmara, item 1.5.1.4.; e Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União, item 3.1.1.1, assegurando o respectivo ressarcimento, conforme previsto na IN SEDAP n.º 205/88, item 10.5. Tais recomendações constaram em Relatórios de Auditoria sobre prestações de contas de exercícios anteriores.

Alertamos que o não cumprimento da determinação constante do Acórdão 367/2010 – TCU 2ª Câmara, poderá resultar na abertura de uma Tomada de Contas Especial (TCE), pois este assunto é alvo de auditoria da Controladoria Geral da União/PR/RS, (CGU/PR-RS), através do Plano Permanente de Providência (PPP). Conforme Ofício n.º 10889/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, item 1.1.5 Recomendação 57531 – Constatação 5, OS201216532 e de constante acompanhamento através do sistema Monitor Web-CGU. “Manutenção da situação do elevado números de bens móveis e equipamentos não localizados”.

- 2) Quanto aos Processos Licitatórios:

Planeje e controle as compras, considerando o princípio da anualidade do exercício, de modo a evitar a contratação de objetos de mesma natureza por dispensa de licitação, quando a soma dos valores ultrapassarem os limites definidos no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93. Conforme Relatório de Auditoria 006/2016(AUDIN/FURG).

- 3) O cumprimento da legislação em que preceitua a Instrução Normativa Conjunta nº 1 do Ministério do Planejamento e Orçamento e da Controladoria da União, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, em especial a:

- a) **Instituição da Política de Gestão de Riscos e Governança** (Artigo. “17 A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal em até dozes meses a contar da publicação desta Instrução Normativa”);
- b) **Instituição do Comitê de Governança Riscos e Controles** (Artigo 23 -“Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles.”
- c) **Mapeamento dos Riscos** (Artigo 20 - “Cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a uma agente responsável formalmente identificado”, ou seja a atribuição do risco ao agente;
- d) **Riscos e Controles Internos geridos de forma integrada** (Artigo - 22 “Riscos e controles internos devem ser geridos de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.”

Rio Grande, 23 de março de 2017.

Jackson Negalho Medeiros
Auditor Interno – CRA/RS 8.968
Chefe do Órgão de Auditoria Interna